

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2016 Nº 26702

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 8.569/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 462008/2015, do Mato Grosso Previdência, resolve Tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.000/2012, de 30.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **DORACI PEREIRA DE CAMPOS** portadora do RG nº 0517741-3/SJ/MT, com fundamento na Súmula 473, do STF, e em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem com as disposições da Lei 7.692/2012, de 01.07.2002, haja vista a concessão adiantada do benefício, determinando seu imediato retorno à atividade.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO

ATO Nº 8.570/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Contratos, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 13 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.571/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **IVONE BRUNK DE BITTENCOURT** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Barra do Garças, da **Secretaria de Estado**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a partir de 22 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.572/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 14 de dezembro de 2015.

MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA - Diretora da Cadeia Pública do Município de Alto Garças, Nível DGA-8;

JULIO CESAR SILVA PEREIRA - Diretor da Cadeia Pública do Município de Colíder, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.573/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERTO CYRIACO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Sistemática, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 13 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.574/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALTINO JOSÉ NERES PENA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Barra do Garças, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 22 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.575/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretora da Cadeia Pública do Município de Colíder, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público o resultado do Convite 001/2016 Casa Civil com objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, sendo os serviços de alimentação preparada e espaço físico. O serviço irá atender a "Operação Paiaguás", coordenada pela equipe do Projeto RONDON apoiada pela Casa Civil, processo administrativo nº. 10936/2016/CCV sagrou vencedora do certame à empresa **ALPHAVILLE BUFFET LTDA**, CNPJ 04.566.459/0001-08, com o valor de **R\$ 34.570,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

KELLY FERNANDA GONÇALVESPresidente da Comissão de Licitação
Casa Civil do Estado de Mato Grosso**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil em Substituição Legal

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 /2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONJUNTO COM OS SECRETÁRIOS SUBSCRITORES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais, na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO ainda que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, é considerada meio para efetivação do desenvolvimento sustentável,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Casa Civil, Gabinete de Governo, Vice-Governadoria, Casa Militar e Gabinete de Comunicação, com as seguintes competências:

I - propor e definir as diretrizes para a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;

IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas;

V - divulgar informações e dados sobre a A3P, a todos os servidores de sua esfera de atuação.

VI - elaborar diagnóstico;

VII - elaborar plano de ações estratégicas;

VIII - implementar as ações de melhoria do desempenho socioambiental.

Art. 2º A Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P será composta pelos respectivos representantes abaixo:

I - Casa Civil: Edisantos Santana Ferreira de Amorim; Benedita Márcia Ribeiro Lopes; Carla Regina Batista da Silva.

II - Gabinete de Governo: Paulo César Ribeiro Barros

III - Vice-Governadoria: Alberto de Souza Ponte

IV - Casa Militar: Sandra Fernandes Batista

V - Gabinete de Comunicação: Patrícia Vieira de Camargo Saldanha

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Vice Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo

(original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

(original assinado)
ANA ROSA DE MORAES FAGUNDES
Secretária de Estado do Gabinete de Comunicação em substituição legal

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2016/CGE****I- Partes:**

CONTRATANTE- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA - POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP,

II- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, através da Adesão Carona à Ata de Registro de Preço nº. 016/2015, Pregão Presencial nº 018/2015 - Prefeitura Municipal de Cáceres MT, conforme proc. Adm. Nº 541515/2015.

III- Vigência contratual: O contrato vigorará por 12 meses a partir de **18/01/2016 a 18/01/2017**, tendo a sua eficácia a publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

IV- Valor do Contrato: R\$ 8.013,00 (Oito mil e treze reais)

V- Dotação Orçamentária: 06101-036.2007.3390.3900.100

VI- Fundamentação legal: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações,

VII- Fiscal: Claudimas Ladislau Martins e seu substituto Sr. Adelson Luiz da Silva

VIII- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** - Secretário-Controlador Geral do Estado, Contratante e **MARCOS VIEIRA FERREIRA**, Representante da Contratada.

*Republicado por ter saído incorreto.

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****PORTARIA Nº 006/2016/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, **JOELSON OBREGÃO MATOSO**, para responder, em substituição, como ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Gestão, **no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 03/2016/SEPLAN, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 52 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 328, de 16 de novembro de 2015; Considerando o Termo de Cooperação nº 30/2015/SEPLAN-SEGES-

VETOR BRASIL, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 26688, em 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Campos Barbosa, Assessora Especial, matriculada sob o nº 242541, para ser a fiscal do Termo de Cooperação nº30/2015/SEPLAN-SEGES-VETOR BRASIL.

Art. 2º Designar a servidora Flávia Pimenta de Medeiros Calmon, Gestora Governamental, matriculada sob o nº 249154, para assumir o papel de líder institucional, em atenção ao item 2.1.h. do Termo de Cooperação nº 30/2015/SEPLAN-SEGES-VETOR BRASIL.

Art.3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****DIAMANTINO**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE(S) OPTANTE(S) PELO DIFERIMENTO NAS REMESSAS INTERESTADUAIS DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS IMPORTADOS PARA ARMAZENAMENTO PORTUÁRIO E RESPECTIVO RETORNO, PREVISTO NO §§ 1º A 9º DO ART. 22 DO ANEXO VII DO RICMS/MT, DEC. 2.212/2014. CONTRIBUINTE(S): SLC AGRICOLA S.A. - CNPJ/CPF: 89.096.457/0041-42, I.E.: 13.583.078-8. Diamantino-MT, 21 de janeiro de 2016. Gerente substituto: Josué Silva do Nascimento - Mat.: 48821001-1.

PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: DARIO RONALDO MILANESI, I.E 13.341.537-6; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 150 a 225 e de 248 a 250. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 21 de Janeiro de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário-Matricula: 48739.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). LANDER PIAZZA - I.E: 13.215.027-1; AIDF nº: 651555, NFs nº: 896 a 900, 909 a 1000. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.270.669/0001-29, Processo SAD nº. 608700/2015. Características - Município: Santo Antônio do Leverger e Jaciara; Córrego Mutum; Aproveitamento Hidrelétrico **PCH Mantovillis**, Coordenadas Geográficas: Lat. 16º27'13,0" S e Long. 55º18'59,0" W; Bacia Hidrográfica: Paraguai; conforme Nota Técnica nº 804/2015-SCG/ANEEL. Finalidade: Geração de Energia.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.270.669/0001-29, Processo SAD nº. 668686/2015. Características - Município: Indaiavá; Córrego do Sangue; Aproveitamento Hidrelétrico **PCH Rancho Grande**, Coordenadas Geográficas: Lat. 15°12'46,88" S e Long. 58°38'50,06" W; Bacia Hidrográfica: Paraguai; conforme Nota Técnica nº 847/2015-SCG/ANEEL Finalidade: Geração de Energia.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.270.669/0001-29, Processo SAD nº. 686231/2015. Características - Município: Comodoro; Ribeirão Quarenta e Quatro; Aproveitamento Hidrelétrico **PCH CC 44-01**, Coordenadas Geográficas: Lat. 13°55'13,89" S e Long. 59°37'52,82" W; Bacia Hidrográfica: Amazônica; conforme Nota Técnica nº 855/2015-SCG/ANEEL Finalidade: Geração de Energia.

ODEBRECHT Engenharia e Construção Internacional S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.220.039/0045-99, Processo SAD nº. 633495/2015. Características - Município: Entre os municípios de Diamantino e Nova Mutum; às margens da Rodovia BR-163, no Ribeirão Estivado, no entorno das Coordenadas Geográficas: Lat. 14°25'34,5" S e Long. 54°03'54,3" W; Córrego sem denominação, no entorno das Coordenadas Geográficas: Lat. 14°25'54,5" S e Long. 54°04'49,0" W; Córrego sem denominação, no entorno das Coordenadas Geográficas: Lat. 14°06'56,6" S e Long. 56°13'26,7" W; Córrego São Domingos, no entorno das Coordenadas Geográficas: Lat. 14°07'41,2" S e Long. 56°08'05,0" W; Córrego sem denominação, no entorno das Coordenadas Geográficas: Lat. 14°17'10,5" S e Long. 56°07'09,2" W; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Outros Usos (para atendimento as obras, serviços e fornecimentos estabelecidos em contrato de Concessão da BR-163/MT).

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 03/2016: MALAI MANSO HOTEL RESORT S/A, inscrita no CNPJ: sob o nº. 14.773.721/0001-49. Referente ao PROCESSO Nº 651169/2012. O Poço Tubular será construído na Rodovia MT 351, Km 66. À direita + 3,20 Km, Fazenda Morro do Chapéu, zona rural do Município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 14°57'06,2" e Long. 55°48'16,6". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora conforme apresentado no processo deverá ser a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Ivanir Conceição Mendes, CREA: 1209183749. Essa autorização vigorará até **19 de julho de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

RONDON AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.270.960/0001-71 e referente ao processo nº 406721/2014. O ponto de captação está localizado na Estrada Anel Viário Km 06, zona rural, município de Tangará da Serra/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 14°38'55,0" S e Long. 57°30'01,3" W; Província Aquífera Serrana - UPG P-02. Vazão máxima de bombeamento **10,00 m³/h** por um período de **1,00 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,00 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; CNARH n.º 51.0.0080269-11. Validade do cadastro: **19/01/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

REJANE PAULA GARIPER, inscrita no CPF sob o nº 536.222.279-15 e referente ao processo nº 378744/2014. O ponto de captação trata-se de poço escavado, está localizado na Chácara Paraíso, Rod. MT 358, zona rural no município de Tangará da Serra/MT, sob as seguintes coordenadas geográficas DATUM SAD69: 14°39'37" S e 57°25'09" W; Província Aquífera Serrana - UPG P-02. A vazão de captação solicitada é de **7,00 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: uso doméstico e avicultura; Validade do cadastro: **19/01/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

JANDOTTI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.314/0002-30 e referente ao processo nº 378536/2014. O ponto de captação está localizado na Rua Rio Claro s/nº, Quadra 5, Lotes 35/36 Parque Industrial Fabricio Vitorasso Mendes município de Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 16°30'30,69" S e Long. 54°38'31,28" W; Província Aquífera Paraná - UPG P-05. Vazão máxima de bombeamento **4,05 m³/h** por um período de **1,83 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,41 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; CNARH n.º 51.0.0078657-23. Validade do cadastro: **20/01/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, projétil.40 S&W, ETTPP 180 GR (PROJÉTIL ENCAMISADO TOTAL PONTA PLANA), com a finalidade de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no desenvolvimento de suas atividades de formação e capacitação, conforme especificações constantes no contrato.

DO VALOR: R\$100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa:334; Atividade:4279; Natureza de Despesa:339030; Fonte:100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo pelo Maj PM MARCOS ANTONIO DA SILVA - Superintendente Adjunto da SALP/PM/MT.

DA VIGÊNCIA:23/12/2015 a 20/04/2016.

DA DATA: 23/12/2015.

ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR - Companhia Brasileira de Cartuchos /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de consumo - (munições de diversos calibres) para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme proposta e respectivo Termo de Referência, constante no Processo nº 353108/2015 de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2015/SESP.

DO VALOR: R\$ 1.064.670,00 (um milhão e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do contrato, o Senhor Wilton Silva Delgado - Investigador de Polícia - Gerência de Armas, Explosivos e Munições.

DA VIGÊNCIA:29/12/2015 a 26/06/2016.

DA DATA: 29/12/2015.

ASSINAM:FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SALÉSIO NUHS - Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa S.O.S. SUL RESGATE - COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes - equipamentos de proteção individual (capacete de combate à incêndio), por adesão à Ata De Registro De Preços nº 05/2015/CBMAP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2014/CBMAP, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros/SESP-MT.

DO VALOR: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 249.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Capitão BM RAIMUNDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO.
 DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de sua assinatura.
 DA DATA:30/12/2015
 ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR - S.O.S. SUL RESGATE- COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (uniformes) para os militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por adesão ao item 01 do lote 04, da Ata de Registro de Preços nº 002/2015/SEGES, oriunda do Pregão Presencial nº 046/2014/SAD.
 DO VALOR: R\$ 332.482,26 (Trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 335; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 249.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Capitão BM RAIMUNDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO.
 DA VIGÊNCIA: 30/12/2015 A 29/12/2016.
 DA DATA:30/12/2015
 ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JOANA VASCONCELOS ARBEX VALLIM - Palmilhado Boots Indústria E Comércio Ltda / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa A.L.S DE ANDRADE E CIA. LTDA ME.
 DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto Aquisição de Bens de Consumo e Permanente - Material para manutenção, reparos e adequações de espaços internos para atender demanda das unidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (vidros, divisórias, bancadas, prateleiras, persianas), conforme especificações constantes neste Contrato.
 DO VALOR: R\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Sub Ten PM ALBERTO PEREIRA COSTA - Gerente de Contratos e Serviços da PM/MT.
 DA VIGÊNCIA:30/12/2015 a 29/12/2016.
 DA DATA: 30/12/2015.
 ASSINAM:FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDNEY SANTANA DE OLIVEIRA - A.L.S de Andrade Cia Ltda -ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA.
 DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto Aquisição de Bens de Consumo e Permanente - Material para manutenção, reparos e adequações de espaços internos para atender demanda das unidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (vidros, divisórias, bancadas, prateleiras, persianas), conforme especificações constantes neste Contrato.
 DO VALOR: R\$ 53.414,00 (cinquenta e tres mil quatrocentos e quatorze reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 242.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Sub Ten PM ALBERTO PEREIRA COSTA - Gerente de Contratos e Serviços da PM/MT.
 DA VIGÊNCIA:30/12/2015 a 29/12/2016.
 DA DATA: 30/12/2015.

ASSINAM:FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EZEQUIEL FANTICHELI - Fanticheli & da Silva Costa Ltda ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COMPRACITA COMERCIAL LTDA EPP.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de consumo (uniformes) para os militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por adesão ao item 01 do lote 07, da Ata de Registro de Preços nº 002/2015/SEGES, oriunda do Pregão Presencial nº 046/2014/SAD.
 DO VALOR: R\$ 283.866,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa: 335; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 249.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Capitão PM RAIMUNDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO- PMMT
 DA VIGÊNCIA:30/12/2015 a 29/12/2016.
 DA DATA: 30/12/2015.
 ASSINAM:FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JAILTON MENDONÇA DE ASSIS - Compracita Comercial Ltda Epp Contratada/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa FIBRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de consumo (uniformes) para os militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por adesão ao item 01 do lotes 06 e 08, da Ata de Registro de Preços nº 002/2015/SEGES, oriunda do Pregão Presencial nº 046/2014/SAD.
 DO VALOR: R\$ 33.289,74 (Trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa: 335; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 249.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Capitão PM RAIMUNDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO- PMMT
 DA VIGÊNCIA:30/12/2015 a 29/12/2016.
 DA DATA: 30/12/2015.
 ASSINAM:FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ELOI GONGORA SILVEIRA - Fibratex Comercial Ltda - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2008/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº111/2008/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ACÁCIAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 111/2008/SESP, que tem por objeto a locação de um Imóvel situado na Avenida das Acácias, nº 1933, Bairro Centro, Município de Sinop, para abrigar o Centro Integrado de Segurança Pública - CISC Sinop/MT.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 13/12/2015 a 12/12/2018".
 DO VALOR: ONDE SE LÊ: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito no mês subsequente à realização do serviço, por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 05º (quinto) dia útil após a apresentação do Recibo devidamente atestado. LEIA-SE: Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor do LOCADOR mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após apresentação do recibo devidamente atestado".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O:19101; Programa:334; Atividade:4259; Natureza de Despesa:33903900 e Fonte:100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública- Em Substituição Legal/LOCATÁRIO e Sr. FIRMINO NAVARRO e a Sra. GERTRUDES FERNANDES NAVARRO/LOCADORES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2011/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo concernente ao representante legal e a alteração dos itens 10.1. e 10.2 da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR e da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 203/2011/SESP, referente a prestação de serviço de MALOTE, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, conforme detalhamento apresentado no Anexo Operacional da Proposta da CONTRATADA, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

PREÂMBULO CONCERNENTE AO REPRESENTANTE LEGAL: "ONDE SE LÊ: (...) Sr. NILTON DO NASCIMENTO, Diretor Regional da Diretoria Regional de Mato Grosso, portador do RG nº 084.895-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.557.461-34(...) LEIA-SE: (...) Srª. SIRENE BENEDITA DA SILVA, Chefe de Seção de Contratos Comerciais, portador do RG nº 454540 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.192.701-59(...)"

DO VALOR e da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Decorrente do acréscimo de 15% ao contrato inicial. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais. 10.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade:4277, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o MARCELO JOSÉ TEIXEIRA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/ CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 237/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. SANDRA HELENA BUSO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 442, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para abrigar as Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 30/12/2015 a 29/12/2018.

DO VALOR: ONDE SE LÊ: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. LEIA - SE: Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato

inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública /LOCATÁRIO e a Sra SANDRA HELENA BUSO/ LOCADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 178/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 178/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr ADILSON KOCH.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a inclusão de suplente de fiscal na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 178/2013/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Nicarágua, nº 2111, Centro, município de Vera/MT, para abrigar o 1º Pelotão de Polícia Militar daquele município.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/12/2015 a 05/12/2016.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como suplente de fiscal do referido contrato a Sd PM Elizangela Messyas da Silva.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública - Em Substituição Legal /LOCATÁRIO e o Sr. ADILSON KOCH/LOCADOR.

SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 160/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ANA CLÁUDIA MARSON SOUZA e seu esposo JOSÉ BENEDITO CÂNDIDO DE SOUZA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO, e a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS LEGAIS e a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 160/2010/SESP, que consiste na locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1293, Bairro Centro, município de São José do Rio Claro-MT, para abrigar as instalações o Núcleo de Polícia Militar de São José do Rio Claro.

DA FISCALIZAÇÃO: "ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS LEGAIS - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO". "LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO - O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Srº Major PM Paulo César de Campos, telefones (...), e-mail: (...). Parágrafo Único. Fica designado como suplente de fiscal do presente contrato a Cb PM Elizangela Messyas da Silva, telefone (...), e-mail: (...). CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS LEGAIS. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO"

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINA: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LUGER MULTISSERVIÇOS - EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 190/2014/SESP, que tem como objeto a prestação de Serviços de COPEIRAGEM composto por 16 (dezesseis) colaboradores, com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria

de Estado de Segurança Pública SESP/MT e suas unidades vinculadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036/334/335; Atividade: 2007/ 4271/ 4259/ 4275/ 3133/ 4254; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100/249.
DO PAGAMENTO: ONDE SE LÊ: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente mantida por esta, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da NOTA FISCAL/FATURA devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que a apresentação de serviços foi realizada a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos.
LEIA-SE: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta

corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterando pelo Decreto nº 85 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE “.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2015 a 28/12/2016.”
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES - Luger Multisserviços Eireli/CONTRATADA

Portaria nº 006/2016/SESP

Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual e:

Considerando o Estatuto do Servidor Público Civil, Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo do Estado;

Considerando o Decreto nº 322, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a execução de serviços extraordinários no âmbito do Poder Executivo do Estado;

Considerando o Decreto nº 2.129, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o Decreto nº 09, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado;

Considerando o Decreto nº 313, de 05 de novembro de 2015, que institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GAAS da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o controle de frequência e assiduidade dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargo exclusivamente comissionado no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Fica implementado o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, como instrumento Gerencial informatizado para controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos servidores desta Secretaria.

§1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência dos servidores.

§2º Será capturada a imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor e, somente em caso de necessidade, por algum tipo de problema de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§3º O Gestor do Ponto deverá cadastrar os dados funcionais do servidor no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, e também, deverá encaminhá-lo ao Administrador do Ponto para captura das imagens biométricas.

§4º As imagens capturadas ficarão armazenadas em banco de dados próprio da SESP, sob a gestão da Superintendência de Tecnologia de Informação, e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins não previstos em lei.

§5º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais, circunstância ratificada pelo Administrador do Ponto por meio de termo de responsabilidade, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso de senha pessoal e intransferível, no próprio sistema Web Ponto.

Art. 3º Os equipamentos do ponto eletrônico biométrico serão instalados em locais de circulação dos servidores e acesso às dependências da SESP, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

§1º Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor não esteja operando ou esteja temporariamente indisponível, este deverá dirigir-se a outro ponto de coleta nas dependências da SESP.

§2º Quando a inoperância do sistema for de ordem geral, o servidor deverá efetuar o registro por meio de anotação manual em ficha de frequência a ser assinada e entregue ao seu superior imediato, este deverá encaminhar a ficha de frequência, acompanhada do Relatório de Controle de Frequência Mensal, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto disponibilizará ao servidor/usuário e ao Gestor do Ponto a consulta acerca dos registros diários.

Art. 5º Compete ao chefe imediato o controle da frequência dos servidores lotados na unidade pela qual é responsável, bem como a administração dos respectivos Relatórios de Controle de Frequência Mensal, devendo observar as regras estabelecidas por esta Portaria.

Art. 6º Caberá à chefia imediata das unidades, até o quinto dia do mês subsequente, encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o Relatório de Controle de Frequência Mensal dos servidores sob sua subordinação, relatando as ocorrências excepcionais.

§1º As contestações do Relatório de Controle de Frequência Mensal, após o prazo estabelecido no *caput*, deverão ser apresentadas via processo

administrativo.

§ 2º A não entrega do Relatório de Controle de Frequência Mensal de frequência pressupõe ausência do servidor durante o período correspondente ao Relatório de Controle de Frequência Mensal.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá comunicar ao chefe imediato a ocorrência, para providências disciplinadas nos artigos 14 e 15 desta Portaria, e nas Leis Complementares nº 04/1990, nº 112/2002, e nº 207/2004.

Art. 7º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Administrador do Ponto: Perfil de usuário no sistema com permissões totais nas funções do sistema para o órgão, com funções pertinentes como parâmetros de configurações, relatórios para fins de auditoria, criação de infraestrutura como cargos, vínculos e setores, além de possuir todas permissões do perfil Gestor de Ponto e demais acessos como cadastro de usuários, feriados e pontos facultativos;

II - Gestor do Ponto: Perfil de usuário no sistema com permissões para cadastro dos dados funcionais do servidor, manutenção das frequências, lançamento de faltas, ausências e códigos de ocorrência, geração de folha de frequência e emissão de relatórios.

Art. 8º O disposto nesta Portaria, também se aplica, no que couber, aos estagiários, em consonância com o Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015. A jornada de atividade será compatível com as atividades escolares e não ultrapassará:

§ 1º 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;

§ 2º 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino médio regular.

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º O horário de cumprimento da jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Segurança Pública deverá ser estabelecido entre as 7h30 (sete horas e trinta minutos) e as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

§1º Todas as dependências da SESP deverão funcionar regularmente no período compreendido entre as 8 (oito) horas e as 12 (doze) horas e entre as 14 (catorze) horas e as 18 (dezoito) horas, ficando vedada, nesse período, a ausência total dos seus servidores.

§2º Constituem-se exceções aos horários estabelecidos pelo *caput* e pelo §1º deste artigo os servidores da Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil e Corpo de Bombeiros Militar lotados no CIOSEP, no GEFRON e no CIOPAER que trabalham no prédio da Secretaria em regime de escalas de plantões. O controle de frequência desses servidores será exercido pelo Gestor do Ponto de cada unidade mencionada.

§3º A jornada de trabalho dos servidores públicos a que se refere esta Portaria será de 8 (oito) horas diárias, com exceção dos servidores cuja carga horária diária seja de 6 (seis) horas ininterruptas definida por lei, decisão judicial ou redução voluntária de jornada, perfazendo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e 30 (trinta) horas.

§4º No cumprimento da jornada regular de trabalho, o horário máximo de início da jornada diária de trabalho será às 9 (nove) horas e o horário mínimo para o fim da jornada diária de trabalho será às 17 (dezessete) horas, respeitados ainda os intervalos mínimos e máximos para almoço e descanso.

Art. 10 Entre a fixação da jornada diária de trabalho do servidor e a necessidade de cumprimento de sua jornada poderá haver flexibilização, no período estabelecido no *caput* do artigo anterior, desde que orientada e autorizada pela sua chefia imediata sendo obrigatório o registro diário de sua frequência.

§1º A flexibilização de que trata este artigo poderá ser implementada pela adoção de horário móvel para o início e o fim da jornada diária de trabalho, bem como para início e término do período de refeição e descanso;

§2º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada unidade administrativa ou atividade, respeitadas a carga horária correspondente aos cargos e a continuidade e eficiência do serviço prestado ao público e aos demais setores da Administração Pública;

§3º O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas, para o regime de jornada de 08 (oito) horas diárias;

§4º Os servidores devem cumprir integralmente o horário acordado com a chefia imediata para refeição e descanso, respeitando a jornada de trabalho, não sendo permitido e considerado o registro antecipado ao previsto.

Art. 11 Os servidores ocupantes de cargos em comissão nos níveis DGA 1 e DGA 2 (Secretário e Secretários Adjuntos) além daqueles lotados na Secretaria Adjunta de Inteligência estão dispensados do controle eletrônico de frequência, mas deverão informar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas as ocorrências mensais de afastamentos (licenças, férias e demais situações previstas em lei).

Parágrafo único. Os casos excepcionais de dispensa de registro, não citados no *caput*, deverão ser autorizados formalmente pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, contendo o período de dispensa, e comunicados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 12 Ficam delegadas a cada superior hierárquico, as competências necessárias para a realização da Gestão de Assiduidade e controle de frequência e pontualidade dos profissionais a estes subordinados, conforme normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 13 Compete à chefia imediata controlar a frequência do servidor lotado na sua Unidade Administrativa, registrando as ocorrências em seu ponto.

§1º O Anexo I desta Portaria trata dos Códigos de Ocorrências que justificam as ausências ao serviço público e das que impossibilitam o registro do ponto pelo servidor e não configuram ausência ao serviço público, com fulcro na legislação estadual.

§2º A chefia imediata poderá registrar outras ocorrências que não constem no Anexo I desta Portaria.

Art. 14 O Relatório de Controle de Frequência Mensal emitido pelo Sistema Eletrônico será entregue para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas pelo chefe imediato devidamente assinado pelo respectivo servidor e seu chefe imediato (acompanhado dos documentos existentes para justificar ausências e/ou atrasos, se houver) até o 5º dia útil do mês subsequente, o não cumprimento implica nas penalidades previstas nos artigos 64, II, 159, III e 166 todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Parágrafo único: A falta deverá ser comunicada à chefia imediata e compensada ou justificada por motivos legais, o controle de frequência que não for

entregue devidamente justificado implicará prejuízo da remuneração, conforme previsto na Lei Complementar nº 04/1990, devendo constar justificativa no Relatório de Controle de Frequência Mensal, com indicação do respectivo Código de Ocorrência constante em norma específica.

Art. 15 Os atrasos não justificados e habituais caracterizarão impontualidade, e as faltas não justificadas e habituais que se enquadrem nos termos do art. 166 da Lei Complementar nº 04/1990, configurarão inassiduidade habitual que condicionará o servidor a procedimento disciplinar punível com demissão, além das perdas remuneratórias, em conformidade com os artigos 159, III, e art. 64, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e demais consequências funcionais.

§1º Haverá tolerância para eventuais atrasos, adiantamentos e saídas antecipadas de até 15 (quinze) minutos sem prejuízo da remuneração do servidor e sem necessidade de justificativa para a chefia imediata.

§2º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas acima de 15 (quinze) minutos e inferiores a 1 (uma) hora deverão ser comunicados à chefia imediata e compensados no mesmo mês, respeitada a carga horária mensal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitado o intervalo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigentes, devendo constar justificativa no Relatório de Controle de Frequência Mensal indicando o respectivo Código de Ocorrências, exceto quando devidamente justificados e comprovados pelo servidor.

Art. 16 Visando evitar a geração indevida de remuneração, consoante Decreto Nº 2.599, de 13 de novembro de 2014, quando informado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas pelo chefe imediato, ao servidor que se ausentar injustificadamente do serviço pelo prazo superior a 10 (dez) dias, será aplicado o evento ARC, (Aguardando Regularização do Cargo), conforme Decreto nº 2.599 de 13 de novembro de 2014, que implicará em suspensão do pagamento.

Art. 17 No caso de atrasos e saídas antecipadas superiores a 15 (quinze) minutos e inferiores a 01 (uma) hora, não justificadas ou não compensadas, aplica-se o desconto disciplinado no inciso II do art. 64 da Lei Complementar nº 04/1990.

Parágrafo Único. A tolerância do *caput* de 15 (quinze) minutos para fins de desconto na remuneração, não exime o servidor do dever de pontualidade estampado no inciso X, art. 143, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 18 O controle de frequência da Chefia Imediata será exercido pela autoridade superior ou por quem for designado.

Art. 19 São responsabilidades do servidor efetivo e comissionado:

I - registrar, por meio eletrônico, sua entrada e saída diária no local onde trabalha;

II - apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono ou a compensação, se for o caso, que deverá ser encaminhada ao chefe imediato;

III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas com o Relatório de Controle de Frequência Mensal;

IV - assinar, mensalmente, o Relatório de Controle de Frequência Mensal, que conterá todas as ocorrências registradas no sistema;

V - conservar o Crachá Funcional e tê-lo sempre presente durante a sua jornada de trabalho

DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E BANCO DE HORAS

Art. 20 Fica instituída a compensação da jornada de trabalho excedente por meio de Banco de Horas, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 21 Entende-se por Banco de Horas o sistema de compensação de horas de trabalho ausentes ou excedentes, realizado por servidores públicos pela necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia da chefia imediata.

§ 1.º Nenhum servidor será obrigado a realizar trabalho em horário excedente à sua jornada laboral regular, não estando sujeito a quaisquer penalidades em caso de não aceitação;

§ 2.º No Anexo II desta Portaria encontra-se o Formulário de Convocação de Serviço Extraordinário, que é o instrumento que autoriza e justifica o trabalho extraordinário realizado por solicitação da chefia do servidor. O formulário deverá ser preenchido e entregue à Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntamente ao Relatório de Controle de Frequência Mensal.

§ 3.º No Anexo III desta Portaria encontra-se o Formulário de Compensação de Serviço Extraordinário, que é o instrumento que autoriza e justifica a compensação do trabalho extraordinário realizado por solicitação da chefia do servidor. O formulário deverá ser preenchido e entregue à Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntamente ao Relatório de Controle de Frequência Mensal.

§ 4.º O excedente das horas trabalhadas não poderá ultrapassar ao limite de 2 (duas) horas diárias e será incluído no Relatório de Controle de Frequência Mensal somente mediante autorização e justificativa do chefe imediato, superintendente ou superior equivalente;

§ 5.º As horas trabalhadas aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos somente serão incluídas no Relatório de Controle de Frequência Mensal mediante autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública.

§ 6.º A compensação de que trata o *caput* será feita por meio de folgas, na proporção de uma hora e meia de folga para cada hora de trabalho extraordinário se prestado em dias úteis, sábados ou em pontos facultativos; e na proporção de duas horas de folga para cada hora de trabalho extraordinário realizado aos domingos ou feriados.

§ 7.º Com exceção dos servidores que trabalham em regime de plantão com lotação na SESP, não será permitido, em hipótese alguma, a realização de serviço extraordinário em horário compreendido entre as 22:00 (vinte e duas) horas da noite e 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte.

Art. 22 O Banco de Horas não se aplica em casos de viagens a serviço, participação em cursos, palestras, seminários e eventos similares que visem ao aprimoramento técnico-profissional.

Art. 23 Todas as horas trabalhadas extraordinariamente deverão ser compensadas no prazo dos 90 dias subsequentes, sob pena de caducidade do direito, mediante autorização expressa da chefia imediata e sem prejuízo do funcionamento da unidade. A compensação deverá atender os seguintes critérios.

§1º Em casos de concessão de licenças e afastamentos previstos na Lei Complementar 04/90, o prazo para compensação será interrompido e retomado na data de retorno do servidor.

§2º O saldo credor de horas, caso não usufruído pelo servidor no período previsto no *caput* e § 1º deste artigo, será automaticamente eliminado do Banco de Horas.

§3º Em nenhuma hipótese haverá indenização pelas horas extraordinárias.

§4º Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento poderão ser convocados sempre que presente o interesse ou necessidade de serviço, ficando garantida a compensação da carga horária excedente.

Art. 25 O gerenciamento do Banco de Horas é de responsabilidade do titular de cada unidade administrativa, competindo ao mesmo:

- I- Determinar, na ocorrência de eventos de força maior, de serviços inadiáveis ou de relevante interesse público, a prestação de serviços extraordinários;
- II- Acompanhar o correto registro do serviço extraordinário, homologando os formulários de convocação e compensação por serviço extraordinário, que deverão ser preenchidos e assinados também pelo servidor;
- III- Manter em seus arquivos controle individual referente a cada servidor sob sua responsabilidade do saldo de Banco de Horas;
- IV- Autorizar os horários de folga por compensação de serviço extraordinário;
- V- Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, mensalmente, junto ao controle de frequência o Relatório de Controle de Frequência Mensal das horas compensadas e das horas a serem compensadas, especificadas individualmente por servidor, que também deverá manter em seus arquivos todas as informações recebidas referentes ao Saldo do Banco de Horas.

Art. 26 Casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e a decisão será comunicada por meio de instrumento formal.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta Nº 018/2013/GAB/SESP-SEJUDH, de 23 de maio de 2013.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.

Fábio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

ANEXO I - Códigos de Ocorrências a serem aplicados como justificativas de faltas e ausências dos servidores públicos

RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS CÓD.	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
001	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	ATESTADO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA
002	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	LICENÇA PUBLICADA
003	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR	LICENÇA PUBLICADA
004	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	LICENÇA PUBLICADA
005	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	DIPLOMA
006	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL
007	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
008	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	LICENÇA PUBLICADA
009	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
010	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	LICENÇA PUBLICADA
011	ESTUDO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO

012	MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
013	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	CERTIDÃO E LICENÇA PUBLICADA
014	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, ATÉ 02 ANOS	LICENÇA PUBLICADA
015	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
016	ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA MÉDICA/EXAME/ REPOUSO MÉDICO ATÉ 03 DIAS	ATESTADO MÉDICO ORIGINAL
017	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	LICENÇA PUBLICADA
018	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	AFASTAMENTO PUBLICADO
019	CONCESSÃO DOAÇÃO DE SANGUE	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
020	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	CERTIDÃO DE CASAMENTO
021	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRSTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA, IRMÃOS E AVÓS.	CERTIDÃO DE ÓBITO
022	EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ORGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	ATO PUBLICADO
023	EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE GOVERNO OU ADMINISTRAÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, POR NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL	ATO PUBLICADO
024	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	CERTIFICADO OU CERTIDÃO DO PROGRAMA
025	JURI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU ATA DA AUDIÊNCIA
026	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE	REMOÇÃO / LOTAÇÃO PUBLICADO
027	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
028	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
029	GREVE	DECLARAÇÃO DO SINDICATO
030	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO FORMAL DO CHEFE IMEDIATO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SE HOVER
031	VIAGEM À SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
032	FÉRIAS	NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS
033	AUSÊNCIA DURANTE O EXPEDIENTE AUTORIZADA	AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO
034	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO
035	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, LUZ E SISTEMA; EVENTOS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE, COM VISTO DO SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE
036	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE CASAMENTO
037	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRSTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA E IRMÃOS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE ÓBITO
038	CONCESSÃO EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHOS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
039	COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA
040	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
041	ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO E DOCUMENTO OFICIAL CORRESPONDENTE
042	SERVIDOR/EMPREGADO/MILITAR NÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE PONTO	GESTOR
043	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO PONTO

044 PRESENÇA NÃO REGISTRADA
 (Este código poderá ser utilizado para o caso de registro incompleto do ponto diário, a exemplo, quando o servidor falhar em um dos registros por esquecimento em função do serviço público, ou em reunião dentro do Órgão ou Entidade, ou outras situações que não configure ausência do servidor ao serviço público).

ATESTADO DA PRESENÇA DO SERVIDOR PELO SUPERIOR HIERARQUICO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO REGISTRO.
 UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS.

ANEXO II - Formulário de Convocação de Serviço Extraordinário

Unidade da SESP:

Nome do Servidor:

Matrícula:

Data:/...../..... Horário: das.....h.....às.....h.....

Motivo:

.....

.....

Assinatura do servidor

.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE

Anexo III - Formulário de Compensação de Serviço Extraordinário

Unidade da SESP:

Nome do Servidor:

Matrícula:

Data:/...../..... Horário: das.....h.....às.....h.....

Motivo:

.....

.....

Assinatura do servidor

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DA SENHA NO WEB PONTO

Pelo presente termo, eu, _____, Matrícula funcional N.º _____, identifico-me junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT para utilização de senha com a finalidade única de registro do ponto por meio eletrônico no sistema Web Ponto, conforme está previsto no art. 2º, §5º da Portaria Nº 006/2016/SESP, haja vista que nenhuma das minhas impressões digitais possui condições físicas de leitura pelo sistema mencionado. Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento dessa senha de acesso. Declaro-me ciente, também, que o Web Ponto é monitorado e permite identificar e rastrear o uso e o mau uso do mesmo, em caráter de segurança e sigilo do sistema. Afirmando estar plenamente consciente de que a minha senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros, ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Declaro estar ciente que poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Unidade Administrativa SESP:.....

Telefone (institucional):

E-mail (funcional):

Chefia imediata: Matrícula:

Assinatura da chefia imediata

Nome do Servidor:.....

Cargo:

Matrícula Funcional:

RG: Emissor: Data emissão:

CPF:

Data

Assinatura do servidor

PORTARIA N.º 033/QCG/DGP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Reversão de Policial Militar após término de Licença Para Tratar de Interesse Particular.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, e § 3º, 99, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **CB PM ANDERSON LUIS DE ARAUJO BASTOS, RGPMMT n.º 881910**, após término de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP, com lastro nos artigos 171, §1º, inciso III, alínea C; 172, § único; 174, inciso II e 175 caput da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (dois) anos, conforme PORTARIA N.º 023/QCG/DGP, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, publico no Diário Oficial 26.231, de 17/01/2014, iniciada em 16/01/2014, cuja reversão é a **contar de 16 de janeiro de 2016**;

Artigo 2º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **CB PM ANDERSON LUIS DE ARAUJO BASTOS, RGPMMT n.º 881910**;

Artigo 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos do **CB PM ANDERSON LUIS DE ARAUJO BASTOS, RGPMMT n.º 881910**, observando as formalidades legais;

Artigo 4º - O **CB PM ANDERSON LUIS DE ARAUJO BASTOS, RGPMMT n.º 881910**, deverá ser lotado na Sua Unidade de Origem, para constar o 2º CR / 25º BPM de Várzea Grande - MT;

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016**

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço n.º 35/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino, Processo n.º 613895/2015 oriundo do TR n.º 471/2015/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratadas: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo Adesão Carona a Ata de Registro de Preços n.º 35/2015 da Prefeitura de Diamantino/MT, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender a demanda das Escolas Estaduais da Secretaria do Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas.

Valor: R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Prazo de Vigência: Início: 60 dias, a partir da Assinatura e Publicação.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais

Fiscal do Contrato: Rubens Eduardo de Matos.

Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2015

Origem: Pregão Eletrônico n.º 009/2015/SEDUC, Processo n.º 469500/2015, Termo de Referência n.º 249/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Contratada: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para atender a demanda da Superintendência de Diversidades Educacionais, por meio de suas gerências e coordenadorias, incluindo espaço físico (sala de apoio e auditório), hospedagem, alimentação e equipamentos multimídia.

Valor: R\$ 140.294,00 (Cento e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 18/12/2015 e término em 18/06/2016.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico n.º (fls. 100).

Fiscal do Contrato: Eugênia Gomes da Cruz.

Cuiabá/MT, 18 de Dezembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência n.º 021/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto: Aditar as Cláusulas **Oitava** - Do Prazo de Execução e **Nona** - Da Vigência

Do Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **29/02/2016** e término em **27/06/2016**.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **24/03/2016** e término em **22/07/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n.º 1545/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 025/2016/GS/SEDUC/MT.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, eleitos e ou indicados e nomeados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2016/2017, conforme o anexo único desta Portaria

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria n.º 317/2015, publicada no Diário Oficial de 11 de Setembro de 2015.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2015


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
ACORIZAL	EE D. CEZINA ANTONIA BOTELHO	ALIENE DE CASTRO SANTOS ROSA	317782831-87
ACORIZAL	EE PONCE DE ARRUDA	JOSEMAR VENTURA DA SILVA	631042611-72
ACORIZAL	EE DOM ANTONIO CAMPELO	LEONICE EDNA DA SILVA FIGUEREDO	496841241-04
ACORIZAL	EE PIO MACHADO	MARIA SUELI DOS SANTOS BARROS	459710051-20
AGUA BOA	EE 9 DE JULHO	RAQUEL DA SILVA KMIETIK	954542410-91
ALTA FLORESTA	EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	GISLENE TRINDADE BOABAI BRANDAO	866951265-34
ALTA FLORESTA	EE MUNDO NOVO	DARLENE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	768623561-00
ALTA FLORESTA	CEJA ARIOSTO DA RIVA	ODERSIDES DA SILVA	474332219-72
ALTA FLORESTA	EE CECILIA MEIRELES	CARLOS PEREIRA DE SOUSA	489088352-53
ALTA FLORESTA	EE 19 DE MAIO	TIAGO RAMOS PEREIRA	019930261-85
ALTA FLORESTA	EE OURO VERDE	ELIO LUIZ EGEWARTH	557236329-49
ALTA FLORESTA	EE RODRIGUES ALVES	ROSA MARIA PEREIRA DA ROSA	832653501-00
ALTA FLORESTA	EE RUI BARBOSA	JOELI DUPIM CARVALHO RODRIGUES	570143709-44
ALTA FLORESTA	EE MANOEL BANDEIRA	ELIZABETH DIAS	894329321-68
ALTA FLORESTA	EE LUDOVICO DA RIVA NETO	LILIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	865836201-97
ALTA FLORESTA	EE VITORIA FURLANI DA RIVA	DAGMAR COSTA CAMPOS	064523388-97
ALTA FLORESTA	EE DOM BOSCO	GERCINO MORENO DOS SANTOS	162441538-55
ALTA FLORESTA	EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	CELSO ANTONIO MOREIRA	187982058-70
ALTA FLORESTA	EE JARDIM UNIVERSITARIO	ROSELI DEISE LOPES CORBOLAN DE QUEIROZ	815951311-91
ALTO ARAGUAIA	EE CARLOS HUGUENEY	JEAN MERLIN RODRIGUES	215096768-56
ALTO ARAGUAIA	EE ARLINDA PESSOA MORBECK	SONIA MARIA DE ANDRADE	070614038-96
ALTO BOA VISTA	EE JOAO REZENDE DE AZEVEDO	PAULO FERNANDES DE SOUZA	535516301-78
ALTO GARCAS	EE DEP. OSCAR SOARES	REGINALDO PROCOPIO	893386001-06
ALTO GARCAS	EE DR. YTRIO CORREA	ALESSANDRE ANJOS DA SILVA	814079801-06
ALTO PARAGUAI	EE ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES	JULIO CEZAR SOUZA MAGALHAES	503049331-04
ALTO PARAGUAI	EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	EDSON MARCOS DA SILVA	019369381-03
ALTO PARAGUAI	EE HENRIQUE JOSÉ TRINDADE	ALESSANDRA DAS GRAÇAS DE SOUZA	001816881-74
ALTO TAQUARI	EE CARLOS IRIGARAY FILHO	NELTON ALEXANDRE TESCHKE	592740181-34
APIACAS	EE VINICIUS DE MORAES	JAQUELINE ARAUJO ESTEVES MARRAFAO	050755879-09
APIACAS	EE PORTAL DA AMAZÔNIA	AVILO RODRIGO SILVA	071431396-37
ARAGUAIANA	EE CEL JERONIMO GOMES SILVA	KELLY JAIME OLIVEIRA	006235721-25
ARAGUAINHA	EE RUI BARBOSA	RONITA GONCALVES FERREIRA	978339321-91
ARAPUTANGA	ESPSG JOAO SATO	FRANCISCO GALVAO DE LIMA	110664741-68
ARAPUTANGA	EESPSG NOSSA SENHORA DE FATIMA	PATRICIA OTENIO	906634031-20
ARAPUTANGA	EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES	ELAINE GONÇALVES DA SILVA	966255546-34
ARENAPOLIS	EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA	IVONILDO FERREIRA MARTINS SOUTO	014147691-56
ARENAPOLIS	EE 25 DE OUTUBRO	ANTONIA MACHADO LINHARES	378319923-91
ARENAPOLIS	EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA	OLAIR DA CUNHA	206744141-87
ARIPUANA	EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	IZAURINHA MOREIRA DE AZEVEDO	478619082-91
ARIPUANA	EE DOM FRANCO DALLA VALLE	EDERSON DE SOUZA	809551772-00
ARIPUANA	EE PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO	ROGERIA ROSARIA PARRA MERINA DE MACEDO	441734231-87
BARAO DE MELGACO	EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR	TECIA MARIA APARECIDA DA SILVA	568018901-15
BARAO DE MELGACO	EE MARIA S. PEIXOTO MOURA	MARCOS ALMEIDA DIAS	001752271-44
BARAO DE MELGACO	EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS	ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO	142161751-04
BARAO DE MELGACO	EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES	SEBASTIÃO GERALDO DE CARVALHO	376370531-72
BARRA DO BUGRES	EE JOSÉ OURIVES	NILDO MUNIZ FERREIRA	475387679-91
BARRA DO BUGRES	EE JOÃO DE CAMPOS BORGES	FATIMA APARECIDA DESTO	503765861-68
BARRA DO BUGRES	EE JULIO MULLER	RUDNEY APARECIDO PRIMAVERA	959315381-00
BARRA DO BUGRES	EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS	PAULO ADRIANO TORRES DA CUNHA	800270591-20
BARRA DO BUGRES	EE 7 DE SETEMBRO	SUZETE DE FATIMA FABRI GIUSTI	205916831-72
BARRA DO BUGRES	EE SABINO FERREIRA MAIA	JOSE DA ROCHA FILHO	317699001-44

BARRA DO BUGRES	EE JOAO CATARINO DE SOUZA	GENILDA SILVA DOS SANTOS	722379701-06
BARRA DO BUGRES	CEJA 15 DE OUTUBRO	JOSE ADERALDO MONTEIRO DA COSTA	112357054-04
BARRA DO BUGRES	EE PROF. JULIETA XAVIER BORGES	ALAIDE GONCALVES DE ALMEIDA	037975068-64
BARRA DO BUGRES	EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA	MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA	070542508-85
BARRA DO BUGRES	EE JOSE MARIANO BENTO	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	229529771-00
BARRA DO GARCAS	EE MAL. EURICO GASPAR DUTRA	DIVANI JUSTINA DE SOUZA	894705751-72
BARRA DO GARCAS	EE SÃO JOAO BATISTA	ORCENY LEONEL VILELA	274771931-68
BARRA DO GARCAS	EE IR. DIVA PIMENTEL	JOSE ARIMATHEIA ALVES DA SILVA	502929941-68
BARRA DO GARCAS	EE FRANCISCO DOURADO	SIMONE FERREIRA DE SENA SANTOS	568493111-15
BARRA DO GARCAS	EE JARDIM ARAGUAIA	MARIA DE LOURDES FURTADO BAU DUARTE	487498931-49
BARRA DO GARCAS	EE SEN . FILINTO MULLER	BENEDITA BERTOLINA SILVA TELLES	395594401-87
BARRA DO GARCAS	EE ANTONIO CRISTINO CORTES	ADRIANA MARTA OLIVEIRA AGUIAR	570649461-49
BARRA DO GARCAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA	252186031-04
BARRA DO GARCAS	EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO	EULALIA GONÇALVES SOUZA OLIVEIRA	017211671-61
BARRA DO GARCAS	EE HERONIDES ARAUJO	LAZARA MARIA MARQUES DOS SANTOS	353001911-91
BARRA DO GARCAS	CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA	ANTONIO BARRETO LAMOUNIER	010293951-95
BARRA DO GARCAS	EE DOM JOSE SELVA	LUANA OLIVEIRA FREITAS	972711361-34
BARRA DO GARCAS	EE DEP. NORBERTO SCHWANTES	SILMIRA ALVES SANTANA	570672521-72
BARRA DO GARÇAS	EEB PROF MARIA DE LOURDES HORA MORAES	GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS	023770461-77
BOM JESUS DO ARAGUAIA	EE PROF GERSON CARLOS DA SILVA	OZILDA RODRIGUES RIBEIRO	560804091-00
BRASNORTE	EE EWALDO MEYER RODERJAN	CLEUZANE MIRANDA DE SOUZA	608944236-49
CACERES	EE SENADOR MARIO MOTTA	SEBASTIAO FERRAZ DE ALMEIDA	156866121-53
CACERES	EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO	JOANA DURVALINA DA CRUZ MENACHO	788303621-15
CACERES	EE FREI AMBROSIO	BERNARDETE APARECIDA RIBEIRO	460843391-15
CACERES	EE PROF.DEMETRIO COSTA PEREIRA	CELESTIANO RODRIGUES NETO	274354151-20
CACERES	EE UNIAO E FORÇA	MARINETE LUIZ FERREIRA	801351701-25
CACERES	CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	474602101-53
CACERES	EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA	CARMEN ROSA DOS SANTOS	675409619-53
CACERES	EE PROF.ANA M.DAS GRAÇAS S.NORONHA	JANE BELLOTE PAGLIUCA	429475701-97
CACERES	EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES	MARIA JOSE DA SILVA	408839491-72
CACERES	EE SAO LUIZ	JARDES FELIX DE MACEDO	162202341-20
CACERES	EE ESPERIDIAO MARQUES	ELIANE DE ALCANTARA COELHO	460850411-87
CACERES	EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES	LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA	937648551-34
CACERES	EE CRIANÇA CIDADÃ	VALTER MORO	303868021-49
CACERES	EE ONZE DE MARÇO	JOSE MARIA DE SOUSA	452500301-49
CAMPINAPOLIS	EE COUTO MAGALHAES	MIRIAM DE FATIMA LAGARES	409392942-49
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE MADRE TARCILA	KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO BRIZOLA	861968981-91
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	ELISIANE ANGELICA MASSOCO	826261110-15
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE. PARECIS	DIUCEIA ROSA RIBEIRO	621650461-49
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE UNIÃO DA CHAPADA	ELENIR SEMIN	757248559-68
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE MARECHAL CANDIDO RONDON	FERNANDA RAUBER ANSCHAU	947647431-91
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE JARDIM DOS IPES	GENY MARQUES SILVA	467999239-53
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE ARGEU AUGUSTO DE MORAES	CESAR AUGUSTO GUEDES	582025280-20
CAMPO VERDE	EE JUPIARA	MARIA IVONE DE SOUZA PENA	424073200-00
CAMPO VERDE	EE ULISSES GUIMARÃES	SHIRLEI CONCEICAO VICOCAL	441125720-34
CAMPO VERDE	EE LEDY ANITA BRESKANCIN	CLAUDIA BEATRIZ COIMBRA DE GODOI	496573211-15
CAMPO VERDE	EE BOA ESPERANÇA	NATIR LEANDRO VIEIRA	415632471-00
CAMPOS DE JULIO	EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI	ALESSANDRA SOUZA FRANCA	015779431-80
CANARANA	EE NORBERTO SCHWANTES	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	798058921-15
CANARANA	EE PAULO FREIRE	SILVIA PEREIRA BARROS	495756941-04
CANARANA	EE 31 DE MARÇO	VALERIA MENDES MOREIRA	825859701-91
CARLINDA	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RIRIVALDO PEREIRA DE SOUZA	415197871-20
CASTANHEIRA	EE MARIA QUITERIA	ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA PROCOPIO	009942231-02
CASTANHEIRA	EE MARIO DE ANDRADE	SHIRLEY DE JESUS MELO	016871161-30

CHAPADA DOS GUIMARAES	EE REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA	AURELINO MONTEIRO CALDAS	419725111-49
CHAPADA DOS GUIMARAES	EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA	ROSAN CHAVES SILVA JUNIOR	702461491-91
CHAPADA DOS GUIMARAES	EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ	DIANA CORREIA DE SOUZA	021185941-94
CLAUDIA	EE MANOEL SOARES CAMPOS	ANTONIO CARLOS ALBERTINI	817325031-68
CLAUDIA	EE FLORESTAN FERNANDES	ANA MARIA DOS REIS	903596581-72
CLAUDIA	EE RUBEM ALVES	MARIA CELINA RIBEIRO	842104861-91
COCALINHO	EE GETULIO VARGAS	ELIZANGELA FERRAZ DE LIMA	009100061-05
COLIDER	EE DES.MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS	SIDNEI DA SILVA CARVALHO	110215748-13
COLIDER	EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS	MARIA LUCIA BORGES CAVEQUIA	819845611-20
COLIDER	EE NOVA GALILEIA	PAULO NEVES MELEGARI	047364238-70
COLIDER	CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA	CLAUDIO SCALON	546271339-87
COLIDER	EE CAFENORTE	DIRCE BORGES REIS	453053231-34
COLIDER	EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI	MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO	632760031-04
COLNIZA	EE VINICIUS DE MORAES	AILTON SILVA DE LACERDA	630761871-04
COLNIZA	EE TARSILA DO AMARAL	SELMA DILL DE PAULA	828469361-53
COLNIZA	ESCOLA ESTADUAL PEDRO BORGES	GERALDO LUIZ CALMON	072856317-79
COMODORO	EE DEP.DJALMA CARNEIRO DA ROCHA	CLEBER AUGUSTO CARDOSO	925438981-15
COMODORO	EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN	VERA LUCIA RODRIGUES MOREIRA	572243311-04
COMODORO	EE CORA CORALINA	ALZIRA DOS SANTOS	617729509-63
CONFRESA	EE 29 DE JULHO	JOAO PAULO MACHADO DA SILVA	934698701-44
CONFRESA	EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO	JUNIO CESAR DOS SANTOS	860999221-72
CONFRESA	CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS	SERGIO FERREIRA DA SILVA	577830981-34
CONFRESA	EE SANTO ANTONIO	EDISON DA SILVA GUIMARAES	953558201-15
CONQUISTA DO OESTE	EE CONQUISTA D'OESTE	RILANE SILVA REVERDITO GEMINIANO	070276416-74
COTRIGUACU	EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA	ROGERIO GONCALVES LOPES	845784241-20
COTRIGUACU	EE BENICIO TRETTEL DA SILVA	ELIZETE DAHMER	760549181-68
COTRIGUACU	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	ITAMAR PEREIRA	871885622-53
COTRIGUACU	EE SIDNEY CESAR FUHR	ELIANE CARLOS PEREIRA	932492681-00
CUIABA	EE DR HELIO PALMA DE ARRUDA	ELIANE APARECIDA MELO BARBOSA	514631991-04
CUIABA	EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	MANOEL PAULO DE CAMPOS FILHO	487554861-34
CUIABA	CEJA PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA	MARISA GIRALDELLI	209083771-34
CUIABA	EE JOSE DE MESQUITA	CREUZA MARIA DE AMORIM BARROS	545143551-00
CUIABA	EE PADRE FIRMO PINTO DUARTE	JOILSON ANGELO BOAVENTURA	209477551-87
CUIABÁ	EE JOAO BRIENNE DE CAMARGO	ALEXANDRA DE SOUZA MAIA	420646511-87
CUIABÁ	EE PROF. NILO PÓVOAS	MARCIA MARIA MIRANDA BRETAS	439367926-15
CUIABÁ	EE BARAO DE MELGAÇO	LUCY BARBOSA DA SILVA	266284061-72
CUIABÁ	EE LEOVEGILDO DE MELO	JUSIMEIRE PINTO DE QUEIROZ	858717881-49
CUIABÁ	EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA	EDINILSON LUIZ GONSALVES	321112151-04
CUIABÁ	EE ANDRE AVELINO RIBEIRO	MUNIR KASSEN FARES	545217421-49
CUIABÁ	EE PASCOAL RAMOS	WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA	433111131-87
CUIABÁ	EE ANTONIO EPAMINONDAS	EBER JOSE DE MATOS CORREA	879812111-15
CUIABÁ	EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS	GILMAR ALVES CORREA	299697781-53
CUIABÁ	EE FENELON MULLER	MARILUCE CORREA DE MORAES FREITAS	459360801-53
CUIABÁ	EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA	NEVES RODRIGUES DE SOUZA	229613561-72
CUIABÁ	EE AGENOR FERREIRA LEO	CLEBERSON RAMOS PEREIRA	021801981-59
CUIABÁ	EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA	MARILENE PEREIRA ALMEIDA DE SOUZA	570477151-34
CUIABÁ	EE SANTOS DUMONT	ANTONIO JOSE DE FIGUEIREDO	160219161-15
CUIABÁ	EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA	ELSON BOSCO OJEDA	811591611-00
CUIABÁ	EE PROF.PACIANA TORRES DE SANTANA	MAGNA LUISA PEREIRA	594267301-25
CUIABÁ	EE PASCOAL MOREIRA CABRAL	EDEZIO APARECIDO DE SOUZA	293257301-20
CUIABÁ	EE NEWTON ALFREDO AGUIAR	JOAO ABILIO ILHA TEIXEIRA	208086401-78
CUIABÁ	EE PE WANIR DELFINO CESAR	GENISE MARTINS DA SILVA	304390781-72
CUIABÁ	EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS	NARA GARCIA TEIXEIRA DA SILVA	069050387-33
CUIABÁ	EE FILOGONIO CORREA	SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA	632835221-20
CUIABÁ	EE ALCEBIADES CALHAO	MAGDA LUCIA RODRIGUES SANCHEZ	181549278-37
CUIABÁ	EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS	JOSE ROMILDO MAGALHAES	361360501-53
CUIABÁ	EE PROF. ULISSES CUIABANO	DIMAS ANTONIO DA SILVA	284141441-87

CUIABÁ	EE CLEINIA ROSALINA SOUZA	EDILEUZA SILVA GREGORIO	594401471-72
CUIABÁ	EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	ELIANA PAULA PACHECO	388144981-72
CUIABÁ	EE SALIM FELICIO	JAIR DA SILVA FEITOSA	294842271-04
CUIABÁ	EE PROFESSORA ELIANE DIGIGOV SANTANA	JOAO ANTUNES DA SILVA	502659201-59
CUIABÁ	C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI	GLAUCIA INES PAES DE BARROS	544577691-34
CUIABÁ	EE PROFº JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	SOLANGE VAZ	229444511-20
CUIABÁ	EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO	LAISMARA TASCA	575176499-49
CUIABÁ	EE PADRE JOAO PANAROTTO	MARIA TERESINHA FIN	332125111-68
CUIABÁ	EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER	ALCEU TRENTIN	605911880-15
CUIABÁ	EE PRESIDENTE MEDICI	PATRICIA SIMONE DA SILVA	570904591-87
CUIABÁ	EE MARCELINA DE CAMPOS	ELENICE BRITO MONTECHIARE BRANCO	018837697-60
CUIABÁ	EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO	ROSELI VICENTE DA SILVA	495411611-20
CUIABÁ	EE PROF. ANA MARIA DO COUTO	MARIA CRISTINA DOMINGUES BARROS	169772598-84
CUIABÁ	EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES	DANILO BENIGNO DE SOUZA	284800901-20
CUIABÁ	EE PROFª ALICE FONTES PINHEIRO	LUCIANO KURY BORGES	898363321-20
CUIABÁ	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MARCIA AGRIPINA RAMIRES JAMIL DA SILVA	362058261-00
CUIABÁ	EE GUSTAVO KULMAN	EDILSE MARIA DILL	373320580-49
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS	MARIA BENEDITA PACHECO SAMPAIO MAGALHAES	292781981-53
CUIABÁ	EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS	ELISABETE FATIMA SILVA COSTA	383483221-91
CUIABÁ	EE DR. MARIO DE CASTRO	SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE	802068671-15
CUIABÁ	C.E.J.A PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO	MAURILIO LOPES DA SILVA	388137771-91
CUIABÁ	EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO	MARIA NEVES NOGUEIRA	557446721-68
CUIABÁ	EE SOUZA BANDEIRA	LUCIMAR MARTINS RIBEIRO	338341641-00
CUIABÁ	EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO	LUZINETE ALMEIDA DE SENA	452167461-53
CUIABÁ	EE MARIANA LUIZA MOREIRA	ADRIANO BEZERRA DE BARROS	667882421-00
CUIABÁ	EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	MARALUCE RODRIGUES FERREIRA	362259831-04
CUIABÁ	EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA	MARIA SILVANI GUIMARAES DE ASSUNÇÃO	567811991-53
CUIABÁ	EE JOSE MAGNO	KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA	728092301-10
CUIABÁ	EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO	ROSINEY PEREIRA LEITE DOS REIS	453108151-04
CUIABÁ	EE RAI DE SOL	ELOÍNA OKAZAKI RODIGHERI	069891978-54
CUIABÁ	ESCOLA MILITAR TIRADENTES	EVANDRA CAROLINE TAQUES SENDERSKI	877718101-87
CUIABÁ	ESC. EST. DE ENS. ESPECIAL LIVRE APRENDER	SONIA REGINA CASTILHO LÍRIO	284159731-87
CUIABÁ	EE PROF. RAFAEL RUEDA	RONICLEI DE LARA SANTOS	995652851-04
CUIABÁ	EE MENINOS DO FUTURO	FREDERICO GUILHERME SOUZA COUTINHO	935418641-68
CUIABÁ	EE SENADOR AZEREDO	MARIZE LUCIA SANTANA	293258111-20
CUIABÁ	EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	ELIAS MARTINS	088641458-00
CUIABÁ	EE DOM JOSE DO DESPRAIADO	CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	469046031-00
CUIABÁ	EE PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES	MARIA BENEDITA DE JESUS	304375801-30
CUIABÁ	EE JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS	MARIA CECILIA GONÇALVES LOPES	852948619-68
CURVELANDIA	EE BOA ESPERANÇA	EVANDRO PEREIRA LEAL	853925531-68
DENISE	EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES	LUIZ CARLOS DE SOUZA	491631677-00
DENISE	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ROSE MEIRE MASSAMBANI DE SOUZA	626494699-00
DIAMANTINO	EE IR. LUCINDA FACHINI	ELIZA MARA FERREIRA LOUREDO	856465551-91
DIAMANTINO	EE PLACIDO DE CASTRO	NORAIDES FERREIRA DE ALMEIDA	939615961-15
DIAMANTINO	EE SERRA AZUL	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	631212391-04
DIAMANTINO	EE MANOEL JOSÉ MURTINHO	SILEIDE DOS SANTOS DE BONA	865265459-04
DIAMANTINO	EE NILCE MARIA MAGALHAES	NEIRE NUNES DE ALMEIDA DYSARZ	795390171-49
DIAMANTINO	EE DECIO LUIZ FURIGO	ELCI BAHIA BATISTA	790505491-87
DIAMANTINO	EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	DIRCEU SOUZA FROTA DE ALMEIDA	707754601-25
DIAMANTINO	EE CASTRO ALVES	LAUDELINA DIAS FERREIRA	241015591-04
DOM AQUINO	EE DOM AQUINO	LUCIANA BORGES FERREIRA	940191851-15
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	EE DR. JOSE GENTIL DA SILVA	ROZENI DE BARROS DE OLIVEIRA	671826826-72
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	EE BARAO DE MELGAÇO	ZAQUEU DANTAS DOS SANTOS	893554151-68

GAUCHA DO NORTE	EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA	NEUSA MARIA FRITSCHI BOTINI	040508998-84
GENERAL CARNEIRO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO	788048411-68
GLORIA D'OESTE	EE RUI BARBOSA	HALASSI NUNES DOS SANTOS	906275391-49
GLORIA D'OESTE	EE JOSE BEJO	JOAO LAURINDO MARTINS FILHO	327924501-00
GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	ELIZABETE BARBOSA CALDEIRA	588177359-49
GUARANTA DO NORTE	EE IRANY JAIME FARINA	JOSE FERREIRA DE FRANCA	274639741-20
GUARANTA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN	OCIMAR CEZER BARP	621384481-34
GUARANTA DO NORTE	EE PROFESSOR ELCIO PRATES	JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	787387929-15
GUIRATINGA	EE ESTEVÃO DE MENDONÇA	NILCE APARECIDA ALVES DALLA COSTA	045504278-09
GUIRATINGA	EE D. MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI	JOSE SOUZA DANTAS FILHO	424618391-15
GUIRATINGA	EE GARÇA BRANCA	EURACI DE OLIVEIRA BORGES	284461781-68
GUIRATINGA	EE LUIZ ORIONE	MAUIRA MARIA DALABRIDA	368534374-87
INDIAVAI	EE PAULINO MODESTO	MARIA BORGES DE OLIVEIRA	054011938-58
IPIRANGA DO NORTE	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	DILVA TAFFAREL	005643949-04
ITANHANGA	EE BROMILDO LAWISCH	ANDREIA APARECIDA MARTIN MALDONADO CONTREIRAS	953182241-72
ITANHANGA	EE JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	318411121-00
ITAUBA	EE PAPA JOAO PAULO II	MARCIA EDEVIRGES FIEL	571250401-44
ITIQUIRA	EE DOM AQUINO CORREA	MANOEL OLIVEIRA DE JESUS	871927641-91
ITIQUIRA	EE BONIFACIO SACHETTI	CELIA CRISTINA BARALDI	138175138-52
JACIARA	EE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	GEDILCE DA CRUZ MACIEL	284513411-87
JACIARA	C.E.J.A. MARECHAL RONDON	PATRICIA DOS SANTOS GOMES	929585321-00
JACIARA	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	DELIA MOURA CUNHA	482341761-53
JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	LUCIANA FRANCA DE MORAES	531855521-72
JACIARA	EE CELESTINO CORREA DA COSTA	VALDISA MENEZES LOPES PIOTTO	432733271-20
JACIARA	EE PREF. ARTUR RAMOS	SANDRA MARA AMARAL DA SILVA	388079121-04
JANGADA	EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO	VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA	241877471-68
JANGADA	EE BENEDITA AUGUSTA LEMES	LUCIDIO EGIDIO SALES	826474371-49
JANGADA	EE DE ED. BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	362052141-72
JANGADA	EE MAXIMIANA DO NASCIMENTO	DERVAL JOSE DA SILVA	864443871-91
JANGADA	EE DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO	MEDIANE APARECIDA NUNES	870963071-68
JAURU	EE FRANCISCO SALAZAR	MARILENE FATIMA DA CUNHA	441998991-20
JAURU	EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO	TATIANE MARIA DA SILVA DIAS	974176021-34
JAURU	EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	EDMAR IBRAIM DOS SANTOS	957888751-53
JUARA	EE LUIZA NUNES BEZERRA	RENATA APARECIDA DA SILVA	296984718-39
JUARA	EE NIVALDO FRACAROLLI	FLAVIO FERREIRA DE LIMA	121157128-97
JUARA	EE DAURY RIVA	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	097493788-65
JUARA	EE OSCAR SOARES	AMARILDO BERTASSO	537195651-49
JUARA	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	CLAUDIO REZER	806781571-20
JUARA	CEJA JOSE DIAS	KELLY CRISTINA CASTAO PEREIRA	036042801-09
JUINA	EE ANA NERI	SIRLEY DE MORAES CUNHA TESCH DE OLIVEIRA	346888111-87
JUINA	EE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA	005206661-43
JUINA	EE 9 DE MAIO	EDNA ALVES BEZERRA TEIXEIRA	854894251-72
JUINA	EE 21 DE ABRIL	ANTONIO TRINDADE VIEIRA	846843488-49
JUINA	EE MARECHAL RONDON	MANOEL DA CONCEICAO SANTOS	221478961-87
JUINA	EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL	ODAIR JOSE TOMAZ	696086109-82
JUINA	EE ANTONIA MOURA MUNIZ	LUCIANA LEDO PERES RUIS	813412451-87
JUINA	EE 07 DE SETEMBRO	MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO	995428111-87
JUINA	EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA	MARCIA SOUZA ALECRIM	609526959-87
JUINA	CEJA ALTERNATIVO	ELENILDO DAMIAO DA CRUZ	534925361-15
JUSCIMEIRA	EE SANTO ANTONIO DE PADUA	MARLY ESTEVAO DOS SANTOS	704020781-87
JUSCIMEIRA	EE JOAO MATHEUS BARBOSA	ROSIMEIRY FERREIRA DA SILVA	593427221-72
JUSCIMEIRA	EE SANTA ELVIRA	ELIVAN OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	834525241-91
JUSCIMEIRA	EE DOM VUNIBALDO	TELMA RODRIGUES DE SOUZA GOMES	559400481-53
JUSCIMEIRA	EE ANTONIO JOSE DE LIMA	SONIA PINHEIRO DE MATOS	383717661-49
JUSCIMEIRA	EE SEN. FILINTO MULLER	MARIA DO CARMO DE SANTANA CARDOSO	568710401-10

JUSCIMEIRA	EE CAMPOS SALES	ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA	109213513-38
LAMBARI D'OESTE	EE PADRE JOSE ANCHIETA	ROSANGELA LUIZA DO CARMO SILVA	000074871-42
LUCAS DO RIO VERDE	EE DOM BOSCO	SIMONE TOMASI	979048050-49
LUCAS DO RIO VERDE	EE LUIZ CARLOS CECONELLO	DENISE TERESINHA DALBERTO	967402569-34
LUCAS DO RIO VERDE	C.E.J.A. JOSE DE ALENCAR	CRISTIANE OLINDA PERINAZZO CECONI SIGNOR	015830719-46
LUCIARA	EE JUSCELINO KUBISTCHEK	MARCIO FERNANDO PEREIRA ARAUJO	535512731-20
LUCIARA	EE HUMBERTO CASTELO BRANCO	CRISTINA CONCEICAO GALVAO LUZ	604582591-87
MARCELANDIA	EE PEDRO BIANCHINI	ROBERTO GOMES FURLAN	560178981-91
MARCELANDIA	EE ETELVINA FERREIRA DE CERQUEIRA DIAMANTE	JORGE MARCOS LIMA CORREIA	704948781-34
MATUPA	EE CECILIA MEIRELES	MARIA LUIZA ANTUNES	598652450-00
MATUPA	C.E.J.A LUIZA MIOTTO FERREIRA	ANDREIA PAULA BRASIL	884179051-20
MATUPA	EE ANTONIO OMETTO	VALDENOR SANTOS OLIVEIRA	905029141-49
MATUPA	EE BAIRRO UNIÃO	IVANA ANTUNES DE LIMA	650303031-20
MIRASSOL D'OESTE	EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ	SILVIA ADRIANA FREDDI CRUZ	460433301-72
MIRASSOL D'OESTE	EE 12 DE OUTUBRO	JULIANA FERREIRA FERRAI	008640521-70
MIRASSOL D'OESTE	EE PADRE TIAGO	CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ	559420671-04
MIRASSOL D'OESTE	EE PADRE JOSE ANCHIETA	CRISTINA MARA MULLER SILVA	025786518-76
MIRASSOL D'OESTE	EE JOAO DE CAMPOS WIDAL	EUCLIDES DA SILVA PAIXAO	415991521-34
MIRASSOL D'OESTE	EE BOA VISTA	LINEI MENDONCA SCATOLIN	442011411-87
MIRASSOL D'OESTE	EE IRENE ORTEGA	MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA	626757451-20
NOBRES	EE PROF. MARIO A. NASSARDEN	CARLOS MARQUES RIBEIRO	593207701-82
NORTELANDIA	EE DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO	MARLI NEVES SILVA SOUZA	486882151-20
NORTELANDIA	EE IDALINA DE FARIAS	GILMAR COSME DE SOUZA ROSA	468525651-49
NORTELANDIA	EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS	VALDETE DE SOUZA ASSUNCAO	593849641-15
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE JOSÉ DE LIMA BARROS	MANOEL ANGELO GONCALO CURADO	027282081-40
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE FREI EMILIANO MONTEIRO	ANA RITA DE OLIVEIRA	376418751-49
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE FELICIANO GALDINO	SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS FILHO	503111311-15
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE JOSE DE BARROS MACIEL	MANOEL LOURENCO DA SILVA	432800211-20
NOVA BANDEIRANTES	EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO	ANTONIO CESAR SONI	492636769-68
NOVA BANDEIRANTES	EE CEREJEIRAS	VALDEMIR HAVERROTH	897925301-00
NOVA BRASILANDIA	EE PAD. JOSE MARIA DO SACRAMENTO	SIMONE REGINA DE CASTRO	007312039-17
NOVA CANAA DO NORTE	EE NOVA CANAA	JUDITE EPIFANIO VIEIRA	626516419-87
NOVA CANAA DO NORTE	EESPSG NOVA UNIAO	MARCOS LUIS DO CARMO LEAO	928661311-34
NOVA GUARITA	EE 13 DE MAIO	ROSANGELA PECCININI LAZARETTI	535854611-15
NOVA LACERDA	EE HERMES JOSE SILVA	MARIA DE LOURDES DA SILVA MAGIONI	437236831-34
NOVA MARILANDIA	EE 1 DE MAIO	LUIZ CARLOS FERNANDES	379909421-00
NOVA MARINGA	EE OSMAIR PINHEIRO DA SILVA	LUIZ HENRIQUE DUTRA TRENTIM	295790228-10
NOVA MARINGA	EE ANGELO MILHORANÇA	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	053564789-17
NOVA MONTE VERDE	EE MONTE VERDE	OSMAR BOING	696667509-10
NOVA MONTE VERDE	EE MACHADO DE ASSIS	NELDO MAUER	608373739-72
NOVA MONTE VERDE	EE PROF NEIDE ENARA SIMA	TANIA MARA FELIPE FERRO	815606809-20
NOVA MUTUM	EE PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING	RICARDO AUGUSTO PEREIRA	961864290-91
NOVA MUTUM	C.E.J.A PAULO FREIRE	DIRLEI LUIZ BRAGATTI	001592061-54
NOVA MUTUM	EE RUI BARBOSA	ADILSON SERGIO DA SILVA	964882201-87
NOVA MUTUM	EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA	285319221-00
NOVA OLIMPIA	EE WILSON DE ALMEIDA	DEYVID MENDES DO NASCIMENTO	019851201-51
NOVA OLIMPIA	EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR	CLODOALDO FERNANDES BARBOSA	776938681-00
NOVA OLIMPIA	E E REINALDO DUTRA VILARINHO	TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA	017283241-14
NOVA SANTA HELENA	EE GRACIA EDMUNDO ZEFERINO	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA NEGRISOLLI	581511921-00
NOVA UBIRATA	EE PEDRO BARBOSA	CLAUDIO ZIMMERMANN	703805979-34
NOVA XAVANTINA	EE MIN. JOAO ALBERTO	ERICA KALINCA DE OLIVEIRA	937332081-53
NOVA XAVANTINA	EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET	HARLEN GOMES BARBOSA	005005651-47
NOVA XAVANTINA	EE JUSCELINO K. OLIVEIRA	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO	594413051-20
NOVA XAVANTINA	EE CORONEL VANIQUE	VINICIUS DE SOUZA MINERVINO	028917411-29

NOVO HORIZONTE DO NORTE	EE ROSMAY KARA JOSÉ	MARGARETE FARIAS LEITE GONCALVES	535799501-00
NOVO MUNDO	EE EDUCAÇÃO BASICA ANDRE ANTONIO MAGGI	FABIANA APARECIDA NASCIMENTO PIEREZAN	949040651-15
NOVO MUNDO	EE TARLEY ROSSI VILELA	LUIZ ALBERTO HOFFMANN	577289929-53
NOVO SANTO ANTONIO	EE 29 DE SETEMBRO	MAYARA SILVA SANTOS	020575291-85
NOVO SÃO JOAQUIM	EE DINIZ ALVES DE TOLEDO	ELAINE MENDONÇA DA SILVA	867558461-04
PARANAITA	EE DR. MARIO CORREA DA COSTA	WALTER CASSIMIRO DOS SANTOS	163668241-34
PARANAITA	EE SAO PEDRO	ZENEIDE PEREIRA BITTENCOURT	404237192-20
PARANATINGA	EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA	ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA	200120041-20
PARANATINGA	EE APOLONIO BOURET DE MELO	RENATO SERRANO DA COSTA	487654571-53
PEDRA PRETA	EE 13 DE MAIO	REGINA ALVES PEREIRA	569515661-00
PEDRA PRETA	EE PROF. IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA ARAUJO	556703261-72
PEDRA PRETA	EE 10 DE DEZEMBRO	MARCUS DE MORAES MACEDO	344591031-68
PEDRA PRETA	EE SAO PEDRO APOSTOLO	ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS	621197881-20
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE 19 DE JULHO	ROSANGELA MENEGAT RODRIGUES	652106461-49
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE VINICIUS DE MORAES	JUNIOR CARDOSO	875252671-20
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE LEONISIO LEMOS MELO	EZEQUIEL NASCIMENTO	001682331-18
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE KREEN AKARORE	LUIZ CARLOS DA ARAUJO	865840571-00
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	JOAO PAULO SILVA SOUZA	842037141-68
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	PEDRO DANILO FAORO	250475070-68
POCONE	EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE	MARIMILHA CLARA DE SIQUEIRA CAMPOS	603764731-34
POCONE	EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA	532099231-91
POCONE	EE LISANDRO NUNES PEREIRA	REGINA MAURA DE ALMEIDA	594557991-20
POCONE	EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS	DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA	808619621-68
POCONE	EE ANTONIO GARCIA	JOSE CARDOSO CARNIELO	416002581-15
POCONE	EE FREI CARLOS VALLETE	MARIA CONCEICAO DE CAMPOS CUNHA	975207051-53
POCONE	EE MARECHAL RONDON	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	395212651-91
POCONE	EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	ELIANE EUGENIA DE ARRUDA	571044841-91
PONTAL DO ARAGUAIA	EE SÃO MIGUEL	ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS	318395681-00
PONTE BRANCA	EE SAO DOMINGOS SAVIO	ABADIA ROSA PEREIRA MORAES	362138611-49
PONTES E LACERDA	EE MARIO SPINELLI	GENI DE ALMEIDA CASTRO	902039921-72
PONTES E LACERDA	C.E.J.A. 6 DE AGOSTO	MARIA APARECIDA BAIÃO DA SILVA	354143671-91
PONTES E LACERDA	EE VALE DO GUAPORE	ROSELI VARGAS	002022011-12
PONTES E LACERDA	EE ANTONIO CARLOS DE BRITO	JULIANA ASSUNCAO	522666991-72
PONTES E LACERDA	EE SAO JOSE	ERENIDIO GONCALVES DA SILVA	420237501-72
PONTES E LACERDA	EE DEP. DORMEVIL FARIA	GEISILA APARECIDA DO NASCIMENTO BATISTA	758471831-00
PONTES E LACERDA	EE 14 DE FEVEREIRO	ANDREA DE ANDRADE BRETAS GUIMARAES	851002771-49
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE 13 DE MAIO	THYARA CRISTHINE DA ROCHA NOLETO	038874811-78
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE GILVAN DE SOUZA	JAIR TEIXEIRA LOBATO	873701151-00
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE JOSE GONCALVES DOS SANTOS	CLEUSA LUIZ DE ARAUJO NASCIMENTO	809041811-20
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA	MARIA ROSALINA FERREIRA PASSOS	871272701-63
PORTO DOS GAUCHOS	EE JOSÉ ALVES BEZERRA	GLEISON PERALTA PERES	013763371-85
PORTO ESPERIDIAO	EE PEDRO NECA	JULIO CESAR DOS SANTOS	393917361-49
PORTO ESPERIDIAO	EE 13 DE MAIO	EDINEIA MARIA TEIXEIRA DE PAULA CAMPOS	817673311-34
PORTO ESPERIDIAO	EE SÃO GERALDO	IZAIAS LEMES	761561501-10
PORTO ESTRELA	EE REGINA TENORIO DE OLIVEIRA	MARCIO KLEBER MORETTI	261008418-86
POXOREU	EE FRANKLIN CASSIANO	FABIANA CAVALCANTE DE SOUZA	716776901-00
POXOREU	EE JOAO BORGES VIEIRA	JOELMA ALVES DA COSTA	007657191-26
POXOREU	EE PROF JURACY MACEDO	ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA	514085111-34
POXOREU	EE PRESIDENTE DUTRA	ENIA SILVA PEREIRA	580618941-49
POXOREU	EE CEL JULIO MULLER	LUZINEI DA SILVA OLIVEIRA VILELA	392829531-49
POXOREU	EE POXOREO	CLAUDENETE SANTANA NUNES	632701961-72
PRIMAVERA DO LESTE	EE SEBASTIAO PATRICIO	LEANDRO BORGES PACHECO	949925171-53
PRIMAVERA DO LESTE	EE PAULO FREIRE	EDER ALVES MARTINS	008047969-39
PRIMAVERA DO LESTE	EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL	ELISANGELA RICCI	019784029-96

PRIMAVERA DO LESTE	CEJA GETULIO DORNELLES VARGAS	JANETE BIEDERMANN	790543401-00
PRIMAVERA DO LESTE	EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA	WEVERTON FICHERMAN SANTOS	088602586-93
PRIMAVERA DO LESTE	EE PROF. MARIA SEBASTIANA DE SOUZA	LAODICEIA SOUSA DE ARAUJO HOCHMULLER	790485363-91
PRIMAVERA DO LESTE	EE PADRE ONESTO COSTA	LILIAN ANDREIA ALVES DA SILVA	012059551-60
PRIMAVERA DO LESTE	EE CAMPO MASSAPÉ	DORES EMORES MARTINS GONZAGA	240950281-49
QUERENCIA	EE 19 DE DEZEMBRO	JULIANO DE FREITAS ARAUJO	012367021-74
QUERENCIA	EE COUTINHO UNIAO	FAGNER CUZINATO ALLI	922108481-72
QUERENCIA	EE QUERENCIA	ROSITA MARIA HAHN	651202801-53
RIBEIRAO CASCALHEIRA	EE CEL. ONDINO R. LIMA	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	219413488-31
RIO BRANCO	EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES	LUCINEIA DA PENHA EDUARDO	603939631-87
RIO BRANCO	EE 22 DE MAIO	ANTONIO MILANEZI	250440791-20
RONDOLANDIA	EE OLAVO BILAC	GERSON CARDOSO KEMPE	486983001-97
RONDONOPOLIS	EE ANTONIO G. BALBINO	ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA	801574320-68
RONDONOPOLIS	EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO	CRISTIANO BARBOZA DA CUNHA	689544681-87
RONDONOPOLIS	EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES	JOSEVANIA FONSECA SILVA	406587081-04
RONDONOPOLIS	CEJA PROF. ALFREDO MARIEN	DIVINO MARINHO DA COSTA	630520241-91
RONDONOPOLIS	EE JOSÉ SALMEN HANZE	AMARILSA QUARESMA FERREIRA DA SILVA	598373300-15
RONDONOPOLIS	EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS	JOAO GONCALVES DE ARAUJO NETO	378193131-53
RONDONOPOLIS	EE D. WUNIBALDO TALLEUR	LUCIENE FATIMA CARLOTO	378072851-68
RONDONOPOLIS	EE MAJOR OTAVIO PITALUGA	ADEMILSON PEREIRA CARLOS	015223138-26
RONDONOPOLIS	EE MARECHAL DUTRA	ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY	474407409-04
RONDONOPOLIS	EE PROF.ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES	RODRIGO LEANDRO LEMES GONCALVES	006383831-10
RONDONOPOLIS	EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS	PEDRO VALUZ RIBEIRO	406607611-49
RONDONOPOLIS	EE ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	CILENE SEBASTIANA MOREIRA SANTOS	535235391-53
RONDONOPOLIS	EE JOAQUIM NUNES ROCHA	BENIVALDO JOAO DE OLIVEIRA	118309018-85
RONDONOPOLIS	EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA	SINEIA MARA SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	367165371-04
RONDONOPOLIS	EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	VALDO WILLIAN DOS SANTOS	531438331-49
RONDONOPOLIS	EE SILVESTRE GOMES JARDIM	MARIA GOMES DE MORAES	482401091-87
RONDONOPOLIS	EE JOSE MORAES	PAULEMAR RAMOS FERREIRA	496617011-72
RONDONOPOLIS	EE PROF.MARIA ELZA FERREIRA INACIO	MARTA GOMES PINHEIRO MIRANDA	352292501-78
RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA	JOSÉ ENIO ALVES	058779138-16
RONDONOPOLIS	EE PROF.STELA MARIS VALERIANO DA SILVA	NELZI DE FREITAS	586827242-00
RONDONOPOLIS	EE PINDORAMA	MARIA KELY BENEVIDES DE SOUZA	846190231-91
RONDONOPOLIS	EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA	ROSANA GONÇALVES MOURA DA SILVA	200037238-44
RONDONOPOLIS	EE PROF. RENILDA SILVA MORAES	MARIA JOSE VILELA RODRIGUES	378651611-15
RONDONOPOLIS	EE SANTO ANTONIO	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	088397111-00
RONDONOPOLIS	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	568670261-68
RONDONOPOLIS	EE MARIA DE LIMA CADIDE	CRISTHIANE DE SOUZA POSTIL	026280361-50
RONDONOPOLIS	EE LA SALLE	ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA	028233949-31
RONDONOPOLIS	EE SAO JOSE OPERARIO	EVALDIRENE APARECIDA DE FREITAS	481979471-04
ROSARIO OESTE	EE MARECHAL RONDON	GISELE LARA DA SILVA	580938501-04
ROSARIO OESTE	EE ESTEVÃO PEREIRA DE ALMEIDA	NIVALDO JOSE DE SOUZA	181973451-04
ROSARIO OESTE	EE CEL ARTUR BORGES	MARILZA DO CARMOS MARTINS PACHECO	345384961-20
ROSARIO OESTE	EE JOAO CALIXTO BERNARDES	PATRICIA RITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA	972100211-91
ROSARIO OESTE	C.EJ.A. 25 DE JUNHO	MARIA GORETT NUNES DE OLIVEIRA	345388521-04
SALTO DO CEU	EE DEP.FRANCISCO VILLANOVA	MARIA MOREIRA CURTY	019106451-33
SANTA CARMEM	EE N. SENHORA APARECIDA	MIRIAM WARMLING WALKER	604559181-04
SANTA RITA DO TRIVELATO	EE CANDIDO PORTINARI	MILTON BENEDITO DA SILVA	965611731-04
SANTA TEREZINHA	EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA	ROSANE PEREIRA MENESES BARROS	535537131-00
SANTA TEREZINHA	EE SANTA TEREZINHA	DOMINGOS BARROSO RODRIGUES	046420248-59

SANTA TEREZINHA	EE ROBERVAL COSTA REIS	WELTON PEREIRA LUZ	788491281-34
SANTO AFONSO	EE GERALDO SANTANA DOS SANTOS	ROSILDA DE FARIAS PASSOS	567168501-04
SANTO ANTONIO DO LESTE	EE VANDERLEI CECATTO	EDMILSON GUIMARES DOS SANTOS	630417581-72
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE FAUSTINO DIAS AMORIM	ELIANE DOLENS ALMEIDA GARCIA	570794121-53
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE NAGIB SAAD	ROGERIO CHAGAS MAJOR	545460441-00
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO	SANDRA LUZIA PINTO DE MAGALHAES PEDROSO	550787451-49
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE PONTAL DO GLÓRIA	EDENESIO PINHEIRO GOMES BEZERRA	495593201-06
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE HERMES RODRIGUES DE ALCÂNTARA	GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS	895641891-87
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE LEONIDAS DE MATOS	JOSE MARIA DA SILVA	765457254-91
SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES	LAURA NEIDE DE SOUSA FERREIRA	904153021-53
SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA	ANA CRISTINA MIRANDA DE MELO MACEDO	668739246-87
SAO JOSE DO POVO	EE WELLINGTON FLAVIANO COELHO	GETULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO	935896111-20
SÃO JOSE DO POVO	EE LUDOVICO VIEIRA CAMARGO	SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA	862016381-72
SAO JOSE DO RIO CLARO	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	MARCIA REGINA VENANCIO	571164401-78
SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA	VERA LUCIA FONTANA	326645831-15
SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DOMINGOS BRIANTE	LUCINEIA GOVEIA DOS ANJOS	826846691-04
SAO JOSE DO XINGU	EE ANTONIO GOMES PRIMO	ANA PAULA GODOI COSTA	012313761-63
SAO JOSE DO XINGU	EE CINCO DE ABRIL	RENATA DIAS CHAVES	904331141-34
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE DEP. BERTOLDO FREIRE	SILVIA HELENA VIDOTI MAGALHAES	432622011-20
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MIGUEL BARBOSA	JOANICE PONCE DE SOUZA	873712601-63
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE LOURENÇO PERUCHI	NIVALDO MOISES MARTINHAO	298597431-34
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE ZEFERINO JOSE DE MATTOS	SUZIANE DA COSTA GARCIA	979754351-04
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MARECHAL RONDON	SILVIA MARIA GAMA	469143071-72
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS	EDSON BROGES DOS SANTOS	016919121-40
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE SANTA ROSA	AMILTON DO CARMO SILVEIRA	441999881-49
SÃO PEDRO DA CIPA	EE IR. MIGUELINA CORSO	ADEILDE DOS SANTOS MARQUES	007836211-32
SAPEZAL	EE LUIZ FRUTUOSO DA SILVA	MARIA CLAUDIA FALCAO	942175301-10
SAPEZAL	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	ANA BIBIANNE BOSCOV BRAOS	363150871-91
SINOP	CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE	ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS	290362913-72
SINOP	EE PROF. DJALMA GUILHERME DA SILVA	INES VIEIRA DE LIMA REBELO	058431798-00
SINOP	EE JORGE AMADO	HELIANA FRANCO PELIN DA SILVA	023829849-37
SINOP	EE BOM JARDIM	ROBERTO JOSE DA SILVA	013252781-22
SINOP	EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	KEILA CRISTINA BACK VANDERLINDE	982286761-15
SINOP	EE PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES	MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE SOUZA	865985704-68
SINOP	EE PROF. EDELI MANTOVANI	AMOREZIO COELHO DE SOUZA	274923891-91
SINOP	EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA	MICAELE FREITAS DE CARVALHO	038120879-60
SINOP	EE RENNE MENEZES	ISACLIS APARECIDA SKALINSKI	667720289-53
SINOP	EE PROF ZENI VIEIRA	VANDERLAINE DIAS CALDAS DA SILVA	568393751-53
SINOP	EE ROSA DOS VENTOS	DIVINO BATISTA ALVES ROSA	962153301-59
SINOP	EE SÃO VICENTE DE PAULA	ARILDI MARIZA SAUER PINHEIRO	884549751-87
SINOP	EE NOSSA SENHORA DA GLORIA	EDNA DE ANDRADE BEZERRA	345774591-91
SORRISO	CEJA ARÃO GOMES BEZERRA	ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	935622841-87
SORRISO	EE JOSE DOMINGOS FRAGA	WALLACE SANTOS VIEIRA	936924801-30
SORRISO	EE MARIO SPINELLI	PAULO NESTOR NOGUEIRA DA SILVEIRA	028611599-95
TABAPORA	EE FRANCISCO SALDANHA NETO	ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA	772378974-20
TABAPORA	EE PROFESSOR ELMAR JUSTEN	ROSALINA ANANIAS PINHEIRO NEVES	766909111-87
TABAPORA	EE ALFREDO TREUHERZ	CLAIR PILLER DOS SANTOS	503919411-00
TANGARA DA SERRA	EE RAMON SANCHES MARQUES	LENIUZA ROBERTO DE SOUZA	208056911-20
TANGARA DA SERRA	EE PEDRO ALBERTO TAYANO	MATILDE DUARTE	461035031-91
TANGARA DA SERRA	CEJA ANTONIO CASAGRANDE	ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA	551743021-04
TANGARA DA SERRA	EE DR.HELICIO DE SOUZA	SAULO SCARIOT	914077371-04
TANGARA DA SERRA	EE VER BENTO MUNIZ	VANDINALVA TAVARES DE MATOS	442157891-68
TANGARA DA SERRA	EE 29 DE NOVEMBRO	JAIR BRAGAGNOLLO	553848979-53
TANGARA DA SERRA	EE 13 DE MAIO	LUCIANA ALBERTO NASCIMENTO	938646041-68

TANGARA DA SERRA	EE PATRIARCA DA INDEPENDENCIA	SILVANA RODRIGUES PINTO VERCIANO	831167291-15
TANGARA DA SERRA	EE MANOEL MARINHEIRO	JOSEMAR PEREIRA HIDALGO	916596631-72
TANGARA DA SERRA	EE PROF. JOAO BATISTA	KARINI VOLKMER DOS SANTOS	897564101-59
TANGARA DA SERRA	EE ERNESTO CHE GUEVARA	ANGELA CRISTINA ALVES	908470751-68
TANGARA DA SERRA	EE CLAUDIO APARECIDO PARO	MARILENE NADIR DE SOUZA E SILVA	006870671-54
TANGARA DA SERRA	EE MIN PETRONIO PORTELA NUNES	ANTONIO CARLOS DA SILVA	406297401-00
TANGARA DA SERRA	EE ANTONIO HORTOLLANI	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	006238781-27
TANGARA DA SERRA	EE JONAS LOPES DA SILVA	MARIA CLAUDECIR GOMES FELIX	514334781-53
TANGARA DA SERRA	EE MARECHAL CANDIDO RONDON	ELIER PINTO DA SILVA	788195201-68
TANGARA DA SERRA	EE EMANUEL PINHEIRO	VILMA BENTO MARIANO	058342558-50
TANGARA DA SERRA	EE LAURA VIEIRA DE SOUZA	CAMYLE MANSANO	004189581-90
TAPURAH	EE CANDIDO PORTINARI	MARISA RUPPEL DIEL	614352601-04
TERRA NOVA DO NORTE	EE 12 ABRIL	VANDERLEY DA SILVA	029169809-38
TERRA NOVA DO NORTE	EE LUCAS AUXILIO TONIAZO	SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA	026821279-16
TERRA NOVA DO NORTE	EE TERRA NOVA	LUZINEI LORENTI CORTEZAN	632744931-04
TESOURO	EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	ROSEMARY PINHEIRO VILELA	604269001-97
TESOURO	EE XV DE OUTUBRO	ANA PAULA RIBEIRO MESSIAS	666984561-87
TORIXOREU	EE FEBRONIO RODRIGUES	ALESSANDRO FERREIRA BATISTA	909168401-15
UNIAO DO SUL	EE IVALDINO FRANCO	LINDALVA SOARES DE ARUJO	593580921-49
VALE DE SAO DOMINGOS	EE RAINHA DA PAZ	PAULO SERGIO ESTEVAO	615868971-87
VARZEA GRANDE	EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS	FERNANDO NEPONOCENO DE ALMEIDA	806879461-15
VARZEA GRANDE	EE PROF. VANIL STABILITO	PAULA EUGENIA DOS SANTOS	855527711-68
VARZEA GRANDE	EE PROFª ELMAZ GATTAS MONTEIRO	VICTOR HUGO PINTO DE ARRUDA	005443601-09
VARZEA GRANDE	EE IRENE GOMES DE CAMPOS	CHRISTINA BARBOSA GUIMARAES FERREIRA	720165661-91
VARZEA GRANDE	EE MARIA LEITE MARCOSKI	FABRICIO EDUARDO FERNANDES	876571711-20
VARZEA GRANDE	EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO	GISSYA MARLY BATISTA DE MEDEIROS ALMEIDA	615536541-53
VARZEA GRANDE	EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA	OCILENE CELIA DA SILVA OLIVEIRA	628136501-10
VARZEA GRANDE	EE MIGUEL BARACAT	KIVIA BOTELHO MOREIRA	026030061-69
VARZEA GRANDE	EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES	EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO	900539401-30
VARZEA GRANDE	EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA	JOSIBEL GONCALVES	651607621-91
VARZEA GRANDE	C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA	CECILIA APARECIDA PEREIRA DUARTE	204453691-91
VARZEA GRANDE	EE SARITA BARACAT	VALTER BENEDITO DA SILVA	916095181-87
VARZEA GRANDE	EE PROFª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO	VICTOR HUGO DUARTE DE CAMARGO	006838871-30
VARZEA GRANDE	EE DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA	FANY ELOISA COSTA	537271771-87
VARZEA GRANDE	EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN	EVANILCE MARQUES DE ARAUJO COSTA	314303251-00
VARZEA GRANDE	EE PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO	DAIANA MAMEDE CABRAL MACHADO	980370721-34
VARZEA GRANDE	EE TEREZINHA DE JESUS SILVA	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	655687881-20
VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	ANTONIO ROMAO ALVES FERREIRA MARTINS	000089321-82
VARZEA GRANDE	EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS	VANIA REGINA DE ALMEIDA	531826851-04
VARZEA GRANDE	EE DEP. SALIM NADAF	MARGARIDA COSTA DE OLIVEIRA	229915221-00
VARZEA GRANDE	EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA	SIRLEY ROSA CHAGA	846263211-00
VARZEA GRANDE	EE MERCEDES DE PAULA SODA	GONCALINA MARQUES DE ASSUNCAO	523000481-91
VARZEA GRANDE	EE DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO	ARMERINDA CONCEICAO DE ARRUDA MENIN	828127211-20
VARZEA GRANDE	EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS	WALDNEY JORGE DE LISBOA	631066041-15
VARZEA GRANDE	EE JULIO STRUBING MULLER	ANTONIO GERALDO PINTO	496713671-00
VARZEA GRANDE	EE LUIS PEDROSO DA SILVA	PAULA ADRIANA GREFF	820758751-20
VARZEA GRANDE	EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA	EWERTON AUGUSTO PROCOPIO DA SILVA	689369401-63
VARZEA GRANDE	ESCOLA ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA COSTA	654477511-87
VARZEA GRANDE	EE MANOEL GOMES	ALBERTINO JOSE DA SILVA FILHO	329441011-53
VARZEA GRANDE	EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS	JULIENE MARIA NEVES DA SILVA	930672751-87

VARZEA GRANDE	EE JOSE LEITE DE MORAES	VILMA RIBEIRO DE MORAES NASCIMENTO	340454301-72
VARZEA GRANDE	EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS	PAULO CESAR MOREIRA PESSOA	007084081-41
VARZEA GRANDE	EE PROF. MARIA DA CUNHA BRUNO	CAROLINE FREIRIA SALVADOR PADOVEZI VIEIRA	897216161-68
VARZEA GRANDE	EE DUNGA RODRIGUES	RICARDO SAVIO AGUIAR DE SOUZA	013614721-62
VARZEA GRANDE	EE PROF JERCY JACOB	JOSELAINÉ BRITO FÁRIA	721489501-34
VARZEA GRANDE	EE NADIR DE OLIVEIRA	VERA LUCIA DE SOUZA DALBOSCO	483781609-63
VARZEA GRANDE	EE PEDRO GARDES	PAULO SERGIO CHIMELLO	070708178-51
VARZEA GRANDE	EE DOM BOSCO	ALICE DE JESUS	143248651-91
VARZEA GRANDE	EE PROF ADALGISA DE BARROS	RICARDO LUIZ DE MOURA	310804561-04
VARZEA GRANDE	CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE	ELIZABETE DA SILVA BOABAID	568471061-15
VARZEA GRANDE	EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER	ROGERIO DE LIMA BARBOSA	211595994-91
VARZEA GRANDE	EE GOV.DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	FERNANDO ROBERTO DA SILVA PEDROSO	352415351-87
VERA	EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO	MARCO ANTONIO ALVES NOVO	449781380-00
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	EE VERENA LEITE DE BRITO	ALDAMIRO RAMOS	460432171-04
VILA RICA	EE MARIA ESTHER PERES	VALMIR TREVISAN	722163799-72
VILA RICA	EE VILA RICA	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	010594211-19

PORTARIA Nº 028/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, eleitos e ou indicados e nomeados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2016/2017, conforme o anexo único desta Portaria

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 317/2015, publicada no Diário Oficial de 11 de Setembro de 2015.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2015


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

Permínio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

ARAPUTANGA	EE PRES. TANCREDO DE A NEVES	ALEX PARDINI ALVES	019451911-20
ARENAPOLIS	EE FILINTO MULLER	BEATRIZ DURAES DE SOUZA	442066151-87
BARRA DO GARÇAS	EE JOSE ANGELO DOS SANTOS	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	378450631-34
CACERES	EE MARIO DUILIO EVARISTO HENRY	LAZARO DE FREITAS CAVALCANTE	209225401-44
CAMABRAVA DO NORTE	EE MIGUEL GONÇALVES BORGES	OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	600205391-34
CARLINDA	EE FREO CANECA	GILMAR VICENTE MOTA	771593811-49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	EE SÃO JOSE	AMARILDO BRAZ SOARES DA SILVA	361399471-20
COLNIZA	EE MARIA MIRANDA ARAUJO	ESTER ALVES DOS REIS	646103302-53
CONFRESA	EE WALDIR BENTO DA COSTA	FABIA VIEIRA NERO ARAUJO	821151681-00
CONFRESA	EE SOL NASCENTE	EVERALDO FERREIRA DE SOUZA	013207661-61
CUIABA	EE JOAQUIM CERQUEIRA CALDAS	GIOVANNA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	327822841-34
CUIABA	EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA	ANTONIO APARECIDO DE FREITAS	284403401-25
CUIABA	CRECHE EEF NASLA JOAQUIM ASCHAR	TANIA APARECIDA GUSMÃO ABDO	487901331-53
DOM AQUINO	EE VINICIUS DE MORAES	CLEYTONN ALVES COSTA	655086371-68
DOM AQUINO	EE SÃO LOURENÇO	JANAINA CLARA NAZARIO	042465478-40
FELIZ NATAL	EE ANDRE ATONIO MAGGI	ROZENEI DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	701001101-00
GENERAL CARNEIRO	EE ANTONIO NONATO ROCHA	GELZOMAR CARVALHO DE MORAIS	870034731-00
GUARANTÁ DO NORTE	EE KREEN AKARORE	OSMAR TOTA DOMINGUES	314734401-06
GUIRATINGA	EE PEDRO FERREIRA	REUDIMAR RODRIGUES VIEIRA	796728255-87
GUIRATINGA	EE SANTA TEREZINHA	GIORDANNY PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	021510891-42

JACIARA	EE SÃO FRANCISCO	LUCELENE MARIA DE VASCONCELOS	759322531-34
JANGADA	EE LUIZA SOARES BOABAI	ODENIR DEONIZIO DA SILVA	293157431-72
JUARA	EE COM. JOSE PEDRO DIAS	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTASSO	058102941-04
JUINA	EE PE. EZEQUIEL RAMIN	IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	395949981-72
MARCELANDIA	EE PAULO FREIRE	LUCINEI MARQUES DE REZENDE	017769661-39
MATUPA	EE SENADOR JONAS PINHEIRO	WILMAR BATISTA DO AMARAL	651883491-91
MIRASSO D'OESTE	EE MADRE CRISTINA	MARTA JUSTINA DOS REIS LIMA	535334021-34
NOBRES	EE INOCENCIA RACHID JAUDY	ARNALDO CARDOSO PESSOA	424464499-72
NOBRES	EE DR. FABIO SILVEIRO FARIAS	ANDERSON BOAVENTURA DA CUNHA	729530201-87
NOBRES	EE PROF. NILO POVOAS	AGNALDO PERIGO	883618889-34
NOVA CANAA DO NORTE	EE IVONE BORKOWSKI DE LIMA	ALEXANDRO FELISBERTO DA SILVA	033064971-00
NOVA MUTUM	EE VIRGILIO CORREA FILHO	CRISTIANO SPAT DE AVILA	698820451-20
NOVA OLIMPIA	EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO	DARLAN PAES FERREIRA	956579591-91
NOVA XAVANTINA	EE ARLIND ESTILAC	ADEVALDIR ALVES	029446798-05
PARANAITA	EE JOAO PAULO I	CLARICE ALVES DE ALMEIDA RONNAU	727114856-68
PLANALTO DA SERRA	EE ALVARINA ALVES DE FREITAS	GEORGEA SOLON RIBEIRO	863105501-87
POCONE	EE ANTONIO JOAO RIBEIRO	MAYRA MARGARETH AJALA LOUBET SILVA	487012541-20
POCONE	EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS	RICARDO DE ASSIS	346329721-34
POCONE	EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA	WANDERSON SEBASTIAO BARBOSA BASTOS	441848831-68
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE TAPIRAPE	FERNANDO CARVALHO LIMA	841182881-68
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE ANTONIA LEO DOS SANTOS	MARIA LIZETE VIEIRA DA HORA	397173055-87
POXOREU	EE JOAO PEDRO TORRES	JUVANILTO LOPES DOS SANTOS	883926511-20
PRIMAVERA DO LESTE	EE CAMPO VILA UNIAO	ELESSANDRO SALUSTIANO	007744769-74
PRIMAVERA DO LESTE	EE MONTEIRO LOBATO	KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS	456516551-15
RESERVA DO CABAÇAL	EE PROF. DEMETRIO PEREIRA	IDE ANGELINA ANDRADE TONIOLO	094042478-98
RIBEIRAOZINHO	EE ALEXANDRE LEITE	PATRICIA LORENA CANDIDA DOS SANTOS SILVA	920070581-20
RONDONOPOLIS	EE DANIEL MARTINS MOURA	ADAO HIPOLITO GARAY DA SILVA	240697871-00
RONDONOPOLIS	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	317851151-20
ROSARIO OESTE	EE PROF. ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA	MARIA CELIA MARTINS FERNANDES	513090411-72
ROSARIO OESTE	EE BENEDITA DE ALMEIDA	ROBERTO CARLOS DE CAMARGO	378149581-72
SALTO DO CEU	EE VILA PROGRESSO	GENILZA MARIA DE MIRANDA	496122631-91
SANTA CRUZ DO XINGU	EE SANTA CRUZ	ITAMARA PEREIRA RODRIGUES	022415901-18
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE SANTANA DO TAQUARAL	APARECIDA GOMES RODRIGUES GONÇALVES	001614711-10
SÃO JOSE DO RIO CLARO	EE SANTANA D'AGUA LIMPA	ELIANA APARECIDA SANTOS ARQUAZ	959185661-04
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE 15 DE JUNHO	CLEOSNIR DE OLIVEIRA BARBOSA CRIADO	531342491-20
SERRA NOVA DOURADA	EE ANTONIO CARLOS MOURA	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	545871741-49
SINOP	EE ENIO PIPINO	NEIDE LOPES DA SILVA FILIPUS	502935241-49
SORRISO	EE CRISTIANO ARAUJO PIRES	ELIANA CARVALHO ROCHA DOS SANTOS	905555979-20
TABAPORA	EE PROF. ZULEIDE DOS SANTOS BARROS	MARCIA ELAINE TOSO	303213428-52
TESOURO	EE FILINTO MULLER	PEDRO DE SOUZA	432392341-49
VARZEA GRANDE	EE DEP. EMANUEL PINHEIRO	ERNANDES DE LIMA CORREA	325737311-20
VARZEA GRANDE	EPG IRMAOS DO CAMINHO	JOAO LACERDA CINTRA	353861261-72

PORTARIA Nº 021/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 319400/2015, que tem por escopo **apurar responsabilidade da empresa FRANCHINI & FERREIRA LTDA., pela inexecução parcial do Contrato nº 082/2010, de 08 de julho de 2010**, bem como, em razão de estar aguardando Manifestação do setor competente, qual seja, Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, bem como aguardando Laudo Pericial da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11.01.2016, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 193/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.


PERMINO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 022/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 73 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de substituição de toda a Comissão Processante, formulada e fundamentada pela Corregedora Setorial, visando a sequência dos trabalhos investigatórios no Processo Administrativo nº 681202/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º substituir as servidoras Ana Batista Albuquerque Nogueira da Costa, Roselane da Silva e Etianne Laura Bueno Correa, membros da Comissão Processante, **designando** os servidores, Sandra Carvalho Lopes, Manoel Rivelino da Rocha e Sônia Cristina Pereira Barroso para, sob a presidência da primeira dar continuidade à instrução processual;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 024/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 146446/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 078/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 27 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato pactuado com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR ESTADUAL JOSE LEITE DE MORAES - CDCE, situado na Rua Professora Izabel Pinto s/n, no Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande MT com a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.696.657/0001-40 com fulcro no art. com base no artigo 78, I, II, V da Lei de Licitações.

Art. 2º Determinar a aplicação à empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, a sanção administrativa de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 18 (dezoito) meses", a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Que seja aplicado à empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, "a multa inserta no contrato na cláusula 10.1, pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do contrato fica a contratada sujeita à multa de 0,1% (um por cento), ao dia de atraso sobre o valor do contrato, limitando a 2% (dois por cento) ao mês. O cálculo deverá ser contado da data da notificação, ou seja 21.05.2014 (data do recebimento de notificação) até o dia 01.12.2014 (data do parecer jurídico nº 1324/2014/UAS/SEDUC/MT).

Art. 4º Que seja aplicado a multa compensatória inserta na Clausula 9.1 - Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderão ser aplicadas a contratada as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

Art. 5º Determinar que após o trânsito em julgado administrativo, seja notificada a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, para que proceda a devolução e ressarcimento ao erário, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, do valor recebido a maior, **na importância de R\$ 16.470,24 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais e vinte quatro centavos)**, conforme Relatório Técnico emitido

pelos Fiscais da SUEE/SEDUC/MT, devidamente corrigidos pelo índice do INPC, sendo que o cálculo da correção terá início no dia 21.05.2015, até o dia 01.12.2014 (data do parecer jurídico nº 1324/2014/UAS/SEDUC/MT). Enfatiza-se que a devolução e ressarcimento ao erário deverá ser efetuada por meio de Depósito

Identificado na Conta Corrente nº 5344-9, agência nº 3498-3, do Banco do Brasil S/A, Av. da FEB, Várzea Grande-MT, em nome do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - **ESTADUAL JOSE LEITE DE MORAES - CDCE**. Devendo comprovar até o 31º dia, através de protocolo nesta Secretaria. Caso a empresa deixe de efetuar o pagamento relativo a restituição ao erário e pagamento das multas, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de cobrança, ou o que entender de direito.

Art. 6º Determinar que após a publicação da presente decisão, e cálculo das multas pela SUEE/SEDUC/MT, que se proceda a notificação ao representante da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.

Art. 7º Determinar que se encaminhe cópia da decisão à Secretaria Adjunta de Administração Sistemática/SEDUC/MT, para que se determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que se proceda a anotação da penalidade de Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 18 meses, em seus registros de cadastros de empresas.

Art. 8º Determinar o encaminhamento do processo para Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento e Estrutura Escolar, para realização dos cálculos das multas e correções.

Art. 9º Determinar que se encaminhem cópia integral do presente autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, quanto ao indício de fraude à licitação.

Art. 10 Determinar que seja encaminhada fotocópia integral dos presentes autos à Unidade Setorial de Correição para instauração de sindicância para apuração da responsabilidade quanto às não obediência à Lei de Licitação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº. 008/2016/SECITECI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 52/2014, publicada no D.O.E em 15/08/2014, a fim de substituir o servidor designado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato relacionado abaixo, durante gozo de férias, no período de 19/01/2016 a 18/02/2016, conforme tabela a seguir:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	PERÍODO
052/2010/SECITEC	Empresa Vivo S/A	Nilton Nelson Goulart Junior	19/01/2016 a 18/02/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2016.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 009/2016/SECITECI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 57/2015, publicada no D.O.E em 24/08/2015, a fim de substituir o servidor designado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato relacionado abaixo, durante gozo de férias, no período de 19/01/2016 a 18/02/2016, conforme tabela a seguir:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	PERÍODO
031/2012/SECITEC	OI S/A	Nilton Nelson Goulart Junior	19/01/2016 a 18/02/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2016.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 010/2016/SECITECI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 06/2015, publicada no D.O.E em 11/02/2015, a fim de substituir o servidor designado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato relacionado abaixo, durante gozo de férias, no período de 10/02/2016 a 10/03/2016, conforme tabela a seguir:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	PERÍODO
017/2014/SECITECI	MARMELEIRO	Marcelo Miranda Rey de Figueiredo	10/02/2016 a 10/03/2016
019/2014/SECITECI	MARMELEIRO	Marcelo Miranda Rey de Figueiredo	10/02/2016 a 10/03/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 011/2016/SECITECI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 11/2015, publicada no D.O.E em 10/03/2015, a fim de substituir o servidor designado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato relacionado abaixo, durante gozo de férias, no período de 10/02/2016 a 10/03/2016, conforme tabela a seguir:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	PERÍODO
033/2013/SECITEC	CS Brasil Transporte de Passageiro e Serviços Ambientais - LTDA	Marcelo Miranda Rey de Figueiredo	10/02/2016 a 10/03/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 012/2016/SECITECI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 19/2015, publicada no D.O.E em 16/04/2015, a fim de substituir o servidor designado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato relacionado abaixo, durante gozo de férias, no período de 10/02/2016 a 10/03/2016, conforme tabela a seguir:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	PERÍODO
004/2015/SECITECI	VB Comércio de Peças e Serviços para Veículos Automotores LTDA - ME	Marcelo Miranda Rey de Figueiredo	10/02/2016 a 10/03/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 013/2016/SECITECI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 58/2015, publicada no D.O.E em 27/08/2015, a fim de substituir o servidor designado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato relacionado abaixo, durante gozo de férias, no período de 10/02/2016 a 10/03/2016, conforme tabela a seguir:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	PERÍODO
006/2015/SECITECI/PRONATEC	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME	Marcelo Miranda Rey de Figueiredo	10/02/2016 a 10/03/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a fiscalização do ambiente de trabalho para a erradicação de possíveis focos do Mosquito Aedes Aegypti no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

considerando o alto índice de focos do Mosquito Aedes Aegypti no Estado de Mato Grosso e sendo ele o vetor de transmissão da Dengue, da febre chikungunya, chamada em português de febre **chicungunha** e do Zika Virus, infectando a população em geral;

considerando que a erradicação do mosquito transmissor depende de uma coalisão entre Estado e Sociedade, sendo, portanto, um compromisso de todos;

considerando que fazer a nossa parte é premissa básica para a cobrança legítima do outro;

considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico adotará ações padronizadas para a conscientização, combate e prevenção;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as terças-feiras, no período entre as 08h30min e 09h30min, a sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, bem como as instalações físicas das Unidades Desconcentradas, no âmbito interno e externo, sejam inspecionadas por seus servidores com a finalidade de identificar e eliminar os possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 2º Os Dirigentes deverão encaminhar relatório de inspeção realizado nas Unidades para a Superintendência Administrativa da SEDEC, no mesmo dia da inspeção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência por 90 dias, prorrogáveis se necessário.

Publique-se. Cumpra-se.

SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)

PORTARIA Nº 006/2016/SEDEC - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 001/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Gráfica do preto Ltda.-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Amilcar Freitas de Almeida** e **Cristyane Baena Teixeira**, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 001/2016/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Gráfica do preto Ltda. - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano da cidade de Cuiabá, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - A servidora **Cristyane Baena Teixeira**, nomeada como suplente substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2015/SEC. ref. ao processo nº 600662/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Colíder - CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"1ª Copa Interbairros de Futsal"**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 307 - VALOR: R\$ 20.000,00 - EMPENHO: 23601.0001.15.000300-3 (18/12/2015)

VALOR TOTAL: R\$ 21.118,00 (vinte e um mil cento e dezoito reais) repasse da Concedente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 1.118,00 (um mil

cento e dezoito reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 21/12/2015 a 30/03/2016.

FISCAL: Joaquim Borges de Souza - Matrícula nº 261513.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Nilson José dos Santos - Prefeito Municipal de Colíder.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2015/SEC. ref. ao processo nº 610352/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ nº 03.238.912/0001-94.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"Aquisição de Material Esportivo e Premiação"**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 307 - VALOR: R\$ 28.240,00 - EMPENHO: 23601.0001.15.000292-9 (18/12/2015)

VALOR TOTAL: R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais) repasse da Concedente R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 21/12/2015 a 01/03/2016.

FISCAL: Manoel Luiz da Fonseca Filho - Matrícula nº 61968.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Vicente Gerotto de Medeiros - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2015/SEC. ref. ao processo nº 549042/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"Jogos de Família 2015"**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 307 - VALOR: R\$ 15.000,00 - EMPENHO: 23601.0001.15.000308-9 (28/12/2015)

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) repasse da Concedente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 28/12/2015 a 29/02/2016.

FISCAL: Tiago Adevair Cabral - Matrícula nº 2161361.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Aparecido Marques Moreira - Prefeito Municipal de Ribeirãozinho.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/2015/SEC. ref. ao processo nº 641505/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"Implantação de Academia ao Ar Livre em Jauru/MT"**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 30.000,00 - EMPENHO: 23601.0001.15.000307-0 (28/12/2015)

VALOR TOTAL: R\$ 30.971,00 (trinta mil novecentos e setenta e um reais) repasse da Concedente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 29/12/2015 a 23/06/2015.

FISCAL: Rafael de Felice Simões - Matrícula nº 235112.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Enéncia Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal de Jauru.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 016/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições legais conferidas pelo § 2º do artigo 13 da Lei Complementar n. 150/2004, de 08.01.2004 e em consonância com o artigo 3º do Decreto n. 118/2015, de 15/07/2015 e Lei Complementar n. 7692/2002.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 013/2016/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de janeiro de 2016 que dispõe sobre "Instaurar Processo Administrativo para investigar ocorrência de descumprimento do contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP bem como a qualificação do Instituto em referência, como Organização Social", tendo em vista ocorrência de erro material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE PENALIDADE**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, resolve aplicar penalidades à empresa **PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 15.955.966/0001-50**, discriminando abaixo que:

- ☐ **A respeito do Contrato 039/2013/00/00 - SECID**, será aplicada pena de multa nos termos do item 7.4, II do contrato supramencionado, no importe de R\$ 16.189,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e nove reais), referentes a 10% do valor do contrato.
- ☐ **A respeito do Contrato 040/2013/00/00 - SECID** será aplicada pena de multa nos termos do item 7.4, II do contrato supramencionado, no importe de R\$ 36.871,39 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), referentes a 10% do valor do contrato.
- ☐ **A respeito do Contrato 041/2013/00/00 - SECID**, será aplicada pena de multa nos termos do item 7.4, II do contrato supramencionado, no importe de R\$ 47.484,97 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referentes a 10% do valor do contrato.

Deste modo, a somatória das penalidades de multa impostas, totalizam o montante de **R\$ 100.545,36 (cem mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Outrossim, informamos que as penalidades discriminadas nos itens 7.2, incisos III e IV, também serão aplicadas ao caso, sendo:

III - Suspensão do direito de licitar no âmbito do Governo do Estado do Mato Grosso, por prazo a ser fixado, no máximo por 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade do fato.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

O inciso III será aplicado em sua máxima, suspendendo a respectiva empresa de participar de licitações e impedindo-a de contratar com a Administração Pública pelo período de (02) dois anos.

Salientamos que o presente procedimento respeitou as garantias constitucionais da ampla defesa e contraditório, inerentes ao direito de defesa e informamos que os processos ensejadores das presentes penalidades são: 330285/2012; 332377/2012 e 332411/2012, estando disponíveis para consulta, sendo oportunizado a possibilidade de cópias, mediante solicitação, as expensas do interessado. Fatos com amparo no inciso II, III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Cairo Chilletto
Secretário de Estado das Cidades
*Original assinado

Portaria Nº 009/2016/ SAAS/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a média final das Avaliações Anuais de Desempenho referente ao estágio probatório dos períodos: 2013, 2014 e 2015, do servidor da Secretaria de Estado das Cidades conforme processo: 28142/2016.

Analista Desenvolvimento Econômico e Social

Matr.	Nome	Efetivo Exercício	Nota
228039	Elizeth Lucia de Araújo	04/03/2011	94,34

Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2016.

Eduardo Cairo Chilletto
Secretário de Estado das Cidades

Secretaria de Estado de Cidades
Conselho de Estado das Cidades

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº001/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 10.097, de 08 de maio de 2014, considerando o disposto no Regimento Interno no Art. 3º inciso XIII, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAIRO CHILLETTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESTADO DAS CIDADES
(Original Assinado)

ANEXO
REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES
CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e dos Municípios com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades de Mato Grosso;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Municípios.

Art. 2º A 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Conselho das Cidades, terá as seguintes finalidades:

I - indicar prioridades de atuação para a União, Estado e Municípios;

II - eleger as entidades estaduais que comporão o Conselho Estadual das Cidades, para o período de Março de 2017 a Fevereiro de 2020

(correspondente ao triênio 2017/2019), conforme Regimento Interno deste Conselho Estadual.

CAPÍTULO II**DO TEMÁRIO**

Art. 3º A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Estadual das Cidades, serão elaborados pela Comissão de Metodologia e Sistematização e apresentada à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades que, após aprova-los, dar-lhes-á publicidade em até 30 dias antes do início da etapa municipal.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A 6ª Conferência Estadual das Cidades será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º A 6ª Conferência Estadual das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Comissão da 6ª Conferência Nacional das Cidades e à Secretaria de Estado de Cidades.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado das Cidades promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

Art. 7º O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas, nos âmbitos, municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º As etapas da 6ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos (Anexo III):

I - Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016;

II - Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017, e;

III - Etapa Nacional de 05 a 09 de junho de 2017, em Brasília-DF.

§1º A Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades será

realizada em Brasília;

§2º As etapas municipais serão realizadas nos seus respectivos territórios e a etapa estadual em Cuiabá-MT;

§3º A não realização da etapa prevista no inciso I, em um ou mais municípios do estado, não constitui impedimento para a realização da Etapa Estadual no prazo previsto;

§4º O respeito aos prazos previstos para a realização das Conferências Municipais é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual;

Art. 9º A 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicadas (os) e eleitas (os) na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano.

§ 1º A 6ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições, e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Estadual das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

Art. 10 A 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Secretário de Estado das Cidades, na condição de presidente do Conselho Estadual das Cidades e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 11 A organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades será conduzida pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, com apoio e participação da Secretaria de Estado das Cidades.

§1º Os membros que compõem a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades estão relacionados no Anexo IV deste Regimento.

§ 2º A Coordenação Geral e a Sub Coordenação da 6ª Conferência das Cidades será exercida, será respectivamente pelo Secretário Adjunto de Política Urbana, Claudio Santos de Miranda e pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual das Cidades, Albertina Aparecida Alves.

Art. 12 Compete ao Conselho Estadual das Cidades:

I - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação nas Conferências locais e estadual;

II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, e;

III - homologar o Relatório Final elaborado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 13 Compete à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - dar cumprimento às deliberações do Conselho Estadual das Cidades;

II - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Utilizar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - elaborar a programação e a pauta da etapa Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

V - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais no processo de realização da 6ª Conferência das Cidades;

VI - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência das Cidades no âmbito dos Municípios e do Estado;

VII - avaliar os relatórios e documentos das Conferências Municipais para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

VIII - aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX - elaborar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

X- Utilizar a metodologia de sistematização Nacional para as contribuições e as propostas aprovadas nas Conferências Municipais e Estadual;

XI - criar e instalar as Comissões Estadual de Mobilização e Articulação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização e; Recursal e de Validação, e;

XII - sistematizar as propostas resultantes das Conferências Municipais,

consolidando-as no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

Parágrafo único. O Caderno de Propostas da Etapa Municipal fundamentará os debates e proposições da Etapa Estadual e será disponibilizado previamente aos participantes.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO ESTADUAL RECURSAL E DE VALIDAÇÃO

Art. 14 Os recursos referentes às etapas municipais serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Preparatória Estadual, em caráter recorrível, com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida conferência.

§ 1º Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico cecmt@ciudades.mt.gov.br, podendo a Comissão Estadual e de Validação requisitar a documentação pertinente que deverá ser enviada por meio físico através dos correios ou protocolado na Secretaria de Estado das Cidades e endereçado à Comissão Estadual Recursal e de Validação.

§ 2º As entidades ou delegadas (os) envolvidas (os) e a Comissão Preparatória Municipal pertinente serão avisadas da reunião da Comissão Estadual Recursal e de Validação que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 15 A comissão estadual recursal deverá comunicar suas decisões aos envolvidos, sobre os recursos impetrados até 30 dias corridos antes do início da conferência estadual.

Art. 16 Os recursos referentes à etapa Estadual serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Nacional Recursal e de Validação, com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida conferência.

Art. 17 Os interessados poderão recorrer à Comissão Nacional Recursal e de Validação da 6ª Conferência Nacional das Cidades no prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorrível em âmbito estadual.

Art. 18 Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico cnrv@ciudades.gov.br, podendo a Comissão Nacional Recursal e de Validação requisitar a documentação pertinente que deverá ser enviada por meio físico através dos correios ou protocolado no Ministério das Cidades e endereçado à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 19 As entidades ou delegadas (os) envolvidas (os) e a Comissão Preparatória Estadual pertinente serão avisadas da reunião da Comissão Nacional Recursal e de Validação que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Art. 20 As decisões da Comissão Nacional Recursal e de Validação serão comunicadas aos interessados e à Comissão Preparatória Estadual pertinente, em um prazo máximo de 10 dias anterior ao início das respectivas conferências.

Art. 21 A Comissão Nacional Recursal e de Validação é a instância máxima de deliberação acerca da validação das Conferências, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art. 22 A Comissão Estadual Recursal e de Validação poderá propor ao pleno do Conselho Estadual das Cidades procedimentos complementares até a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2017, do referido Conselho, que após aprovação lhe dará publicidade tornando-se parte integrante do presente regimento.

CAPÍTULO V

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 23 A composição de delegadas e delegados na 6ª Conferência Estadual das Cidades, nas etapas municipais e Estadual, devem respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Estadual - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais - são os representantes de órgãos da

administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputados;

b) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas (os) municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores (as);

c) Movimentos Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades de âmbito nacional e estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

g) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 1º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 3º Na etapa Estadual as vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 17% para o Estadual e 25,3% para o Municipal, e;

§ 4º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 24 Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III- convidadas e convidados, e;
- IV- expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º. Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º. Os critérios para escolha das observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 25 Serão delegadas ou delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I - as (os) eleitas (os) nas Conferências Municipais, de acordo com a tabela do Anexo II;
- II - as (os) indicadas (os) pelos segmentos do Conselho das Cidades, respeitadas as proporcionalidades, conforme Anexo I, e;
- III - as Conselheiras e Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual das Cidades, como delegadas ou delegados natos.

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleito terá um (a) delegado (a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 26 A 6ª Conferência Estadual das Cidades será composta por até 917 delegadas e delegados assim distribuídos:

- I - a) Até 158 delegadas e delegados indicados pelas entidades estadual, e Poder Público Estadual e Municipal Executivo e Legislativo;
- b) Até 703 delegadas e delegados eleitos nas conferências municipais, e;
- c) Até 56 delegadas e delegados natos conselheiros do Conselho Estadual

das Cidades.

Parágrafo único. As delegadas e delegados a serem eleitos nas Etapa Municipais para a Etapa Estadual e na Etapa Estadual para a Nacional, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência com presença mínima de 75% da carga horária.

Art. 27 As entidades e/ou categorias de caráter estadual dos segmentos citados no art. 23, incisos II a VI, deverão indicar 20,92% do total de delegadas ou delegados, conforme detalhado no Anexo I.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 As despesas com a organização da etapa estadual para a realização da 6ª Conferência das Estaduais Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado das Cidades e outros advindos de patrocínio.

Art. 29 As despesas relativas à alimentação dos participantes durante a Etapa Estadual correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado das Cidades e outros advindos de patrocínio, sendo almoço para todos os participantes presentes na conferência e jantar para delegadas e delegados do movimento social e comissão organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 30 As despesas relativas à hospedagem dos delegados e delegadas citados no art. 23, incisos II e III correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado das Cidades e outros advindos de patrocínio.

Art. 31 As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Cuiabá-MT, não serão custeados pela Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo Único - As despesas relativas ao transporte e deslocamento dos delegados e delegadas para a 6ª Conferência Nacional de Cidades, saindo de Cuiabá-MT à Brasília e retorno até Cuiabá-MT, serão custeadas pela Secretaria de Estado de Cidades, devendo o município de origem, custear o transporte e deslocamento até a capital Cuiabá-MT.

CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS e ESTADUAL SEÇÃO I

Da Conferências Estadual

Art. 32 O Conselho Estadual das Cidades, e na sua ausência, o Executivo Estadual, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Estadual das Cidades, por ato publicado no Diário Oficial e em veículos de grande circulação, até o dia 10 de novembro 2015.

§ 1º Se o Conselho Estadual das Cidades, ou na sua ausência, o Executivo Estadual não convocar a Conferência Estadual das Cidades até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, entidades estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 23 deste regimento, poderão convocá-la, até 10 de dezembro 2015 publicando o ato em veículo de comunicação de grande circulação;

§ 2º A realização da Conferência Municipal das Cidades é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados estaduais na 6ª Conferência Estadual das Cidades, com exceção dos (as) delegados (as) natos e indicados.

Art. 33 A Conferência Estadual das Cidades deverá acontecer no período de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

Art. 34 Para a realização da Conferência Estadual das Cidades deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Estadual das Cidades, no prazo de até 21 de dezembro de 2015, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 23 deste Regimento.

§ 1º O Regimento da Conferência Estadual das Cidades deverá ser elaborado pela Comissão Preparatória até o dia 20 de dezembro de 2015, em consonância com este Regimento Nacional.

Art. 35 Cabe à Comissão Preparatória Estadual:

- I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Estadual, definindo data, local e pauta da etapa estadual;
- II - elaborar o Regimento da Conferência Estadual das Cidades, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, contendo os critérios:
 - a) de participação de representantes dos diversos segmentos conforme estabelecido no art. 23 deste Regimento;

b) para a eleição de delegadas e delegados estaduais, entre as eleitas e eleitos nas Conferências Municipais;

c) de indicação de representantes de entidades estaduais, e;

d) para a realização das Conferências Municipais.

III - constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, Recursal e de Validação, que serão responsáveis pela organização e realização da etapa estadual;

IV - criar, através de ato público, a Comissão Estadual Recursal e de Validação, conferindo-lhe poderes para analisar, interpor e julgar sobre a validação das Conferências Municipais, bem como deliberar sobre recursos oriundos da etapa municipal;

V - planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual, indicando a pauta e programação;

VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades;

VII - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento;

VIII - a Comissão Preparatória Estadual deverá prever na programação da Conferência Estadual o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 16 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

IX - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio de sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Estadual das Cidades, em suas várias etapas de organização e realização, até 15 de abril de 2016;

X - ao final da Conferência Estadual das Cidades, encaminhar o relatório final aprovado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 30 dias corridos após a realização da Conferência Estadual, e;

XI - remeter a relação dos delegados e delegadas eleitos e eleitas, e respectivos suplentes, para a etapa nacional, à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, até 15 de abril de 2017, com a especificação do segmento e da entidade nacional a que estão vinculados. Parágrafo único. O Estado terá direito a um número máximo de 44 delegadas e delegados para a etapa nacional, conforme o Anexo III, constante do Regimento Nacional.

Art. 36 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 37 Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - analisar as documentações referentes à organização e realização das conferências municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 23, deliberando por sua validação;

III - recepcionar os recursos oriundos das etapas municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V - encaminhar quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 38 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional

Recursal e de Validação.

SEÇÃO II

Das Conferências Municipais

Art. 39 O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art. 23, poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferências Estadual, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 23.

Art. 40 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 41 Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Municipal das Cidades ou equivalente e, na sua ausência, pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 23 deste Regimento.

Art. 42 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência das Cidades;

VI - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da Conferência Municipal das Cidades, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no sítio da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 30(trinta) dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Parágrafo único. O número de delegadas e delegados reservados a cada município está estabelecido neste Regimento da respectiva Conferência Estadual, conforme Anexo II.

Art. 43 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I

Delegados a serem indicados pelas entidades estadual, dos diversos segmentos, para a Conferência estadual, num total de 20,92 do total de delegados e delegadas

Segmento Indicador	Total de Delegados(as)	P. Pub. Estadual 17 %	P. Pub. Municipal 25,3%	Movimento Popular 26,7%	Empresários 9,9%	Trabalhador 9,9%	ONG's 4,2%	Profis. Acadêmicos 7%
Delegados(as)	159	27	40	42	16	16	7	11

ANEXO II

Nº de Delegados(as) a serem eleitos nas Conferências Municipais

NOME DO MUNICÍPIO	POP	Poder Público Municipal	Movimentos Sociais	Empresários	Trabalhadores	Profis. Acadêmicos e Cons. Classe	Ong's	Nº Del
Araguainha	976	1	1	0	0	0	0	2
Serra Nova Dourada	1.520	1	1	0	0	0	0	2
Ponte Branca	1.618	1	1	0	0	0	0	2
Luciára	2.094	1	1	0	0	0	0	2
Santa Cruz do Xingu	2.284	1	1	0	0	0	0	2
Ribeirãozinho	2.290	1	1	0	0	0	0	2
Novo Santo Antônio	2.369	1	1	0	0	0	0	2
Indiavaí	2.543	1	1	0	0	0	0	2
Reserva do Cabaçal	2.630	1	1	0	0	0	0	2
Planalto da Serra	2.647	1	1	0	0	0	0	2
Glória D'Oeste	3.023	1	1	0	0	0	0	2
Santa Rita do Trivelato	3.036	1	1	0	0	0	0	2
Santo Afonso	3.038	1	1	0	0	0	0	2
Vale de São Domingos	3.040	1	1	0	0	0	0	2
Araguaiana	3.083	1	1	0	0	0	0	2
Nova Marilândia	3.107	1	1	0	0	0	0	2
Porto Estrela	3.158	1	1	0	0	0	0	2
Nova Nazaré	3.491	1	1	0	0	0	0	2
Salto do Céu	3.502	1	1	0	0	0	0	2
Tesouro	3.513	1	1	0	0	0	0	2
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1	1	0	0	0	0	2
União do Sul	3.551	1	1	0	0	0	0	2
Nova Santa Helena	3.566	1	1	0	0	0	0	2
Torixoréu	3.713	1	1	0	0	0	0	2
Conquista D'Oeste	3.737	1	1	0	0	0	0	2
Rondolândia	3.792	1	1	0	0	0	0	2
São José do Povo	3.823	1	1	0	0	0	0	2
Novo Horizonte do Norte	3.845	1	1	0	0	0	0	2
Itaúba	4.013	1	1	0	0	0	0	2
Nova Brasilândia	4.029	1	1	0	0	0	0	2
Santa Carmem	4.292	1	1	0	0	0	0	2
São Pedro da Cipa	4.444	1	1	0	0	0	0	2
Nova Guarita	4.590	1	1	0	0	0	0	2
Santo Antônio do Leste	4.591	1	1	0	0	0	0	2
Canabrava do Norte	4.678	1	1	0	0	0	0	2
Curvelândia	5.006	1	1	1	0	0	0	3
Rio Branco	5.044	1	1	1	0	0	0	3
General Carneiro	5.318	1	1	1	0	0	0	3
Novo São Joaquim	5.323	1	1	1	0	0	0	3
Porto dos Gaúchos	5.334	1	1	1	0	0	0	3
São José do Xingu	5.375	1	1	1	0	0	0	3
Cocalinho	5.530	1	1	1	0	0	0	3
Lambari D'Oeste	5.767	1	1	1	0	0	0	3
Bom Jesus do Araguaia	6.018	1	1	1	0	0	0	3
Nortelândia	6.048	1	1	1	0	0	0	3
Nova Lacerda	6.052	1	1	1	0	0	0	3
Itanhangá	6.103	1	1	1	0	0	0	3
Pontal do Araguaia	6.128	1	1	1	0	0	0	3
Alto Boa Vista	6.146	1	1	1	0	0	0	3
Campos de Júlio	6.155	1	1	1	0	0	0	3
Ipiranga do Norte	6.629	1	1	1	0	0	0	3
Gaúcha do Norte	7.036	1	1	1	0	0	0	3
Barão de Melgaço	7.526	1	1	1	0	0	0	3
Nova Maringá	7.764	1	1	1	0	0	0	3

Santa Terezinha	7.883	1	1	1	0	0	0	3
Jangada	7.925	1	1	1	0	0	0	3
Dom Aquino	8.032	1	1	1	0	0	0	3
Novo Mundo	8.364	1	1	1	0	0	0	3
Castanheira	8.405	1	1	1	0	0	0	3
Nova Monte Verde	8.640	1	1	1	0	0	0	3
Denise	8.975	1	1	1	0	0	0	3
Jauru	9.241	1	1	1	0	0	0	3
Apiacás	9.400	1	1	1	0	0	0	3
Tabaporã	9.489	1	1	1	0	0	0	3
Ribeirão Cascalheira	9.562	1	1	1	0	0	0	3
Alto Taquari	9.674	1	1	1	0	0	0	3
Arenópolis	9.699	1	1	1	0	0	0	3
Terra Nova do Norte	10.167	1	1	1	1	0	0	4
Carlinda	10.364	1	1	1	1	0	0	4
Alto Paraguai	10.704	1	1	1	1	0	0	4
Vera	10.736	1	1	1	1	0	0	4
Nova Ubiratã	10.801	1	1	1	1	0	0	4
Paranaíta	10.844	1	1	1	1	0	0	4
Marcelândia	10.861	1	1	1	1	0	0	4
Juscimeira	11.107	1	1	1	1	0	0	4
São Félix do Araguaia	11.125	1	1	1	1	0	0	4
Alto Garças	11.229	1	1	1	1	0	0	4
Nossa Senhora do Livramento	11.393	1	1	1	1	0	0	4
Porto Esperidião	11.464	1	1	1	1	0	0	4
Cláudia	11.546	1	1	1	1	0	0	4
Porto Alegre do Norte	11.674	1	1	1	1	0	0	4
Tapurah	12.305	1	1	1	1	0	0	4
Nova Canaã do Norte	12.365	1	1	1	1	0	0	4
Itiquira	12.472	1	1	1	1	0	0	4
Feliz Natal	12.782	1	1	1	1	0	0	4
Nova Bandeirantes	13.729	1	1	1	1	0	0	4
Juruena	13.933	1	1	1	1	0	0	4
Guiratinga	14.496	1	1	1	1	0	0	4
Nobres	14.959	1	1	1	1	0	0	4
Campinópolis	15.112	2	1	1	1	0	0	5
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	2	1	1	1	0	0	5
Matupá	15.433	2	1	1	1	0	0	5
Querência	15.597	2	1	1	1	0	0	5
Araputanga	16.047	2	1	1	1	0	0	5
Poxoréo	16.441	2	1	1	1	0	0	5
Pedra Preta	16.674	2	1	1	1	0	0	5
Rosário Oeste	17.161	2	1	1	1	0	0	5
Alto Araguaia	17.509	2	1	1	1	0	0	5
Cotriguaçu	17.716	2	1	1	1	0	0	5
Brasnorte	17.815	2	1	1	1	0	0	5
São José dos Quatro Marcos	18.622	2	1	1	1	0	0	5
Chapada dos Guimarães	18.699	2	1	1	1	0	0	5
Nova Olímpia	18.965	2	1	1	1	0	0	5
São José do Rio Claro	19.052	2	1	1	1	0	0	5
Santo Antônio do Leverger	19.257	2	1	1	1	0	0	5
Comodoro	19.536	2	1	1	1	0	0	5
Canarana	20.208	2	2	1	1	0	0	6
Nova Xavantina	20.399	2	2	1	1	0	0	6
Aripuanã	20.657	2	2	1	1	0	0	6
Paranatinga	21.014	2	2	1	1	0	0	6
Diamantino	21.064	2	2	1	1	0	0	6
Sapezal	22.665	2	2	1	1	0	0	6
Água Boa	23.551	2	2	1	1	0	0	6
Vila Rica	23.937	2	2	1	1	0	0	6
Mirassol d'Oeste	26.369	3	2	1	1	0	0	7
Jaciara	26.401	3	2	1	1	0	0	7
Confresa	28.339	3	2	1	1	0	0	7
Colíder	31.895	3	2	1	1	1	0	8
Campo Novo do Parecis	31.985	3	2	1	1	1	0	8
Poconé	32.131	3	2	1	1	1	0	8

Peixoto de Azevedo	32.818	3	2	1	1	1	0	8	
Colniza	33.575	3	2	1	1	1	0	8	
Juara	33.610	3	2	1	1	1	0	8	
Barra do Bugres	33.700	3	2	1	1	1	0	8	
Guarantã do Norte	33.929	3	2	1	1	1	0	8	
Campo Verde	37.989	4	2	1	1	1	0	9	
Juína	39.688	4	2	1	1	1	0	9	
Nova Mutum	39.712	4	2	1	1	1	0	9	
Pontes e Lacerda	43.235	4	3	1	1	1	0	10	
Alta Floresta	49.991	4	3	1	1	1	0	10	
Lucas do Rio Verde	57.285	5	3	1	1	1	1	12	
Primavera do Leste	57.423	5	3	1	1	1	1	12	
Barra do Garças	58.398	5	3	1	1	1	1	12	
Sorriso	80.298	6	4	1	1	1	1	14	
Cáceres	90.518	6	4	1	1	1	1	14	
Tangará da Serra	94.289	6	4	1	1	1	1	14	
Sinop	129.916	6	4	2	2	1	1	16	
Rondonópolis	215.320	8	5	2	2	2	1	20	
Várzea Grande	268.594	8	5	2	2	2	1	20	
Cuiabá	580.489	21	13	5	5	4	2	50	
Nº de Delegados(as) a serem eleitos nas Conferências Municipais									703

ANEXO III**Quadro da Conferencia Nacional****Nº de Delegados(as) a serem eleitos nas Conferências Estaduais**

ESTADO	População Estimada IBGE 2014	Total Delegados(as)	P.P. Fed. 10%	P.Pub. Est. 12 %	P.Pub. Mun. 20,2%	Movim. Popular 26,8%	Empres. 9,9%	Trabal. 9,9%	ONG 4,2%	Prof. Academ. 7%
Roraima	496.936	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Amapá	750.912	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Acre	790.101	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Tocantins	1.496.880	36	0	5	8	11	4	4	2	2
Rondônia	1.748.531	37	0	5	8	11	4	4	3	2
Sergipe	2.219.574	39	0	5	9	12	4	4	2	3
Mato Grosso do Sul	2.619.657	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Distrito Federal	2.852.372	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Piauí	3.194.718	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Mato Grosso	3.224.357	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Alagoas	3.321.730	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Rio Grande do Norte	3.408.510	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Amazonas	3.873.743	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Espírito Santo	3.885.049	46	0	6	10	14	5	5	2	4
Paraíba	3.943.885	48	0	7	11	14	5	5	2	4
Goiás	6.523.222	56	0	8	12	17	6	6	2	5
Santa Catarina	6.727.148	58	0	8	13	17	6	6	3	5
Maranhão	6.850.884	59	0	8	13	18	6	6	3	5
Pará	8.073.924	62	0	8	14	18	7	7	3	5
Ceará	8.842.791	67	0	9	16	20	7	7	3	5
Pernambuco	9.277.727	71	0	9	16	21	8	8	3	6
Paraná	11.081.692	80	0	11	18	23	9	9	4	6
Rio Grande do Sul	11.207.274	83	0	11	19	25	9	9	4	6
Bahia	15.126.371	98	0	13	22	29	11	11	5	7
Rio de Janeiro	16.461.173	104	0	14	24	31	11	11	5	8
Minas Gerais	20.734.097	122	0	16	27	36	14	14	6	9
São Paulo	44.035.304	221	0	30	50	66	24	24	10	17
Brasil	202.768.562	1.689	0	225	378	502	187	187	79	131

ANEXO IV**Cronograma 6ª Conferência das Cidades**

Etapa	Período
Aprovação do Calendário da Conferência Nacional	45ª Reunião do ConCidades em 15 de junho de 2015
Instituição da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.	45ª Reunião do ConCidades
Aprovação do Regimento Conferência Nacional	46ª Reunião do ConCidades em 18 de setembro de 2015

Convocatória da Conferência Estadual pelo Conselho Estadual ou na sua ausência pelo Governo Estadual	Até 10 de novembro de 2015
Convocatória da Conferência Estadual pelas entidades da sociedade civil organizada	De 11 de novembro até 10 de dezembro de 2015
Constituição da Comissão Preparatória Estadual	Até 21 de dezembro de 2015
Comunicação da convocação da Conferência Estadual para a Coordenação Executiva Nacional	Até 3 dias úteis após a convocação
Envio da documentação prevista no artigo 35, Inciso II, para a Coordenação Executiva Nacional	Até 15 de janeiro de 2016
Convocatória da Conferência Municipal pelo Conselho Municipal ou na sua ausência pelo Governo Municipal	A partir da convocação estadual até 22 de fevereiro de 2016
Convocatória da Conferência Municipal pelas entidades da sociedade civil organizada	De 23 de fevereiro a 30 de março de 2016
Preenchimento do formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme art. 35, inciso IX	Até 15 de abril de 2016
Realização da Etapa Municipal	De 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016
Realização da Etapa Estadual	De 1º novembro de 2016 a 31 de março de 2017
Envio dos Relatórios das Conferências Estaduais e demais documentos para a Coordenação Executiva Nacional, conforme art. 35, inciso X	Até 30 dias após a realização da Conferência Estadual
6ª Conferência Nacional das Cidades	05 a 09 junho de 2017

ANEXO V**Membros da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades*****Coordenação Geral Claudio Santos de Miranda e Sub Coordenação Albertina Aparecida Alves**

Comissão Preparatória da 6ª conferência das Cidades	
Claudio Santos de Miranda	Poder Publico Estadual
Albertina Aparecida Alves	Poder Publico Estadual
Gilberto Moreno	Poder Publico Estadual
Jucemara C M Godinho	Poder Publico Estadual
Edisantos Santana Ferreira de Amorim	Poder Publico Estadual
Suzane Bueno	Poder Publico Estadual
Joao Batista de Moraes	Poder Publico Estadual
Dilceu Dal Bosco	Poder Publico Estadual
Marcos Cardoso Alves	Poder Publico Federal
Cássio de Melo Campos	Poder Publico Federal
Lucio Bezerra	Poder Publico Municipal
Elzira Salete Bergamin Lima	Poder Publico Municipal
Marilene Oliveira Nascimento	Movimento Social e Popular
Walmir Ibiapino	Movimento Social e Popular
Walter Maria de Arruda	Movimento Social e Popular
Luiz da Penha Araújo	Movimento Social e Popular
Francisco Antônio de Brito	Movimento Social e Popular
Edson da Silva Pires	Movimento Social e Popular
Benedito A de Santana	Movimento Social e Popular
Jeancarlo Ribeiro	Empresários
Wirlisbeste Salvador Cavallari	Empresários
Diego Mioto Cíton	Empresários
Telma Beatriz de F. Soares	Trabalhadores
Fabiola Fatima Martino	Trabalhadores
Jolenil do Carmo V. Martins	Trabalhadores
Wilson Fernando Vargas	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa
Marilda Quevedo Vinagre	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa
Benedito L de Miranda	ONG's

Comissão de Infraestrutura e Logística

CONSELHEIRO	SEGMENTO
Marilda Quevedo Vinagre	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Lucio Bezerra	Poder Publico Municipal
Wilson Fernando Vargas	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Edsantos Santana F de Amorim	Poder Publico Estadual
Luis da Penha Araújo	Movimento Social e Popular
Benedito Lucas de Miranda	ONG
Walter Maria Arruda	Movimento Social e Popular

Fabiola Fatima Martino	Trabalhadores
Albertina Aparecida Alves	Poder Publico Estadual
Jeancarlo Ribeiro	Empresários
Marilene Oliveira Nascimento	Movimento Social e Popular

Comissão de Mobilização e Articulação

CONSELHEIRO	SEGMENTO
	Trabalhadores
Fabiola Fatima Martino	Trabalhadores
Telma Beatriz de F. Soares	Trabalhadores
Edson da Silva Pires	Movimento Social e Popular
Lucio Bezerra	Poder Público Municipal
Elzira Salete Bergamim de Lima	Poder Público Municipal
Wirlisbeste Salvador Cavalari	Empresários
Walmir Ibiapino	Movimento Social e Popular
Marilda Quevedo Vinagre	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Francisco Antônio de Brito	Movimento Social e Popular
Albertina Aparecida Alves	Poder Publico Estadual
Diego Mioto Citon	Empresários

Comissão de Metodologia e Sistematização

CONSELHEIRO	SEGMENTO
Albertina Aparecida Alves	Poder Público Estadual
Benedito Anunciação de Santana	Movimento Social e Popular
Jolenil do Carmo V Martins	Trabalhadores
Lucio Bezerra	Poder Público Municipal
Marilda Quevedo Vinagre	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suzane Bueno	Poder Público Estadual
Marcos Cardoso Alves	Poder Publico Federal

Comissão Recursal e de Validação

CONSELHEIRO	SEGMENTO
Luiz Da Penha Araújo	Movimento Social e Popular
Walter Maria Arruda	Movimento Social e Popular
Lucio Bezerra	Poder Público Municipal
Claudio Santos de Miranda	Poder Público Estadual
Telma Beatriz de F. Soares	Trabalhadores
Joao Batista de Moraes	Poder Publico Estadual
Marcos Cardoso Alves	Poder Publico Federal
Albertina aparecida Alves	Poder Publico Estadual

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****PORTARIA Nº. 001/2016/FAPEMAT**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, considerando a Lei Complementar 239 de 28 dezembro de 2005 - DOE 28.12.05, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Waldir França de Farias**, matrícula 106227 - Gerente Financeiro e Contábil desta Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMAT, para responder perante as instituições financeiras em atendimento a Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

Antonio Carlos Maximo
Presidente
(Original Assinado)

PORTARIA Nº. 002/2016/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, considerando a Lei Complementar 239 de 28 dezembro de 2005 - DOE 28.12.05, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora **Anna Paula Martins dos Santos**, matrícula 140385 - Assessora Técnica III, para responder pelas atribuições de planejamento e orçamento desta Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMAT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 04/01/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

Antonio Carlos Maximo
Presidente
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 003/2016/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, considerando a Lei Complementar 239 de 28 dezembro de 2005 - DOE 28.12.05, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora **Laura Joane de Almeida Sampaio**, matrícula 240390 - Assessora Técnica I, para responder pelas atribuições de Patrimônio levantamento físico e financeiro, gestão de frota dos veículos e demais assuntos relacionados ao transporte e apoio a Frota da FAPEMAT, no exercício de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 04/01/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

Antonio Carlos Maximo
Presidente
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 004/2016/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, considerando a Lei Complementar 239 de 28 dezembro de 2005 - DOE 28.12.05, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora **Debora Duarte de Araujo**, matrícula 205304 - Assessora Técnica III, para responder pelas atribuições aquisição/contratação de bens e serviços, e levantamento físico/financeiro do almoxarifado da FAPEMAT, no exercício de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 04/01/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

Antonio Carlos Maximo
Presidente
(Original Assinada)

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 105/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Colider/MT.

Período de inscrições: **25/01/2016 a 04/02/2016**.

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.199,70 até R\$ 5.059,28.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de janeiro de 2016.

Prof. Donizete Ritter

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 109/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas** no Campus Universitário de Alto Araguaia/MT.

Período de inscrições: **25/01/2016 a 03/02/2016**.

Quantitativo de vagas: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.199,70 até R\$ 5.059,28.

Vigência da contratação: 15/02/2016 a 31/12/2016.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link: <http://www.novoportal.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 20 de janeiro de 2016.

Profª Marilena Inácio de Souza.

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 102/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: **22/01/2016 a 03/02/2016**.

Quantitativo de vagas: 04 (quatro) vagas + Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.266,15 até R\$ 5.212,12.

Vigência da contratação: de 15/02/2016 até 31/12/2016.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 20 de janeiro de 2016

Prof. Dr. Antonio Francisco Malheiros

Presidente da Comissão do processo seletivo

PORTARIA Nº109/2016

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o decreto n.º3006, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO Ofício n.º014/2016 - PRAD - SDP, datado de 12/01/2016; Processo n.º544029/2015.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Processo n. **544029/2015** nos termos do art. 9º do Decreto n.º 3006, de 05 de maio de 2004, conforme segue.

MATRICULA	NOME	PERÍODO (triênio)	NOTA
DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR			
103917	ALEXANDRE GONÇALVES PORTO	2013/2014/2015	APROVADO
130278	ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA ROCHA	2013/2014/2015	APROVADA
101996	ALYRIO CARDOSO FILHO	2013/2014/2015	APROVADO
67637	ANA MARIA DE LIMA	2013/2014/2015	APROVADA
66324	ANDERSON GHELLER FROEHLICH	2013/2014/2015	APROVADO
32795	ANGELA RITA CHRISTOFOLLO DE MELLO	2013/2014/2015	APROVADA
101358	DELMONTE ROBOREDO	2013/2014/2015	APROVADO
121962	EVERTON ALMEIDA BARBOSA	2013/2014/2015	APROVADO
117012	FERNANDO YOTTI OBANA	2010/2011/2012	APROVADO
131876	IVONE CELLA DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADA
96420	IVONE VIEIRA DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADA
80737	JOCINEIDE MACEDO KARIN	2013/2014/2015	APROVADA
101357	JUVENAL SILVA NETO	2010/2011/2012	APROVADO
126868	LUIZ ANTONIO JACYNTHO	2013/2014/2015	APROVADO
128620	MAICON APARECIDO SARTIN	2013/2014/2015	APROVADO
19364	MARA SILVIA AGUIAR ABDO	2013/2014/2015	APROVADA

120315	MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO	2013/2014/2015	APROVADA
63471	MARILDA DE OLIVEIRA COSTA	2013/2014/2015	APROVADA
99978	MARILENA INACIO DE SOUZA	2013/2014/2015	APROVADA
125692	MAX ROBERTO MARINHO	2013/2014/2015	APROVADO
98171	PAULO CESAR DE SOUZA	2013/2014/2015	APROVADO
89055	RODRIGO FERNANDO SHIMAZU	2013/2014/2015	APROVADO
52666	ROGERIO BENEDITO DA SILVA ANEZ	2013/2014/2015	APROVADO
86014	ROSANE COELHO DA SILVA SALES	2013/2014/2015	APROVADA
47504	SANDRA PEREIRA DE CARVALHO	2013/2014/2015	APROVADA
34003	SUSANNE MARIA CASTRILLON DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADA
64794	WALMOR MOYA PERES	2013/2014/2015	APROVADO

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cáceres, MT, 14 de janeiro de 2016.

(Original Assinada)
Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal

PORTARIA Nº110/2016

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o decreto n.º3006, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO Ofício n.º016/2016 - PRAD - SDP, datado de 10/01/2016; Processo n.º510138/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Processo n. **510138/2015** nos termos do art. 9º do Decreto n.º 3006, de 05 de maio de 2004, conforme segue.

MATRICULA	NOME	PERÍODO (triênio)	NOTA
DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR			
80779	ADERVALDO CHAVES RIBEIRO	2013/2014/2015	APROVADO
87331	ALEKSANDRA ROSENDO DOS S RAMOS	2013/2014/2015	APROVADA
97335	ALEXANDRE BERNDT	2013/2014/2015	APROVADO
130278	ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA ROCHA	2010/2011/2012	APROVADA
125554	CESAR DAVID MENDO	2012/2013/2014	APROVADO
91076	DANIEL VALIM DOS REIS JUNIOR	2010/2011/2012	APROVADO
125623	DECIO SCHAFFER	2013/2014/2015	APROVADO
104796	EVALDO FERREIRA	2013/2014/2015	APROVADO

200310	EVELIN MARA CÁCERES DAN	2012/2013/2014	APROVADA
123201	FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS	2013/2014/2015	APROVADO
114917	GEOVANE PAULO SORNBERGER	2013/2014/2015	APROVADO
104739	GILDETE EVANGELISTA DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADO
39674	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	2013/2014/2015	APROVADO
84357	JOSE FERNANDES TORRES DA CUNHA	2013/2014/2015	APROVADO
56545	JOSE RICARTE DE LIMA	2013/2014/2015	APROVADO
86176	JULIANA VITORIA VIEIRA MATTIELLO SILVA	2013/2014/2015	APROVADA
102004	LUCIANA MAFALDA ELIAS DE ASSIS	2013/2014/2015	APROVADA
128691	MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE	2013/2014/2015	APROVADO
100828	NEUSA INES PHILIPPSEN	2013/2014/2015	APROVADA
94928	PAULO JORGE SANTOS DE VASCONCELOS	2013/2014/2015	APROVADO
103918	RAUL ABREU DE ASSIS	2013/2014/2015	APROVADO
110047	ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	2013/2014/2015	APROVADA
122186	WANDER BOSCO SOUZA DO PRADO	2007/2008/2009	APROVADO
122186	WANDER BOSCO SOUZA DO PRADO	2010/2011/2012	APROVADO
102005	WEILY TORO MACHADO	2013/2014/2015	APROVADO
108777	WESLEY BARBOSA THEREZA	2010/2011/2012	APROVADO

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 14 de janeiro de 2016.

(Original Assinada)
Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal

PORTARIA Nº111/2016

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o decreto n.º3006, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO Ofício n.º12/2016 - PRAD - SDP, datado de 10/01/2016; Processo n.º13081/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Processo n. **13081/2016** nos termos do art. 9º do Decreto n.º 3006, de 05 de maio de 2004, conforme segue.

MATRICULA	NOME	PERÍODO (triênio)	NOTA
DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR			
32143	ANA APARECIDA BANDINI ROSSI	2012/2013/2014	APROVADA
61265	ANTONIO FRANCISCO MALHEIROS	2013/2014/2015	APROVADO
82270	CASSIA REGINA TOMANIN	2013/2014/2015	APROVADA
83182	LUCIANA MELHORANÇA MOREIRA	2013/2014/2015	APROVADA
82333	MARCIA MATOS DE ABREU	2012/2013/2014	APROVADA
63069	OLINDA BRITO LEÃO TORRES	2013/2014/2015	APROVADA
80782	RONALDO JOSE NEVES	2013/2014/2015	APROVADO
40534	SELMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	2012/2013/2014	APROVADA

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cáceres, MT, 14 de janeiro de 2016.

(Original Assinada)
Prof. ARIEL LOPES TORRES
 Reitor em Substituição Legal

PORTARIA Nº112/2016

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
 O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30/06/2008;
CONSIDERANDO o decreto n.º3006, de 05 de maio de 2004;
CONSIDERANDO Ofício n.º12/2016 - PRAD - SDP, datado de 10/01/2016; Processo n.º13073/2016.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Processo n. **13073/2016** nos termos do art. 9º do Decreto n.º 3006, de 05 de maio de 2004, conforme segue.

MATRICULA	NOME	PERÍODO (triênio)	NOTA
DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR			
131946	ADEMIR MACHADO DE OLIVEIRA	2013/2014/2015	APROVADO
131917	ADRIANA FERNANDES DE BARROS MEXIA	2013/2014/2015	APROVADO
131871	ALCIONE LESCANO SOUZA JUNIOR	2013/2014/2015	APROVADO
131915	ALEXANDRE MARIOTTO BOTTON	2010/2011/2012	APROVADO
34359	ANA MARIA MACEDO	2013/2014/2015	APROVADA
116996	ANDRE LUIZ BORGES MILHOMEN	2013/2014/2015	APROVADO
98307	BENEVID FELIX DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADO
131933	CASSIANO CREMON	2013/2014/2015	APROVADO

131960	CRISTIANE FERREIRA LOPES DE ARAUJO	2013/2014/2015	APROVADA
131994	CRISTIANO DA CRUZ	2013/2014/2015	APROVADA
132027	EDGLEY PEREIRA DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADO
132231	EDSON JUNIOR HEITOR DE PAULA	2013/2014/2015	APROVADO
124919	ELIZANGELA PATRICIA M DA COSTA	2013/2014/2015	APROVADA
132053	FELICIANO LHANOS AZUAGA	2013/2014/2015	APROVADO
131947	GIOVANE MAIA DO VALE	2013/2014/2015	APROVADO
132655	GISELE CARIGNANI	2013/2014/2015	APROVADA
103213	IVAN LUIZ PEDROSO PIRES	2013/2014/2015	APROVADO
131914	JOCILAINE GARCIA	2013/2014/2015	APROVADA
65612	JOIL ANTONIO DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADO
200249	JULIANO MORENO KERSUL DE CARVALHO	2013/2014/2015	APROVADO
131961	JULIO CESAR BACOVIS	2013/2014/2015	APROVADO
132048	LEONARDA GRILLO NEVES	2013/2014/2015	APROVADA
131935	LUIZ JULIANO VALERIANO GERON	2013/2014/2015	APROVADO
132236	MARCOS LUIS PROCOPIO	2013/2014/2015	APROVADO
131879	MARIA ELOISA KAROLCZAK	2013/2014/2015	APROVADA
132232	MARISTELA CURY SARIAN	2013/2014/2015	APROVADA
131972	NILBE CARLA MAPELLI	2013/2014/2015	APROVADA
86712	REBECA MOREIRA SENA	2013/2014/2015	APROVADA
131996	RINALDA BEZERRA CARLOS	2013/2014/2015	APROVADA
113055	ROBSON GOMES DE MELO	2010/2011/2012	APROVADO
218577	ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	2013/2014/2015	APROVADO
131964	RONALD TAVARES PIRES DA SILVA	2013/2014/2015	APROVADO
131921	SILVIA REGINA NUNES	2013/2014/2015	APROVADA
132055	TADEU MIRANDA DE QUEIROZ	2013/2014/2015	APROVADO
114992	THIELIDE VERONICA DA SILVA PAVANELLI TROIAN	2013/2014/2015	APROVADA

132233	VANESSA FABIOLA SILVA FARIA	2010/2011/2012	APROVADA
132233	VANESSA FABIOLA SILVA FARIA	2013/2014/2015	APROVADA
75622	WAGHMA FABIANA RODRIGUES	2013/2014/2015	APROVADA
131991	WILLIAN KRAUSE	2013/2014/2015	APROVADO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 14 de janeiro de 2016.

(Original Assinada)
Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal

PORTARIA Nº113/2016

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o decreto n.º3006, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO Ofício n.º 013/2016 - PRAD/SDP, datado de 10.01.2016; Processo n.º 670491/2015.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Processo n.º **670491/2015** nos termos do art. 9º do Decreto n.º 3006, de 05 de maio de 2004, conforme segue:

MATRICULA	NOME	PERÍODO (triênio)	NOTA
DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR			
109323	ALEXANDRE VOLKMANN ULTRAMARI	2013/2014/2015	APROVADO
125570	ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE	2010/2011/2012	APROVADO
125570	ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE	2013/2014/2015	APROVADO
104363	ARY BIANCARDINI FILHO	2013/2014/2015	APROVADO
80730	DANILO PIRES ATALA	2013/2014/2015	APROVADO
75286	ELAIR DE CARVALHO	2013/2014/2015	APROVADA
91734	ELISANGELA DIAS BRUGNERA	2010/2011/2012	APROVADA
91734	ELISANGELA DIAS BRUGNERA	2013/2014/2015	APROVADA
129884	EURICO LUCAS DE SOUSA NETO	2013/2014/2015	APROVADO
89617	FRANCISCO DE PAULA ATHAYDE FILHO	2013/2014/2015	APROVADO
89608	GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO	2013/2014/2015	APROVADA
125659	HEDER BASSAN	2013/2014/2015	APROVADO
109789	IVAN CANAN	2013/2014/2015	APROVADO
104369	JOSE DE SOUZA NETO	2013/2014/2015	APROVADO
101357	JUVENAL SILVA NETO	2013/2014/2015	APROVADO

48071	KELLI CRISTINA APARECIDA MUNHOZ MOREIRA	2013/2014/2015	APROVADA
129235	LUIZ CARLOS PASCUALI	2013/2014/2015	APROVADO
101363	MARCELO DA SILVEIRA M PINHEIRO	2013/2014/2015	APROVADO
123200	MARCIA CRISTINA DAL TOE	2013/2014/2015	APROVADA
101376	MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI	2013/2014/2015	APROVADO
32886	MARFA MAGALI ROEHRS	2012/2013/2014	APROVADA
110049	MARIA AP PEREIRA PIERANGELI	2013/2014/2015	APROVADA
70333	MARIA DA PENHA F ANTUNES	2013/2014/2015	APROVADA
129250	MARICY CAREGNATO	2013/2014/2015	APROVADA
101366	MONICA JOSENE BARBOSA PEREIRA	2013/2014/2015	APROVADA
104860	OSEIAS CARMO NEVES	2013/2014/2015	APROVADO
102338	OSTENILDO RIBEIRO CAMPOS	2013/2014/2015	APROVADO
54575	OSVALDO MARTINS DE SOUZA	2013/2014/2015	APROVADO
85468	ROGERIO DOS REIS GONÇALVES	2013/2014/2015	APROVADO
131925	SERGIO DIAS MACIEL	2013/2014/2015	APROVADO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 14 de janeiro de 2016.

(Original Assinada)
Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2016.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, com início às 14h40, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima nonagésima sétima reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Regulador Jossy Soares se encontra em férias.

A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, Presidente Carlão Nascimento, juntados aos autos, **mantém os Autos de Apreensão** contidos nos processos abaixo:

- 01. Processo n.º 140884/2015 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 0218;**
- 02. Processo n.º 429624/2015 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 1081;** Diante do pedido da ATTAI de reajuste da tarifa do transporte alternativo de passageiros, o Presidente Carlão Nascimento, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto no processo abaixo citado:
- 03. Processo n.º 21502/2016 - Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - ATTAI;**

O sorteado foi o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlão Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Presidente Regulador
FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor
ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 003/2016/JUCEMAT, de 21 de janeiro de 2016**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42, §1º, da Lei Complementar, de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar 550, de 27 de novembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º **Determinar** a abertura de Procedimento Administrativo para apuração da denúncia constante no Protocolo nº 405837/2014, de 24 de julho de 2014, vindo da Auditoria Geral do Estado e tendo como interessado a Ouvidoria Geral do Estado, que versa sobre a denúncia de código de registro nº 92303 recebido no sistema "Fale Cidadão" em que consta como denunciado, o Sr. Roberto Peron.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

Original assinado

Gercimira Ramos Moreira Rezende

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015/INDEA/MT****PROCESSO Nº. 344035/2015**

Extrato do Contrato nº 051/2015/INDEA-MT, tendo como objeto a locação do imóvel no município Curvelândia/MT para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

CONTRATADO: Eliana de Menezes Santos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal, e R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005/240.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Portaria Nº 007/2014 Domingos Ramos de Pinho

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor **Guilherme Linares Nolasco** e pela Locadora a senhora **Eliana de Menezes Santos**.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014/INDEA/MT**PROCESSO Nº. 281598/2015**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2014/INDEA-MT, tendo como objeto a prorrogação da vigência do contrato, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Nova Monte Verde/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

CONTRATADA: Carlos Erharter

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.394,63 (Hum mil. Trezentos e noventa e quatro reais, e sessenta e três centavos) mensal, e R\$ 16.735,56 (Dezesseis mil. Setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005/240.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Portaria Nº 007/2014 Domingos Ramos de Pinho

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor **Guilherme Linares Nolasco** e pela Locadora o senhor **Carlos Erharter**.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2015.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº. 002/2016/DETRAN/MT (Processo nº. 636535/2015)**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** de materiais de consumo e expediente destinado a BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/01/2016.

VALOR: R\$ 511,60 (Quinhentos e onze reais e sessenta centavos)

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

DONATÁRIO: BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 004/2016**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 3.359/1973 e Decreto nº. 1.664/1978, conforme Processo nº. 599078/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta pelos funcionários representantes da Empresa e dos empregados:

Titulares Empregados	Suplentes Empregados
Yedanir Salas da Silva	Guillermo Rodolfo Mangieri
Mary Luce Balbino Araujo Rachid Jaudy	Estevão Junior dos Santos Reis
Titulares Empresa	Suplentes Empresa
Sandro Coelho Eregipe	Edvaldo dos Santos Queiroz
Luiz Neto da Silva	Patrícia Reiners

Art. 2º - A CIPA será presidida pela Senhora Yedanir Salas da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2016.

ANDRE KOMPATSCHER

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005/2016

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO** para exercer o cargo de Pregoeiro, em substituição ao titular Sr. **ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**, durante o gozo de férias no período de **15/01/2016 a 04/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 006/2016

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº. 1.747/13 que aprovou o Estatuto vigente da Empresa;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 440/2011 e ainda a Lei Ordinária Estadual n. 10211/2014 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e de Tecnologia da Informação;

Considerando a publicação no Diário Oficial de 08 de setembro de 2015, do Decreto Estadual de nº 245/2015, definindo a nova estrutura organizacional do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o acesso ao local de trabalho, seja por catraca eletrônica ou qualquer outro meio, por empregados ou qualquer pessoa é determinado pelo poder diretivo do empregador sobre seu estabelecimento, respeitadas as restrições previstas na legislação.

Considerando que o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso é Empresa Pública na área de Tecnologia da Informação e Comunicação que trabalha informações críticas e dados sigilosos de Governo, deve editar as regras de segurança necessárias;

Considerando necessidade de promover a continuidade das atividades desempenhadas pelas equipes integrantes das Unidades, Gerências e Assessorias das Diretorias do CEPROMAT de forma ordeira;

Considerando a necessidade de garantir a segurança, a ordem e proteger a integridade patrimonial da entidade, bem como a segurança e a integridade física de autoridades, empregados e servidores públicos e de outras pessoas que venham adentrar as dependências desta Empresa Pública;

Considerando a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços à sociedade de forma ágil e confiável, além de zelar pela imagem desta Empresa Pública;

Considerando a necessidade de observância aos princípios na Administração Pública no exercício das atividades desenvolvidas pelo CEPROMAT;

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos internos para regular o acesso, a circulação e a permanência de pessoas nas dependências do CEPROMAT;

RESOLVE:

Art. 1º. O controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do CEPROMAT obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. O sistema de controle de acesso de pessoas às dependências do CEPROMAT tem como objetivo o controle de acesso de autoridades, empregados e servidores públicos e visitantes compreendendo a identificação, liberação por empregado ou servidor público competente, o cadastro, o registro de entrada e saída:

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - **Identificação:** a verificação de dados em documentos oficiais de identificação, concernentes à pessoa interessada em ingressar nas dependências do CEPROMAT;

II - **Liberação por empregado ou servidor público competente:** o interesse e autorização por empregado ou servidor público competente em atender de imediato o interessado, mediante a busca deste por aquele empregado ou servidor público.

III - **Cadastro:** o registro em crachá dos dados referentes à identificação da pessoa autorizada a ingressar nas dependências do CEPROMAT, a qual deve ser acompanhada pelo empregado ou servidor público que a autorizou;

IV - **Registro de Entrada e Saída:** a anotação em planilha ou programa próprio que suporte fotografia instantânea, dos dados referentes à identificação, horário de entrada, o setor de destino e o nome do empregado ou servidor público que autorizou o ingresso da pessoa nas dependências do CEPROMAT.

Art. 3º. O acesso e a circulação de pessoas não integrantes do quadro de empregados e servidores públicos desta empresa pública, somente serão permitidos para realização de finalidade específica de interesse da Empresa Pública mediante autorização e devidamente acompanhado do empregado ou servidor público que autorizar a entrada do visitante.

Art. 4º. A portaria do CEPROMAT deverá realizar o controle do acesso dos visitantes, fazendo registro em sistema (software) destinado a esta finalidade ou sistemática própria, fazendo constar o nome, CPF e endereço do visitante e, se for o caso, os dados da empresa ou órgão público que representa, bem como, o Diretor, empregado ou servidor público que o atenderá, descrevendo resumo da finalidade de sua visita as dependências da empresa.

Art. 5º. O visitante deverá permanecer nas dependências do CEPROMAT, o tempo necessário para a finalidade de sua visita, devendo o empregado ou o servidor público acompanhá-lo até a saída da empresa, após ser cumprido objetivo da visita.

Art. 6º. Não poderá o visitante estender a sua estada no CEPROMAT,

para visitas a outros empregados ou servidores sem a devida autorização e o acompanhamento destes, fazendo-se necessária a comunicação a Presidência e a Diretoria da sua necessidade de permanência nas dependências desta Empresa Pública.

Art. 7º. As reuniões agendadas com terceiros, estranhos ao quadro de empregados e servidores públicos do CEPROMAT, a serem realizadas nas dependências desta empresa pública, deverão ser comunicadas à Presidência e à Diretoria informando sua finalidade.

Art. 8º. O local de realização das reuniões deverá ser, exclusivamente, nas salas destinadas a esta finalidade nas dependências do CEPROMAT, ficando qualquer outra forma considerada passível de sanção.

Art. 9º. Os empregados e servidores públicos que laboram nas dependências do CEPROMAT deverão portar crachá de identificação em local visível que facilite sua identificação.

Art. 10. Os empregados e servidores públicos que possuem crachás de identificação ou impressão digital cadastrada de acesso às dependências do CEPROMAT ficam proibidos de conceder acesso às pessoas que não possuem.

§1º. Os empregados e servidores públicos que não possuem crachá de identificação e/ou digital cadastrada deverão formalizar a solicitação junto à Unidade de Gestão de Pessoas - UGPES.

Art. 11. É dever do superior hierárquico imediato, providenciar junto à UGPES o credenciamento ou descredenciamento do crachá de identificação e impressão digital de seus subordinados quando necessário.

Art. 12. É vedado o ingresso nas dependências do CEPROMAT de pessoas nas seguintes situações:

I - sem a devida identificação, liberação, cadastro e registro de entrada e saída, realizada na recepção, tendo os todos dados registrados em crachá;

II - que esteja portando arma de qualquer natureza, ressalvado os casos amparados em lei;

III - que esteja acompanhada de qualquer espécie de animal, salvo cão-guia

pertencente à deficiente visual e devidamente identificado;

IV - que apresente comportamento agressivo ou desequilíbrio, em visível estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias que produzam semelhante resultado;

V - que esteja utilizando capacete ou qualquer artigo de chapelaria que possa dificultar sua identificação ou esconder objeto capaz de pôr em risco a integridade de pessoas ou bens;

VI - que não esteja trajada segundo o decoro exigido pelo Poder Executivo, inclusive: servidores, empregados, menores aprendizes, estagiários, fornecedores, dentre outros.

Art. 13. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria sujeitará o

empregado às sanções disciplinares prevista em lei.

Art. 14. Casos omissos a esta Portaria deverão ser tratados pela Presidência da Empresa.

Art. 15. Aplica-se o disposto nesta Portaria a todos Empregados do CEPROMAT.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER

Diretor Presidente

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

A Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca para reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado, no dia 29 de Janeiro de 2016 às 08:00h, na sede social, sito endereço contido no cabeçalho para deliberar as seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, da Ata da reunião anterior do Conselho de Administração realizada 11/12/2015;
- b) Apresentar parecer de conclusão da comissão disciplinar administrativo processo nº 520236/2015;
- c) Outros Assuntos de interesse da Cia.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00003/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (21649/1) DERZA DE LIMA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/05/2010 Ate 01/05/2015
A Partir de: 18/01/2016 Ate 16/04/2016

Processo N.:
Nome: (29/1) MARCIO KLERESON DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/11/1995 Ate 05/11/2000
A Partir de: 07/01/2016 Ate 05/04/2016

Processo N.:
Nome: (29/1) MARCIO KLERESON DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/11/2000 Ate 05/11/2005
A Partir de: 06/04/2016 Ate 04/07/2016

Processo N.:
Nome: (21651/1) VALDECYL GUIMARAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 10/07/1990 Ate 09/07/1995
A Partir de: 17/02/2016 Ate 16/05/2016

Processo N.:
Nome: (21651/1) VALDECYL GUIMARAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 10/07/1985 Ate 09/07/1990
A Partir de: 18/01/2016 Ate 16/02/2016

Processo N.:
Nome: (21651/1) VALDECYL GUIMARAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 10/07/1985 Ate 09/07/1990
A Partir de: 18/02/2008 Ate 18/03/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00002/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (230101/1) JOAO RICARDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (174157) GERE. DE PROTEÇÃO A DIGNITARIOS
A Partir de: 05/12/2015 Até24/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Airton Benedito de Siqueira Junior
Secretário-Chefe da Casa Militar

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00002/2016 DE: 21/01/2016

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125087/1) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 23/12/2015 Até30/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Patryck de Araujo Ayala
Procurador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00014/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 7514/2016
Nome: (244076/1) EDILSON APARECIDO CABRAL
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161322) GER. NORTE DE ATEND; ASSIST; E SUPORTE AO
CLIENTE
A Partir de: 03/01/2016

Processo N.: 590009/2015
Nome: (102698/6) MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJO
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 10/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00015/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 254500/2015
Nome: (42952/2) HUDEAN ELEM SILVA COSTA COELHO
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/10/1997

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00014/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (249618/1) JUCILENE CONCEIÇÃO E AMORIM
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (139513) SUPERINT. DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
A Partir de: 08/12/2015

Processo N.:
Nome: (247055/1) TIAGO MELO DE ABREU
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (183210) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 17/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00015/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (84272/2) NEIDE DA SILVA PORTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (183083) SUPERINT. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
A Partir de: 16/12/2015 Até14/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00016/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 677082/2015

Nome: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 22/02/2016 Ate 22/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00012/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (214709/6) JOAMIR BARBOSA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (182753) COORD. DE PATRIMONIO E SERVIÇOS
A Partir de: 27/12/2015 Até25/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00013/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178144) COORD. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 04/01/2016 Até01/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00014/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 20279/16

Nome: (72522/1) DALILA VARGAS OLIVAREZ SIFUENTES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/08/2003 Ate 16/08/2008
A Partir de: 04/02/2016 Ate 04/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00026/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106201/2) ANGELA MARIA MARQUES SANTANA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179434) GER. DE OBRAS E PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 05/01/2016 Até09/01/2016

Processo N.:

Nome: (49505/1) CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 02/01/2016 Até01/03/2016

Processo N.:

Nome: (139244/2) DENISE ALVINA CORTESE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (184896) GER. DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL
A Partir de: 05/01/2016 Até08/01/2016

Processo N.:

Nome: (250787/1) ELIANA CRISTINA DIAS DE CAMPOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178209) COORD. DE VERIFICAÇÃO E CONFORMIDADE
A Partir de: 08/01/2016 Até16/02/2016

Processo N.:

Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (184888) GER. DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CLIENTE
A Partir de: 03/01/2016 Até08/01/2016

Processo N.:

Nome: (243936/1) MONICA GARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 19/12/2015 Até17/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00027/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243936/1) MONICA GARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 03/12/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00028/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (251982/1) ROSELANE BARBOSA DE FRANÇA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 18/01/2016 Até16/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00029/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 13768/2016

Nome: (18801/1) ADALBERTO AIRES FAVERO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48836/1) ADALTO MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 18/04/2004 Ate 17/04/2009

A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8037/1) ALCIDES PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 27/06/1990 Ate 26/06/1995
A Partir de: 30/01/2016 Ate 28/02/2016

Processo N.: 1376/2016

Nome: (48796/1) ANA ROSA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 15/04/2004 Ate 14/04/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (209/1) ANGELA MARIA DORILEO CALDAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/07/2006 Ate 30/06/2011
A Partir de: 07/01/2016 Ate 05/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8122/1) ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 19/03/2008 Ate 18/03/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 19/04/2004 Ate 18/04/2009
A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8096/1) BENEDITO PEREIRA TOCANTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 26/11/2000 Ate 25/11/2005
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (200010/1) CARLOS HENRY DANTAS DE SOUZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 05/05/2008 Ate 04/05/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (203069/1) CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/06/2008 Ate 09/06/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (18231/1) CELSO BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 24/07/2004 Ate 23/07/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (25780/2) CERLENE REGINA FASSBINDER
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
A Partir de: 22/01/2016 Ate 20/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (17703/1) CEZINIO DA SILVA BOTELHO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/06/1984 Ate 06/06/1989
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48799/1) CRISTIAN COELHO CANO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 06/04/2009 Ate 05/04/2014
A Partir de: 07/01/2016 Ate 05/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (137864/1) DARCIIVAL APARECIDO DOS REIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/06/2007 Ate 13/06/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (15264/1) DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 27/04/2003 Ate 26/04/2008
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48844/1) DENISE MAKI OMORI DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 11/04/2004 Ate 10/04/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (49595/1) DIVINO PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 18/04/2009 Ate 17/04/2014
A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (16732/1) EDIS NUNES DE ASSIS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 31/01/2009 Ate 30/01/2014
A Partir de: 27/01/2016 Ate 25/04/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (25243/1) EDSON BOTELHO DO PRADO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (13296/1) EDSON ROBERTO PUSCHNERAT
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 18/05/2007 Ate 17/05/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (24818/1) ELSON HUGUNY DO BONDESPACHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2007 Ate 18/02/2012
A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (44190/1) EMERSON GONCALVES SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 10/03/2003 Ate 09/03/2008
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48828/1) ENILDO MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 20/06/2009 Ate 19/06/2014
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (15263/1) EUNICE FIGUEIREDO MARTINS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 18/05/2008 Ate 17/05/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (141341/1) FABIO POMPEO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 18/10/2007 Ate 17/10/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (141325/1) FARILZA PARANHOS DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/10/2007 Ate 16/10/2012
A Partir de: 13/01/2016 Ate 12/03/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (206527/1) FERNANDA SILVA COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 29/09/2008 Ate 28/09/2013
A Partir de: 22/01/2016 Ate 20/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (201536/1) FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGAO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 23/04/2008 Ate 22/04/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (116037/2) FRANCISLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN GARCIA RUBIO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 02/08/2009 Ate 01/08/2014
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (208579/1) GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 18/12/2008 Ate 17/12/2013
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (12651/1) HELENIR PEREIRA PEIXOTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2008 Ate 31/07/2013
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48710/1) ILHANA PIAIA COELHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 11/04/2009 Ate 10/04/2014
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (34454/2) ILIANE APPEL
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 19/12/2004 Ate 18/12/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 24447/2016

Nome: (114721/1) INGRID ZATTAR RIBEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/06/2004 Ate 02/06/2009
A Partir de: 10/02/2016 Ate 10/03/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (80770/1) IRINEU DE ARAUJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/02/2002 Ate 01/02/2007
A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (50819/3) ISMAEL DELMONDES FILHO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/08/2004 Ate 05/08/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (21149/1) JACILDO DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 05/04/2004 Ate 04/04/2009
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8288/1) JANE DE ARRUDA JAUDY
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/10/2005 Ate 05/10/2010
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (18234/1) JESUS AUGUSTO COELHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 25/04/1994 Ate 24/04/1999
A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (21144/1) JORGE SHIMURA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 02/06/2004 Ate 01/06/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 03/03/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (132606/2) JOSE CARLOS BEZERRA LIMA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 11/10/2007 Ate 10/10/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (21227/1) JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2000 Ate 05/05/2005
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8472/1) JOSE MAURICIO DE CASTRO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/03/2007 Ate 07/03/2012
A Partir de: 08/01/2016 Ate 06/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (49592/1) KATIA MARIA TORRES ROTHER
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 11/06/1995 Ate 10/06/2000
A Partir de: 25/01/2016 Ate 23/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (204066/1) KATRIANA GONCALVES DE PAULA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/06/2008 Ate 23/06/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48785/1) LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 18/04/2009 Ate 17/04/2014
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (21135/1) LUIS AUGUSTO CARLINO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/1995 Ate 05/05/2000
A Partir de: 07/01/2016 Ate 05/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48770/1) LUIZ DE FRANCA BORGES NETO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 01/09/2003 Ate 31/08/2008
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 31/01/1999 Ate 30/01/2004
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (206564/1) MARCEL FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 23/09/2008 Ate 22/09/2013
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (38789/1) MARCEL SOUZA DE CURSI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/1995 Ate 30/09/2000
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/03/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (107651/2) MARCOS TIMOTEO ARCANJO AMARAL
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/05/2003 Ate 18/05/2008
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (137392/1) MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/06/2007 Ate 31/05/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (21182/1) MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2010 Ate 05/05/2015

A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 244467/2016

Nome: (50701/1) MARIA EMILIA SANTI COSTA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 17/06/2009 Ate 16/06/2014
A Partir de: 20/01/2016 Ate 18/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (52385/1) MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 23/12/2009 Ate 22/12/2014
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (24810/1) MARISA DE FATIMA LEO CASTILLO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/1992 Ate 18/02/1997
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (38371/1) MASSAO ISA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (38375/1) MAURICIO ANTUNES DWORNIK
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (25497/1) NATALICIO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/10/2010 Ate 01/10/2015
A Partir de: 04/01/2016 Ate 03/03/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (50524/1) NEY GARCIA ALMEIDA TELES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 17/08/2006 Ate 16/08/2011
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (97194/2) ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 04/02/2007 Ate 03/02/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48702/1) ODNILSON BORDON
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 12/04/2009 Ate 11/04/2014
A Partir de: 11/01/2016 Ate 09/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (16741/1) PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 31/01/1999 Ate 30/01/2004
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (115728/2) RICARDO DE ANDRADE PORTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 02/08/2004 Ate 01/08/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 24179/2016

Nome: (48746/1) ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 15/04/2009 Ate 14/04/2014
A Partir de: 25/01/2016 Ate 23/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (225509/1) SANDRA KESROUANI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/08/2010 Ate 18/08/2015
A Partir de: 07/01/2016 Ate 05/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (49611/1) SANTO ZANILOLO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 17/02/2008 Ate 16/02/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (62996/1) SILVIO SATURNINO SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 19/03/2009 Ate 18/03/2014
A Partir de: 25/01/2016 Ate 23/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (72728/3) SIMONE FATIMA BERTOL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/06/2007 Ate 03/06/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (16046/5) SONIA MARIA FISCHER MARINHO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 21/03/2002 Ate 20/03/2007
A Partir de: 18/01/2016 Ate 16/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (83428/1) SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 25/07/2003 Ate 24/07/2008
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (138547/1) TATIANE GOMES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 03/12/2007 Ate 02/12/2012
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8176/1) TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 18/08/2005 Ate 17/08/2010
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 20/10/2008 Ate 19/10/2013
 A Partir de: 31/01/2016 Ate 29/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (48843/1) VALERIA BELIDO FARIA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (39212/2) VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 04/06/2009 Ate 03/06/2014
 A Partir de: 26/01/2016 Ate 24/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8278/1) WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 16/07/1999 Ate 15/07/2004
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (8178/1) WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 01/04/1988 Ate 31/03/1993
 A Partir de: 06/01/2016 Ate 04/02/2016

Processo N.: 13768/2016

Nome: (21226/1) ZANI VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 06/05/2005 Ate 05/05/2010
 A Partir de: 11/01/2016 Ate 09/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Naime Marcio Martins Moraes
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00030/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 20341/2016

Nome: (225541/1) LUCIANA MARTINS DORNAS
 Quinquênio: 20/08/2010 Ate 19/08/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 22022/2016

Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
 Quinquênio: 06/05/2010 Ate 05/05/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Naime Marcio Martins Moraes
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00003/2016

DE: 21/01/2016

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248620/1) ANDREA MARIA HADDAD PINTO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (186481) SUPERINT. DE JORNALISMO
 A Partir de: 07/01/2016 Até05/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Jean Marcel da Silva Campos
 Sec Ext do Gabinete de Comunicação

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00006/2016

DE: 21/01/2016

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37752/3) ALVINO DE OLIVEIRA FILHO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147761) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE TANGARÁ SERRA
 A Partir de: 10/01/2016 Até07/07/2016

Processo N.:

Nome: (130268/1) ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICARDI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147753) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE SINOP
 A Partir de: 04/01/2016 Até15/01/2016

Processo N.:

Nome: (131682/1) HELIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147150) COORD. DE ECOSSISTEMAS
 A Partir de: 11/01/2016 Até09/04/2016

Processo N.:

Nome: (53048/3) LUCIA SANDRA NUNES AKERLEY
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (178500) COORD. DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS
 A Partir de: 01/01/2016 Até30/03/2016

Processo N.:

Nome: (217382/2) MELISSA DUARTE CUNHA MATTOS
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (153761) COORD. DE PROCEDIMENTOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO
 A Partir de: 07/01/2016 Até21/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00007/2016

DE: 21/01/2016

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80311/1) SCHIRLEI SOARES DE LARA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147435) SUPERINT. DE FISCALIZAÇÃO
 A Partir de: 17/01/2016 Até15/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00007/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81393/1) EDJALMA DA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (190357) COORD. DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
 A Partir de: 06/01/2016 Até04/04/2016

Processo N.:

Nome: (251586/1) JULIA TORRES MULLER
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (181595) GAB.DO SEC.ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
 A Partir de: 01/01/2016 Até10/01/2016

Processo N.:

Nome: (82048/1) MARIA GONCALVES VIEIRA
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/01/2016 Até29/02/2016

Processo N.:

Nome: (257319/1) NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (190136) UNID. DE DESENV. ORGANIZACIONAL
 A Partir de: 01/01/2016 Até30/03/2016

Processo N.:

Nome: (81437/1) ROSALINA GOMES DA SILVA NOGUEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (181633) COORD. DE ORÇAMENTO
A Partir de: 18/12/2015 Até16/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00008/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 685332/2015

Nome: (81093/1) ACIONIL JOSE DE CAMPOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 10/06/2005 Ate 09/06/2010
A Partir de: 04/01/2016 Ate 03/03/2016

Processo N.: 671697/2015

Nome: (81008/1) CLEBER JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 04/07/2007 Ate 03/07/2012
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 685303/2015

Nome: (81218/1) ENEDIR RODRIGUES MATEUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 12/11/2009 Ate 11/11/2014
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 680207/2015

Nome: (81273/1) GLORIA MARCIA FANAIA DA SILVA ABREU
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 17/03/2005 Ate 16/03/2010
A Partir de: 02/06/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 680207/2015

Nome: (81273/1) GLORIA MARCIA FANAIA DA SILVA ABREU
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 17/03/2000 Ate 16/03/2005
A Partir de: 03/04/2016 Ate 02/05/2016

Processo N.: 680207/2015

Nome: (81273/1) GLORIA MARCIA FANAIA DA SILVA ABREU
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 17/03/1995 Ate 16/03/2000
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 680207/2015

Nome: (81273/1) GLORIA MARCIA FANAIA DA SILVA ABREU
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 17/03/2010 Ate 16/03/2015
A Partir de: 01/10/2016 Ate 29/12/2016

Processo N.: 11198/2016

Nome: (82103/1) JOENIL GUSMAO ALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/08/2006 Ate 31/07/2011
A Partir de: 21/03/2016 Ate 18/06/2016

Processo N.: 11198/2016

Nome: (82103/1) JOENIL GUSMAO ALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/08/2001 Ate 31/07/2006
A Partir de: 19/01/2016 Ate 18/03/2016

Processo N.: 684931/2015

Nome: (81447/1) RICARDO MARQUES DA GUIA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 04/04/1997 Ate 03/04/2002
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 673221/2015

Nome: (83552/1) VALDIVINO CARLOS RAMALHO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/05/2003 Ate 03/05/2008
A Partir de: 03/02/2016 Ate 02/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00009/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 664688/2015

Nome: (80968/1) ANTONIO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/07/1998 Ate 02/07/2003
A Partir de: 01/03/2016 Ate 29/05/2016

Processo N.: 664688/2015

Nome: (80968/1) ANTONIO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 02/06/2016 Ate 01/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00010/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 670862/2015

Nome: (81455/1) ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA
Quinquênio: 05/11/2009 Ate 04/11/2014
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00006/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (232404/1) BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (180467) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 28/12/2015

Processo N.:

Nome: (205109/2) LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (180599) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 11/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00007/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113675/4) JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180424) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 28/12/2015 Até25/02/2016

Processo N.:

Nome: (115420/1) SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180440) GER. DE APLICACAO,DESENVOLV,SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 08/12/2015 Até03/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00036/2016

DE: 21/01/2016

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108132/1) ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 18/12/2015 Até11/01/2016

Processo N.:

Nome: (259659/1) CARLA REGINA CAVALHERI PERON
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 03/01/2016 Até07/01/2016

Processo N.:

Nome: (132075/4) CLEVERSON GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 11/01/2016 Até09/02/2016

Processo N.:

Nome: (24983/1) DEVANICE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164496) DELEGACIA DE POLICIA VIRTUAL
A Partir de: 29/12/2015 Até03/02/2016

Processo N.:

Nome: (81380/1) ELENIL MARIA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 10/11/2016 Até27/11/2016

Processo N.:

Nome: (81380/1) ELENIL MARIA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 10/11/2015 Até27/11/2015

Processo N.:

Nome: (58509/10) ELIZABETH DOS SANTOS MANCIOLLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 19/12/2015 Até17/01/2016

Processo N.:

Nome: (234435/1) FABIANA DOS SANTOS BEZERRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ. DE DELITOS DE TRANSITO/
CUIABA
A Partir de: 05/01/2016 Até03/02/2016

Processo N.:

Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 11/01/2016 Até09/02/2016

Processo N.:

Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 20/12/2015 Até18/03/2016

Processo N.:

Nome: (97351/1) MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177725) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO VERDE
A Partir de: 22/01/2016 Até20/02/2016

Processo N.:

Nome: (136479/1) MILLENA MENEZES HENRIQUE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 16/12/2015 Até04/02/2016

Processo N.:

Nome: (234457/1) SUSYLE BETHANIA PIRES DE BARROS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS DE TRÂNSITO/
RONDONÓPOL
A Partir de: 11/01/2016 Até14/01/2016

Processo N.:

Nome: (22834/1) WILSON VALERIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 16/12/2015 Até22/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00037/2016
21/01/2016

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (251375/1) ALIANE PIOVEZAN GOMES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 24/01/2016 Até22/02/2016

Processo N.:

Nome: (234340/1) ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/01/2016 Até01/03/2016

Processo N.:

Nome: (25267/1) BEATRIZ AMELIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 07/01/2016 Até05/04/2016

Processo N.:

Nome: (99087/2) MARCIO SARTORI EKO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 22/12/2015 Até19/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00016/2016

DE: 21/01/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17814/1) ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 16/12/2015 Até21/12/2015

Processo N.:

Nome: (41192/1) CLAUDINEY DUARTE MONTEIRO
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 06/01/2016 Até04/04/2016

Processo N.:

Nome: (229892/1) EDUARDO MACIEL SEBBA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 13/01/2016 Até17/01/2016

Processo N.:

Nome: (266309/1) EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 05/01/2016 Até04/03/2016

Processo N.:

Nome: (230501/1) EDUARDO SILVA LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/01/2016 Até04/02/2016

Processo N.:

Nome: (208334/1) ELIZETE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14º BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 14/01/2016 Até12/02/2016

Processo N.:

Nome: (37539/1) ERNESTO MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 14/01/2016 Até11/07/2016

Processo N.:

Nome: (41210/1) EVANDRO MARCOLINO DA SILVA E SOUZA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 10/01/2016 Até08/02/2016

Processo N.:

Nome: (230522/1) FERNANDO ANTONIO NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 13/01/2016 Até19/01/2016

Processo N.:

Nome: (90677/1) FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 08/01/2016 Até17/03/2016

Processo N.:

Nome: (229983/1) GERALDO BRUNO VICTOR CESAR RAFAEL MARTINS FELICIO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14º BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 06/01/2016 Até15/01/2016

Processo N.:

Nome: (234855/1) HALLINE FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 11/12/2015 Até24/01/2016

Processo N.:
Nome: (231557/1) HERIK MAYKON FLORES GONÇALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175714) 18ºBATALHAO DE PM - SEDE - PONTES E LACERDA
A Partir de: 14/01/2016 Até28/01/2016

Processo N.:
Nome: (101670/1) ILDA FERREIRA MACHADO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
A Partir de: 24/12/2015 Até04/01/2016

Processo N.:
Nome: (230629/1) JAIVILLIANS SILVA GODOY
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 18/12/2016 Até24/12/2016

Processo N.:
Nome: (111450/1) JOAO CARLOS KURTZ FILHO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175714) 18ºBATALHAO DE PM - SEDE - PONTES E LACERDA
A Partir de: 13/01/2016 Até11/04/2016

Processo N.:
Nome: (267228/1) JONATAS BUENO TRINDADE
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 31/12/2015 Até09/01/2016

Processo N.:
Nome: (35161/1) JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 30/12/2015 Até28/01/2016

Processo N.:
Nome: (258990/1) JULIO CESAR DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167363) NPM DE UNIAO DO SUL
A Partir de: 04/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.:
Nome: (267247/1) MANOEL DE ALMEIDA ARRUDA
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 30/12/2015 Até03/01/2016

Processo N.:
Nome: (72482/1) MANOEL LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 01/01/2016 Até20/01/2016

Processo N.:
Nome: (259208/1) MARCELO ALVES PACHECO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 30/11/2016 Até05/12/2016

Processo N.:
Nome: (231202/1) MARIA DE NAZARE DE JESUS COSTA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 14/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.:
Nome: (118391/1) MOISES CAVALCANTE GOMES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 16/12/2015 Até12/01/2016

Processo N.:
Nome: (259010/1) NICOLAS DE SOUZA BARRETO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 22/12/2015 Até26/12/2015

Processo N.:
Nome: (44322/1) NILTON CESAR DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175714) 18ºBATALHAO DE PM - SEDE - PONTES E LACERDA
A Partir de: 13/01/2016 Até19/01/2016

Processo N.:
Nome: (210575/8) NIVALDO DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167037) 1ªCIA. INDEP.DE POL.MILITAR- CHAP. DOS GUMARAES
A Partir de: 16/01/2016 Até20/02/2016

Processo N.:
Nome: (44402/1) ODIR FERREIRA SOARES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 04/01/2016 Até10/01/2016

Processo N.:
Nome: (72745/1) OSMAR DE VILLA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 12/01/2016 Até11/03/2016

Processo N.:
Nome: (98650/1) PATRICIA MARA DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 24/12/2015 Até22/01/2016

Processo N.:
Nome: (72850/1) RONIVALDO MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 11/01/2016 Até09/04/2016

Processo N.:
Nome: (98754/1) ROSEVALDO PEREIRA FACAIÁ
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 11/01/2016 Até09/02/2016

Processo N.:
Nome: (72459/1) SIDNEI SILVA DE SOUSA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL
A Partir de: 01/01/2016 Até29/02/2016

Processo N.:
Nome: (219999/2) THIAGO BACELLAR GARCIA MACIEL
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 03/12/2015 Até01/03/2016

Processo N.:
Nome: (110738/1) TIAGO FELIX DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 27/12/2015 Até14/02/2016

Processo N.:
Nome: (98495/1) WENDERSON WANDER DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 30/12/2015 Até03/01/2016

Processo N.:
Nome: (208429/2) WINDSNEY DE OLIVEIRA BANDEIRA
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/01/2016 Até01/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00017/2016 DE: 21/01/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (231202/1) MARIA DE NAZARE DE JESUS COSTA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 29/12/2015 Até25/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00008/2016 DE: 21/01/2016

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (71730/1) FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 09/01/2016 Até18/01/2016

Processo N.:
Nome: (71730/1) FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 19/01/2016 Até07/02/2016

Processo N.:
Nome: (71763/1) IZAIAS DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 05/01/2016 Até19/01/2016

Processo N.:

Nome: (71770/1) MAURO SANTOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 08/01/2016 Até06/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00009/2016

DE: 21/01/2016

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (258567/1) CAMILLA HILARIO PEDROSO LINO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 25/12/2015 Até21/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00006/2016

DE: 21/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (107365/1) ZUILTON BRAZ MARCELINO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 14/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00015/2016

DE: 21/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94632/1) VALERIA DA CORTE ROSSI FARIAS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE GEN
A Partir de: 21/12/2015 Até30/12/2015

Processo N.:

Nome: (24928/1) WARLEEN ODASYL DAMASCENO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 14/01/2016 Até12/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00016/2016

DE: 21/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (64407/11) AGNALDO FERNANDO PRINA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 09/12/2015 Até13/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00017/2016

DE: 21/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (38800/1) ERNESTO AMADO
Quinquênio: 12/12/2010 Ate 11/12/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00061/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (251198/1) ANA FLAVIA RIBEIRO MESQUITA SE BALAO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (180823) GER. DE AQUISIÇÕES
A Partir de: 04/01/2016

Processo N.:

Nome: (242397/1) CAROLINE PILONI SOCCOL
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (190055) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 18/11/2015

Processo N.:

Nome: (102330/1) CREUSA MARIA ZEFERINO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO
PESSOAL
A Partir de: 17/12/2015

Processo N.:

Nome: (251885/1) EDEVALDO MORETTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/01/2016

Processo N.:

Nome: (64872/2) ELENI BARBOSA LUCIANO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 18/11/2015

Processo N.:

Nome: (114776/1) EVANDRO RIBEIRO MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190039) DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 05/01/2016

Processo N.:

Nome: (114226/1) EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (190080) SUPERINT. DE POLITICAS SOBRE DROGAS
A Partir de: 18/01/2016

Processo N.:

Nome: (119096/1) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 11/01/2016

Processo N.:

Nome: (258453/1) KARINNE CRISTINE RODRIGUES SALES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 28/12/2015

Processo N.:

Nome: (250173/1) KARLA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (180831) GER. DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DOCUMENTOS
A Partir de: 21/01/2016

Processo N.:

Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190039) DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 04/01/2016

Processo N.:

Nome: (658892/2015)

Nome: (256817/1) MARLI DE MOURA KAPTEINAT
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 19/01/2016

Processo N.: 680863/2015

Nome: (64103/5) NORANEY DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/12/2015

Processo N.: CI Nº/2016/GAB-SAAP

Nome: (139936/3) WANDER VICTOR LOUZADA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (190039) DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 19/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00062/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REMOCAO

Processo N.: 633579/2015

Nome: (233370/1) KLENNER AMBROSIO VITORINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO
PESSOAL

A Partir de: 04/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00063/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233967/1) AELSON DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 13/01/2016 Até11/02/2016

Processo N.:

Nome: (115763/1) AGEU VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/01/2016 Até22/01/2016

Processo N.:

Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/01/2016 Até10/04/2016

Processo N.:

Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 26/12/2015 Até01/01/2016

Processo N.:

Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 14/01/2016 Até12/02/2016

Processo N.: D

Nome: (251303/1) CASSIANO GERMANO MENDES MENEZES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E

LACERDA

A Partir de: 12/01/2016 Até10/04/2016

Processo N.:

Nome: (256976/1) CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (189880) GER. DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 05/01/2016 Até11/01/2016

Processo N.:

Nome: (41096/11) ELIANE MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA
A Partir de: 07/01/2016 Até14/01/2016

Processo N.:

Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 09/01/2016 Até23/01/2016

Processo N.:

Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 12/01/2016 Até30/01/2016

Processo N.:

Nome: (233319/1) FABIO ANTONIO GIMENEZ MONGELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 26/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.:

Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/01/2016 Até27/01/2016

Processo N.:

Nome: (233397/1) GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 30/12/2015 Até03/01/2016

Processo N.:

Nome: (233811/1) JEAN PAULO FERREIRA PASSOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/01/2016 Até12/02/2016

Processo N.:

Nome: (248575/1) KENNER ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 26/12/2015 Até24/01/2016

Processo N.:

Nome: (85368/1) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 06/01/2016 Até04/04/2016

Processo N.:

Nome: (123486/2) LIDIANE DA SILVA ADAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 25/11/2015 Até09/12/2015

Processo N.:

Nome: (117432/1) LUCIANO FRANCISCO REGATIERI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 06/01/2016 Até06/03/2016

Processo N.:

Nome: (112427/18) MARCELO APARECIDO ALVES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E

LACERDA

A Partir de: 04/01/2016 Até12/01/2016

Processo N.:

Nome: (87767/2) MARCIA MARIA BOTELHO CALAZANS
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTACAO E CONCILIAÇÃO
A Partir de: 04/01/2016 Até18/01/2016

Processo N.:

Nome: (86179/1) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 07/01/2016 Até05/04/2016

Processo N.:

Nome: (233199/1) MARCOS OLIVEIRA MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 11/01/2016 Até09/04/2016

Processo N.:

Nome: (253500/1) MARIA TERESA CAMPOS CARVALHO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (189910) COORD. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 15/12/2015 Até29/12/2015

Processo N.:

Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 03/01/2016 Até22/01/2016

Processo N.:

Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 18/12/2015 Até21/12/2015

Processo N.:

Nome: (117526/1) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 30/12/2015 Até28/01/2016

Processo N.:
Nome: (132276/3) RENATA CRISTINA OLIMPIO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP
A Partir de: 17/01/2016 Até16/03/2016

Processo N.:
Nome: (248545/1) RONALDO DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 08/12/2015 Até06/03/2016

Processo N.:
Nome: (89111/2) TEREZINHA CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 05/01/2016 Até04/03/2016

Processo N.:
Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 11/01/2016 Até10/03/2016

Processo N.:
Nome: (127075/4) VANDERLEI COELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 18/12/2015 Até15/02/2016

Processo N.:
Nome: (248526/1) VILMA RODRIGUES FERNANDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 12/11/2015 Até18/11/2015

Processo N.:
Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 02/01/2016 Até31/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00064/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (86301/2) ROBSON LACERDA CINTRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 04/01/2016 Até03/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00065/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (40503/22) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 27/12/2015 Até23/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00066/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (257975/1) EMMANUELLE POUSO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 14/12/2015 Até19/12/2015

Processo N.:
Nome: (131792/1) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 04/01/2016 Até18/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00067/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (248526/1) VILMA RODRIGUES FERNANDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 19/11/2015 Até16/05/2016

Processo N.:
Nome: (207980/27) YANE MOREIRA VEIRA TORRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/12/2015 Até27/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00068/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 5926/2016
Nome: (125072/1) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 27/12/2010 Ate 26/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 10554/2016
Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
Quinquênio: 04/01/2010 Ate 03/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5563/2016
Nome: (127512/1) CACILENE DA SILVA
Quinquênio: 22/12/2010 Ate 21/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5275/2016
Nome: (226001/1) DIVINA MARIA GONCALVES
Quinquênio: 03/12/2010 Ate 02/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 10318/2016
Nome: (38828/1) DJARI AMORIM DE JESUS
Quinquênio: 28/09/2010 Ate 27/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5419/2016
Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA
Quinquênio: 08/02/2010 Ate 07/02/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 12262/2016
Nome: (226027/1) ELDER ALVES SANTANA FREIRE
Quinquênio: 13/12/2010 Ate 12/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 8211/2016
Nome: (127404/1) ELIETE SILVA ALMEIDA
Quinquênio: 28/12/2010 Ate 27/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: DOCUMENTO
Nome: (225983/1) ELISANGELA DA SILVA SOARES
Quinquênio: 13/01/2011 Ate 12/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 10325/2016
Nome: (127401/1) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
Quinquênio: 27/12/2010 Ate 26/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 10544/2016
Nome: (127408/1) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
Quinquênio: 03/01/2011 Ate 02/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 10311/2016
Nome: (127476/1) FABIA CHRISTINE CORBELINO

Quinquênio: 09/01/2011 Ate 08/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5274/2016
Nome: (138469/2) JOSIANE CRISTINA LIRA
Quinquênio: 01/12/2010 Ate 30/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5578/2016
Nome: (226031/1) JOSILENE RODRIGUES MUNIZ
Quinquênio: 14/12/2010 Ate 13/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5584/2016
Nome: (127405/1) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
Quinquênio: 22/12/2010 Ate 21/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5281/2016
Nome: (114543/5) MARCIO ADRIANO DA SILVA
Quinquênio: 30/11/2010 Ate 29/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 12249/2016
Nome: (226000/1) MARCIO FERNANDES MOTA
Quinquênio: 15/12/2010 Ate 14/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5267/2016
Nome: (226026/1) MARGARIDA AUXILIADORA DIAS FERREIRA
Quinquênio: 09/12/2010 Ate 08/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 11699/2016
Nome: (226102/1) MARISTELA APARECIDA CAMPOS
Quinquênio: 13/12/2010 Ate 12/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 11693/2016
Nome: (226064/1) PRISCILA BEZERRA LIMA
Quinquênio: 21/12/2010 Ate 20/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 12256/2016
Nome: (226049/1) SANDRA CORREIA FRANCA
Quinquênio: 14/12/2010 Ate 13/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5277/2016
Nome: (138384/2) TIAGO DO REGO MONTEIRO
Quinquênio: 03/12/2010 Ate 02/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5276/2016
Nome: (226011/1) VINICIUS DE MELLO BERGAMO
Quinquênio: 06/12/2010 Ate 05/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 9073/2016
Nome: (225947/1) VITORIA CRISTINA DA SILVA
Quinquênio: 26/11/2010 Ate 25/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 12254/2016
Nome: (225998/1) VIVIANY CRISTINO DE LIMA
Quinquênio: 13/12/2010 Ate 12/12/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00069/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Port/segex/0008/2016
Nome: (236858/1) JANE NASCIMENTO E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 29/11/2015

Processo N.: Processo 644306/2015
Nome: (126534/3) LEONCO ALVARO COSTA FILHO
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/11/2015

Processo N.: 523350/2015
Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO
MAY"

A Partir de: 04/10/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00070/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Processo 24014/2016
Nome: (233370/1) KLENNER AMBROSIO VITORINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/12/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00025/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 1000001745817

Nome: (129506/6) PATRICIA VERTUAN
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 06/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/02616/2016 DE: 21/01/2016
Processo Nº: 1000002087226

Contratado: (126141/28) AMANDA FERREIRA GOMES,CPF: 000.417.711-84;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:;Un. Adm:(014435) E.E. ALFREDO
JOSE DA SILVA;De: 11/12/2015 a 18/12/2015
Substituído: (209343/31) LAURA APARECIDA DE AMORIM

CONTRATO/SEDUC/02617/2016 DE: 21/01/2016
Processo Nº: 1000002067328
Contratado: (263927/4) JUCELI ALVARENGA DA SILVA,CPF:
007.923.601-41;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:;Un. Adm:(015989) E.E. Ver. BENTO
MUNIZ;De: 17/11/2015 a 18/12/2015
Substituído: (227199/1) ELIANE DA CONCEICAO CAMARGO BENITES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02618/2016 DE: 21/01/2016
Processo Nº: 1000002080258
Contratado: (134724/16) CESARIO PARI OWA DZEWA;CPF:021.472.041-10;Cargo/
Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO;Un.
Adm:(011495) E.E. INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO;De:21/12/2015 a 14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02619/2016 DE: 21/01/2016

Processo Nº: 1000001771542

Contratado: (257007/3) LIZIMARA DOS SANTOS SILVA;CPF:081.545.339-60;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;De:04/02/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02620/2016 DE: 21/01/2016

Processo Nº: 1000002046236

Contratado: (267783/1) GILMAR PANAKIRE;CPF:056.571.321-30;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU;De:08/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00060/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002088735

Nome: (87088/3) APARECIDA NATIA LARA ORTEGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 04/01/2016

Processo N.: 1000002088737

Nome: (40904/22) EDILENE GARCIA BELUFI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 04/01/2016

Processo N.: 1000002088814

Nome: (227774/1) EMANUEL FRANK LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154008) CEJA JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 01/10/2015

Processo N.: 1000002067489

Nome: (242556/1) ERICA KALINCA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 21/08/2015

Processo N.: 1000002089788

Nome: (240158/1) MARCIA THAIS DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 02/01/2016

Processo N.: 1000002088602

Nome: (52869/1) NATALINA APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 04/01/2016

Processo N.: 1000002088745

Nome: (18928/3) RUY OLIVEIRA BARBOZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO

A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002088736

Nome: (87815/5) SILVANA HIROOKA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA

A Partir de: 04/01/2016

Processo N.: 1000002088848

Nome: (63094/5) SUELMA SOARES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Para Un. Adm: (050024) CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00061/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000002090289

Nome: (85783/1) ELIANE BEDIN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET

A Partir de: 19/12/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00062/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002089742

Nome: (119932/9) ALINE JANAINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA

A Partir de: 19/12/2015 Até14/03/2016

Processo N.: 1000002089718

Nome: (246293/5) ANDREIA MARIA DE BARROS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER

A Partir de: 19/12/2015 Até08/03/2016

Processo N.: 1000002090402

Nome: (236764/16) ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI

A Partir de: 19/12/2015 Até29/03/2016

Processo N.: 1000002088844

Nome: (254734/5) CLEONICE VIEIRA TAVARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO

A Partir de: 06/01/2016 Até14/02/2016

Processo N.: 1000002089753

Nome: (210123/10) DAIANE PEREIRA GONZAGA VIEIRA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 19/12/2015 Até26/01/2016

Processo N.: 1000002087258

Nome: (238444/12) ELAINE APARECIDA SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 08/01/2016 Até14/02/2016

Processo N.: 1000002090490
 Nome: (201963/11) FAUSTA JOSE SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 19/12/2015 Até22/03/2016

Processo N.: 1000002089754
 Nome: (257893/4) IDENEIA RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 19/12/2015 Até05/02/2016

Processo N.: 1000002088826
 Nome: (235675/15) JANE KELLI PERIN PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 19/12/2015 Até19/02/2016

Processo N.: 1000002090123
 Nome: (248286/5) JULIANA COSME NUNES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (173541) E.E. PROFªELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 A Partir de: 19/12/2015 Até08/03/2016

Processo N.: 1000002090381
 Nome: (232210/9) LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 19/12/2015 Até22/01/2016

Processo N.: 1000002089860
 Nome: (220110/9) LUCINEIA NORATO DE ABREU
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 05/12/2015 Até17/12/2015

Processo N.: 1000002089770
 Nome: (233275/12) MARILZA APARECIDA DOS SANTOS KLOCK
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 19/12/2015 Até20/02/2016

Processo N.: 1000002089695
 Nome: (256083/3) NHAKY METUKTIRE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 A Partir de: 19/12/2015 Até13/02/2016

Processo N.: 1000002090166
 Nome: (262138/3) ROSINEIS ROCHA LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO
 A Partir de: 19/12/2015 Até22/03/2016

Processo N.: 1000002090162
 Nome: (257503/10) ROZILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO
 A Partir de: 19/12/2015 Até26/03/2016

Processo N.: 1000002089729
 Nome: (228996/6) ROZILENE KATIA DA CRUZ RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 19/12/2015 Até30/12/2015

Processo N.: 1000002087205
 Nome: (234957/7) WANUZIA BATISTA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 05/01/2016 Até14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00063/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002087229
 Nome: (229051/8) EDIJAINNE MAYARA RIBEIRO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
 A Partir de: 19/12/2015 Até24/01/2016

Processo N.: 1000002090056
 Nome: (206480/6) ELAUDENIR SANTANA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 12/01/2016 Até20/01/2016

Processo N.: 1000002090248
 Nome: (252523/14) TATIANE DE OLIVEIRA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
 A Partir de: 21/12/2015 Até19/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00064/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (39505/4) ADRIANA BAZONI RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 24/11/2015 Até23/12/2015

Processo N.:
 Nome: (101731/3) ALESSANDRA MENKES NEGRO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 18/12/2015 Até06/01/2016

Processo N.:
 Nome: (238822/1) ALESSANDRA TEIXEIRA MOLINA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 26/11/2015 Até04/12/2015

Processo N.:
 Nome: (124535/14) ANA LUCIA EUGENIO DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 09/10/2015 Até22/11/2015

Processo N.:
 Nome: (65017/2) ANA MARIA DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 14/11/2015 Até12/01/2016

Processo N.:
 Nome: (41538/24) ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 05/12/2015 Até03/01/2016

Processo N.:
 Nome: (129135/9) CARMO APPELT
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 03/12/2015 Até17/12/2015

Processo N.:
 Nome: (125745/9) CLAUDIA REGINA GARRIDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 11/01/2016 Até10/03/2016

Processo N.:
 Nome: (134571/7) CLDOMIRA FELIX DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO

A Partir de: 11/12/2015 Até27/12/2015

Processo N.:

Nome: (239656/1) DEBORA COSTIN

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO

A Partir de: 16/11/2015 Até30/12/2015

Processo N.:

Nome: (215785/1) DENISE MARIA LUNKES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

A Partir de: 28/12/2015 Até26/03/2016

Processo N.:

Nome: (242595/1) DENIZE DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA

A Partir de: 28/12/2015 Até26/03/2016

Processo N.:

Nome: (89529/1) DORACI MANTOVANI BATISTA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP

A Partir de: 19/12/2015 Até17/01/2016

Processo N.:

Nome: (52597/11) DULCE TEREZA MORETTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 15/12/2015 Até13/03/2016

Processo N.:

Nome: (88378/3) DURCE TELLES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA

A Partir de: 17/01/2016 Até16/03/2016

Processo N.:

Nome: (101888/21) ELIANE PINHEIRO FERREIRA MACIEL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN

A Partir de: 20/11/2015 Até19/12/2015

Processo N.:

Nome: (242589/1) ELISANGELA AGUIRRE ALVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA

A Partir de: 03/12/2015 Até31/01/2016

Processo N.:

Nome: (26658/3) ELIZETE DE ARRUDA SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 27/11/2015 Até26/12/2015

Processo N.:

Nome: (53526/15) ELMIS ELI DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES

A Partir de: 31/12/2015 Até28/04/2016

Processo N.:

Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP

A Partir de: 24/11/2015 Até22/01/2016

Processo N.:

Nome: (241699/1) EVA DE FATIMA FELICIO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO

A Partir de: 07/12/2015 Até11/12/2015

Processo N.:

Nome: (57752/15) GENI APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA

A Partir de: 16/12/2015 Até14/01/2016

Processo N.:

Nome: (32141/1) GILVAN FERREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II

A Partir de: 03/12/2015 Até17/12/2015

Processo N.:

Nome: (113338/7) GIOVANA MARICEIA DE LIMA MONTILHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA

A Partir de: 01/12/2015 Até30/12/2015

Processo N.:

Nome: (128509/10) GISELLE PUPIM JORGE BACK

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA

A Partir de: 03/12/2015 Até16/12/2015

Processo N.:

Nome: (215169/8) GRAZIELLE ELOISE SCHMIDT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 01/12/2015 Até20/12/2015

Processo N.:

Nome: (56659/2) HELEN MARY RICIERI DAVI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER

A Partir de: 14/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.:

Nome: (36002/1) HONORIO LUIZ DA SILVA NETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES

A Partir de: 16/12/2015 Até13/02/2016

Processo N.:

Nome: (58051/1) IRACI PEREIRA CARDOSO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 22/12/2015 Até16/02/2016

Processo N.:

Nome: (124299/2) IRANI DA CONCEICAO LIMA CAVALCANTE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ

A Partir de: 15/01/2016 Até13/04/2016

Processo N.:

Nome: (46246/3) IZABEL MONTEIRO SARAIVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 08/12/2015 Até06/03/2016

Processo N.:

Nome: (46039/1) JANETE ZANINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA

A Partir de: 23/12/2015 Até20/02/2016

Processo N.:

Nome: (236366/1) JOAO BATISTA SOUZA LELES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 01/12/2015 Até29/01/2016

Processo N.:

Nome: (103101/17) JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013951) E.E. Sen. FILINTO MULLER

A Partir de: 04/12/2015 Até19/12/2015

Processo N.:

Nome: (33978/1) JOSE LEANDRO VASCONCELOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013951) E.E. Sen. FILINTO MULLER

A Partir de: 18/11/2015 Até17/12/2015

Processo N.:

Nome: (64728/23) JOSE ROSA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES

A Partir de: 12/11/2015 Até11/12/2015

Processo N.:

Nome: (31656/1) JOSE SATURNINO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA

A Partir de: 12/12/2015 Até10/03/2016

Processo N.:

Nome: (136063/31) JULIANA STANGHILIN DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 09/12/2015 Até07/03/2016

Processo N.:

Nome: (100105/1) LEIDE CARLA COSTA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 08/01/2016 Até27/01/2016

Processo N.:

Nome: (12980/1) LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA BUENO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Partir de: 04/01/2016 Até17/02/2016

Processo N.:

Nome: (139677/12) LENICE TEREZINHA ZANELATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 16/12/2015 Até14/03/2016

Processo N.:

Nome: (112355/29) LUCIELE MATOS DO CARMO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 03/01/2016 Até01/04/2016

Processo N.:

Nome: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 07/12/2015 Até23/12/2015

Processo N.:

Nome: (132610/13) LUZIA CAETANA LOPES TERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 09/12/2015 Até07/01/2016

Processo N.:

Nome: (85217/1) LUZIA CARVALHO SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 07/01/2016 Até04/07/2016

Processo N.:

Nome: (85217/5) LUZIA CARVALHO SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 07/01/2016 Até04/07/2016

Processo N.:

Nome: (122358/20) MARCOS LUIZ ALMADAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 25/11/2015 Até22/02/2016

Processo N.:

Nome: (227346/1) MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 27/11/2015 Até26/12/2015

Processo N.:

Nome: (116527/13) MARIA DALVA FERREIRA DE ASSUNCAO SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
A Partir de: 16/12/2015 Até13/04/2016

Processo N.:

Nome: (14785/1) MARIA DE ALMEIDA GUIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 30/12/2015 Até28/03/2016

Processo N.:

Nome: (41527/3) MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 07/12/2015 Até07/02/2016

Processo N.:

Nome: (57421/2) MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA
A Partir de: 24/11/2015 Até28/11/2015

Processo N.:

Nome: (57421/2) MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA
A Partir de: 07/12/2015 Até11/12/2015

Processo N.:

Nome: (243917/1) MARLON MULLER DIGIGOV REIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A Partir de: 11/12/2015 Até09/03/2016

Processo N.:

Nome: (257539/1) MIRIAN PEREIRA DA SILVA DE AVILA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO
A Partir de: 07/12/2015 Até25/01/2016

Processo N.:

Nome: (40518/17) NELSON FRANCESCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 13/12/2015 Até22/12/2015

Processo N.:

Nome: (49846/22) NILDA ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 07/12/2015 Até05/01/2016

Processo N.:

Nome: (227850/1) NILVA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 15/12/2015 Até12/02/2016

Processo N.:

Nome: (58632/1) ORLANDA MAZONI MUNIZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 18/12/2015 Até15/02/2016

Processo N.:

Nome: (20845/11) PAULO MANOEL ANTONIASSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
A Partir de: 07/12/2015 Até05/01/2016

Processo N.:

Nome: (39601/1) RAQUEL FRANCA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/11/2015 Até02/12/2015

Processo N.:

Nome: (106505/25) ROGERIO LEITE MURJI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 04/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.:

Nome: (241469/2) ROSANE ARRUDA WENZEL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 01/12/2015 Até28/02/2016

Processo N.:

Nome: (144044/13) ROSANGELA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/12/2015 Até15/12/2015

Processo N.:

Nome: (105951/3) ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 19/12/2015 Até17/03/2016

Processo N.:

Nome: (215670/4) ROSIMEIRE ROSENO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
 A Partir de: 04/11/2015 Até18/11/2015

Processo N.:

Nome: (222677/12) SELMA MENDES DE SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (184403) E .E. PONTAL DO GLORIA
 A Partir de: 28/12/2015 Até28/01/2016

Processo N.:

Nome: (101796/34) SILVERIA PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 13/01/2016 Até11/02/2016

Processo N.:

Nome: (137347/9) SOLANGE CORREIA GALVAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038709) E.E. JUSCELINO KUBISTCHEK
 A Partir de: 30/11/2015 Até19/12/2015

Processo N.:

Nome: (123268/8) SUELI BARBOSA DOMINGOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 19/12/2015 Até17/01/2016

Processo N.:

Nome: (43807/1) VILMA EING LUDVIK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 05/11/2015 Até14/11/2015

Processo N.:

Nome: (214618/4) VOLNEI ADILHO SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 21/11/2015 Até20/12/2015

Processo N.:

Nome: (33506/1) WAGNER ROSSI GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 07/12/2015 Até28/12/2015

Processo N.:

Nome: (66602/1) ZILDA MIRANDA DANTAS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041424) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JAURU
 A Partir de: 11/01/2016 Até09/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00065/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (122113/16) ANDREA CRISTINA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 04/12/2015 Até13/02/2016

Processo N.:

Nome: (257468/1) FRANCILENE GOMES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (041246) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA BRASILANDIA
 A Partir de: 17/12/2015 Até02/01/2016
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00066/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (66516/7) LUCILENE VILELA SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 A Partir de: 03/12/2015 Até01/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00067/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (207962/15) ANGELA MARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 16/12/2015 Até21/12/2015

Processo N.:

Nome: (251479/1) CLAUDETE SCHWARTZ DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 A Partir de: 30/11/2015 Até20/12/2015

Processo N.:

Nome: (241963/1) ELIANE SANTOS TANAN SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 07/12/2015 Até13/12/2015

Processo N.:

Nome: (58200/2) KARINA FRAGA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 21/12/2015 Até26/01/2016

Processo N.:

Nome: (53444/6) LUCIANE RODRIGUES SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 03/12/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00068/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (122911/19) CLAUDIA MARIA MORO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 16/11/2015 Até13/05/2016

Processo N.:

Nome: (227236/1) DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 22/12/2015 Até18/06/2016

Processo N.:

Nome: (49930/10) ELMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013951) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 17/12/2015 Até13/06/2016

Processo N.:

Nome: (257468/1) FRANCILENE GOMES DA CRUZ
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (041246) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA BRASILANDIA
A Partir de: 03/01/2016 Até30/06/2016

Processo N.:

Nome: (242395/1) GONCALA PATRICIA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 26/11/2015 Até23/05/2016

Processo N.:

Nome: (227646/1) LEIZA DA SILVA REIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 29/12/2015 Até25/06/2016

Processo N.:

Nome: (123655/13) MARCIA SPIN FRANZOSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 10/12/2015 Até06/06/2016

Processo N.:

Nome: (123655/14) MARCIA SPIN FRANZOSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 10/12/2015 Até06/06/2016

Processo N.:

Nome: (202907/4) NEIRIVAN FERNANDES MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 25/09/2015 Até22/03/2016

Processo N.:

Nome: (140157/1) TAISA SUELEN MIRANDA BOBBO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 12/12/2015 Até08/06/2016

Processo N.:

Nome: (225937/1) VALDECI JORGE DA SILVA CARMO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 06/12/2015 Até02/06/2016

Processo N.:

Nome: (213520/1) VERA LUCIA SIGNORELLI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA
A Partir de: 03/11/2015 Até30/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00069/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002089719

Nome: (4039/1) ANA ROSA ALMEIDA DAS NEVES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985

A Partir de: 23/11/2015 Ate 22/12/2015

Processo N.: 1000002089706

Nome: (25654/1) APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 16/03/2007 Ate 15/03/2012

A Partir de: 09/11/2015 Ate 08/12/2015

Processo N.: 1000002089717

Nome: (32411/1) IZABEL SILVANA MOSCHINI ANTUNES MACIEL

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 15/08/1982 Ate 14/08/1987

A Partir de: 28/01/2015 Ate 27/04/2015

Processo N.: 1000002086110

Nome: (3964/1) JOAO LUCINDO DE SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

A Partir de: 01/02/2016 Ate 01/03/2016

Processo N.: 1000002090354

Nome: (63110/5) LAURINDA MARIA DE FREITAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/06/2010 Ate 31/05/2015

A Partir de: 19/01/2016 Ate 18/03/2016

Processo N.: 1000002090097

Nome: (79430/2) MARCIA APARECIDA OLIVEIRA BUENO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 21/10/2015 Ate 19/11/2015

Processo N.: 1000002057934

Nome: (19872/1) MARLEIDE FERREIRA LUCENA LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

A Partir de: 27/01/2016 Ate 25/04/2016

Processo N.: 1000002056286

Nome: (4476/1) NAIR BENEDITA CAROLINA FRANCA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 20/04/2008 Ate 19/04/2013

A Partir de: 27/01/2016 Ate 25/02/2016

Processo N.: 1000002089685

Nome: (28415/1) NOEMI DA SILVA MELO SANTANA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 26/07/2003 Ate 25/07/2008

A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 1000002089694

Nome: (28415/1) NOEMI DA SILVA MELO SANTANA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 26/07/2008 Ate 25/07/2013

A Partir de: 01/02/2016 Ate 30/04/2016

Processo N.: 1000002089715

Nome: (16264/1) TANIA MARGARETH DE PAULA COELHO FORTES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003

A Partir de: 23/11/2015 Ate 22/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00070/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 649544/2015

Nome: (208554/8) ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS

Quinquênio: 17/01/2011 Ate 16/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 649570/2015

Nome: (200682/13) DAIANE NUARA MORO MARTINS

Quinquênio: 18/01/2011 Ate 17/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 671414/2015

Nome: (87708/1) ISMAILSON GOMES DA SILVA

Quinquênio: 14/03/2010 Ate 13/03/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 671535/2015

Nome: (84919/1) ODINEI AUGUSTO CANUTO DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2010 Ate 20/01/2015

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00071/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 000000

Nome: (12606/1) MARIA DA SILVA

Quinquênio: 01/08/2000 Ate 31/07/2005

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00013/2016

DE: 21/01/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (202272/6) DANIELI CAMPOS CAVALCANTE

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (191230) COORD. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO -

SINE

A Partir de: 01/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00014/2016

DE: 21/01/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (227911/2) ALESSANDRA DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (128309) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 04/01/2016 Até18/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00015/2016

DE: 21/01/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (66745/1) ALDA SOUZA LELIS COSTA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (115401) CONS. EST. DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Partir de: 14/12/2016 Até03/01/2017

Processo N.:

Nome: (80402/1) EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (191183) COORD. DE APOIO LOGISTICO

A Partir de: 29/12/2015 Até11/02/2016

Processo N.:

Nome: (80367/1) MARINA DE CAMPOS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Partir de: 06/01/2016 Até04/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00016/2016

DE: 21/01/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (81772/1) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (115401) CONS. EST. DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Partir de: 04/01/2016 Até02/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00005/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (205108/5) RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (187950) COORD. DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 05/01/2016 Até03/02/2016

Processo N.:

Nome: (61339/1) TEREZINHA DOS SANTOS ROSA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (187798) GAB. DO SECRET. ADJ. DE TURISMO

A Partir de: 29/12/2015 Até26/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Seneri Kernbeis Paludo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00005/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (13231/1) MARIA AUGUSTA CAMPOS DE OLIVEIRA NETA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (187500) GER DA BIBLIOTECA PUBLICA ESTEVAO DE MENDONÇA

A Partir de: 04/01/2016 Até02/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00006/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (59196/1) ANTONIO HELIO CAPISTRANO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (187470) GER. DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
A Partir de: 04/01/2016 Até17/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00041/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 20090/2016

Nome: (47807/2) ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 20/11/2015

Processo N.: 574549/2015

Nome: (111406/1) CHRISTIANE LEO RUFINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA

DO GARÇAS

A Partir de: 18/01/2016

Processo N.: 536033/2015

Nome: (111319/1) DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (191086) COORD. TECNICA DO CIAPS
A Partir de: 21/12/2015

Processo N.: 11741/2016

Nome: (58391/1) HELIANE BELO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (179094) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 04/12/2015

Processo N.: 628187/2015

Nome: (91188/2) LIDIA KAZUE NISHIYAMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE CÂCERES
A Partir de: 01/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00042/2016

DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (61802/2) AGUEDA BOTELHO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/01/2016 Até01/04/2016

Processo N.:

Nome: (90121/1) AIRDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 06/01/2016 Até13/01/2016

Processo N.:

Nome: (42187/2) ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 30/11/2015 Até28/01/2016

Processo N.:

Nome: (56417/2) ANA MORAIS SANTANA CORREA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 08/01/2016 Até19/01/2016

Processo N.:

Nome: (42188/2) BERNADETE MORENO ESPINDOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 14/01/2016 Até12/02/2016

Processo N.:

Nome: (94449/1) BERNARDETE VANAZZI POSSAMAI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 28/11/2015 Até08/12/2015

Processo N.:

Nome: (95476/1) CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/01/2016 Até24/01/2016

Processo N.:

Nome: (42216/2) EDILES VEDDOY BACK
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 10/12/2015 Até07/02/2016

Processo N.:

Nome: (90112/1) EDNA LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 07/01/2016 Até21/01/2016

Processo N.:

Nome: (106889/1) EROCI DE AQUINO PILAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/12/2015 Até29/05/2016

Processo N.:

Nome: (43841/3) GENI DA SILVA ZANINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/12/2015 Até13/01/2016

Processo N.:

Nome: (95504/1) IZELDE TEREZINHA NESPOLO MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 28/11/2015 Até27/12/2015

Processo N.:

Nome: (116970/1) JANGRESLEI DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/01/2016 Até06/01/2016

Processo N.:

Nome: (126976/1) JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEX.

A Partir de: 29/12/2015 Até27/01/2016

Processo N.:

Nome: (113078/1) LAURA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151335) COORD. DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 16/12/2015 Até14/01/2016

Processo N.:

Nome: (94475/1) MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 10/01/2016 Até08/02/2016

Processo N.:

Nome: (52755/1) MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136727) DIR. TÉCNICA DO HEMOCENTRO
A Partir de: 04/01/2015 Até10/01/2015

Processo N.:

Nome: (74573/9) MARINES BROUWERS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 15/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.:

Nome: (73935/3) MIRIAM TEREZA VALI SOLE ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 19/11/2015 Até09/12/2015

Processo N. :
 Nome: (20451/2) NAIR PEREIRA MORENO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
 A Partir de: 05/01/2016 Até04/03/2016

Processo N. :
 Nome: (90039/1) RAQUEL LUCIANE DO SOCORRO PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 25/11/2015 Até22/02/2016

Processo N. :
 Nome: (94367/1) RONALDO GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"
 A Partir de: 11/01/2016 Até16/01/2016

Processo N. :
 Nome: (86238/1) SEVERINA EUSTAQUIO DE SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 07/12/2015 Até11/12/2015

Processo N. :
 Nome: (40563/2) TERESINHA PETRY NICHELE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 08/12/2015 Até27/12/2015

Processo N. :
 Nome: (86661/3) VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
 A Partir de: 04/01/2016 Até02/02/2016

Processo N. :
 Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 30/12/2015 Até28/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00043/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 05/01/2016 Até03/02/2016

Processo N. :
 Nome: (117040/1) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 08/01/2016 Até06/04/2016

Processo N. :
 Nome: (93168/1) ERMELINDA GAMA TAPAJOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 31/12/2015 Até29/01/2016

Processo N. :
 Nome: (94413/1) GONCALINA DA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO ÀSAÚDE
 A Partir de: 14/01/2016 Até21/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

SECID
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00005/2016 DE: 21/01/2016

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :

Nome: (225780/1) LIVIANE DE LIMA DANTAS
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (189553) COORD. DE QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO
 A Partir de: 03/01/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Eduardo Cairo Chiletto
 Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00017/2016 DE: 21/01/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (124817/2) FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058327) DIRETORIA DA FACULDADE DE CIENCIAS EXATA
 A Partir de: 06/01/2016 Até05/03/2016

Processo N. :
 Nome: (82242/1) JOANE SANTOS CUNHA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058041) ASSESSORIA DE CULTURA
 A Partir de: 12/01/2016 Até18/01/2016

Processo N. :
 Nome: (131945/1) MARIELE SCHMIDT CANABARRO QUINTEIRO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 09/12/2015 Até22/12/2015

Processo N. :
 Nome: (95086/3) ROSENIL FERREIRA DE MATOS
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 18/01/2016 Até24/01/2016

Processo N. :
 Nome: (241093/1) SONIA MARCIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 12/01/2016 Até15/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00018/2016 DE: 21/01/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (226321/2) DANIELLA BORGES ALVES
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 06/01/2016 Até04/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00004/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N. : s/n
 Nome: (39369/5) ISALINA CAMARGO DA CRUZ

Quinquênio: 10/07/2010 Ate 09/07/2015
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Marcio Lara Pinto Toledo
 Presidente do IPSEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00002/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (243431/1) ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (143758) GER .DE CADASTRO EMPRESARIAL
 A Partir de: 14/01/2016 Até22/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Gercimira Ramos Moreira Rezende
 Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00003/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 616030/15
 Nome: (109729/1) DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO
 A Partir de: 04/01/2016 Até02/02/2016
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (79640/2) JOAO MARCELO BRANDINI NESPOLI
 Un. Adm: (148601) COORD. DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00021/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (58647/2) ANTONIA AZELIA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149195) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES
 A Partir de: 07/01/2016 Até05/02/2016

Processo N.:
 Nome: (252455/1) CAMILA ARANTES MAIA BONALDO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (166049) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ITANHANGA
 A Partir de: 11/12/2015 Até31/01/2016

Processo N.:
 Nome: (243682/1) EDUARDO HENRIQUE SCHNEIDEWIND
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149217) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 05/01/2016 Até18/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00022/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (249680/1) MAURICIO PIRES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (150070) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 14/01/2016 Até12/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00023/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 23840/2016
 Nome: (50049/1) MARCOS CATAO DORNELAS VILACA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 10/01/2009 Ate 09/01/2014
 A Partir de: 07/03/2016 Ate 05/04/2016

Processo N.: 23969/2016
 Nome: (17846/1) NEWTON ALVES SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 01/12/2005 Ate 30/11/2010
 A Partir de: 24/02/2016 Ate 24/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00024/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 18255/2016
 Nome: (226747/1) ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA
 Quinquênio: 20/01/2011 Ate 19/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 19663/2016
 Nome: (227516/1) GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO
 Quinquênio: 20/01/2011 Ate 19/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 19428/2016
 Nome: (79841/1) JERONIMO GABRIEL DA SILVA
 Quinquênio: 23/10/2010 Ate 22/10/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 23076/2016
 Nome: (127511/1) PAULO GOMES PACHECO JUNIOR
 Quinquênio: 03/01/2011 Ate 02/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 24406/2016
 Nome: (226682/1) ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA
 Quinquênio: 19/01/2011 Ate 18/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 616296/2015
 Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
 Quinquênio: 16/10/2010 Ate 15/10/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00007/2016 DE: 21/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CI497/2015
 Nome: (12367/1) CLAUZITA MIRANDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (185906) COMISSAO DE ETICA
 A Partir de: 01/01/2016 Até31/01/2016

Processo N.: CI19/2015

Nome: (245814/1) HONORIO GONCALVES DOS ANJOS NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (183709) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/01/2016 Até31/01/2016

Processo N.: CI159/2015

Nome: (58854/1) JUSSENI NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (184063) GER. DE LELLAO
A Partir de: 01/01/2016 Até31/01/2016

Processo N.: CI530/2015

Nome: (253478/1) VIVIANE RODRIGUES LEAO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA
A Partir de: 01/01/2016 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00008/2016

DE: 21/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR

Evento: SUSPENSÃO - SEM REMUNERAÇÃO

Processo N.: 435224/2015

Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO
Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO
A Partir de: 11/01/2016 Até09/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00012/2016

DE: 21/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 258883/2015

Nome: (79563/5) DELTANIA DE MOURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103365) 5ª VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 06/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00013/2016

DE: 21/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (225583/1) ALEXANDRA LEITE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155829) 10ª CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 04/01/2016 Até03/03/2016

Processo N.:

Nome: (127561/1) ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102962) GER. DE DEFESA DE AUTUAÇÃO
A Partir de: 04/01/2016 Até18/01/2016

Processo N.:

Nome: (79127/1) FERNANDO DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO
A Partir de: 21/12/2015 Até03/01/2016

Processo N.:

Nome: (256289/1) GILSANE FERREIRA MACHADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155934) 61ª CONFRESA
A Partir de: 09/12/2015 Até15/12/2015

Processo N.:

Nome: (16667/1) MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103209) GER. DE ADM. DE EXAMES DE SAÚDE
A Partir de: 06/01/2016 Até04/04/2016

Processo N.:

Nome: (256830/1) SANDRA ROMEIRO SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184128) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP
A Partir de: 10/12/2015 Até08/01/2016

Processo N.:

Nome: (114470/7) WILSON JOVITA DE CASTRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155985) 64ª COLNIZA
A Partir de: 02/12/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00014/2016

DE: 21/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (256464/1) REJAINÉ VILARINHO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155837) 55ª VERA
A Partir de: 22/11/2015 Até19/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00015/2016

DE: 21/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 669789/2015

Nome: (225579/1) ALINE MARCELA LERNER DE ARAUJO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/09/2015
A Partir de: 04/02/2016 Ate 03/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00016/2016

DE: 21/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 552753/2015

Nome: (123261/3) CAROLINE FERREIRA DE DEUS ROSA
Quinquênio: 28/07/2010 Ate 27/07/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 552653/2015

Nome: (225671/1) JOELMIR FRANCISCO WESLING KRAUSE
Quinquênio: 23/08/2010 Ate 22/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 552703/2015

Nome: (56621/6) JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA
Quinquênio: 09/08/2010 Ate 08/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 571058/2015

Nome: (126608/2) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Quinquênio: 27/10/2010 Ate 26/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 564939/2015

Nome: (126595/1) PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA
Quinquênio: 10/10/2005 Ate 09/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 603847/2015

Nome: (81673/1) RITA HELENA MARTINS

Quinquênio: 08/12/2010 Ate 07/12/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 552719/2015

Nome: (225532/1) VANESSA PARREIRA SARAIVA

Quinquênio: 02/08/2010 Ate 01/08/2015

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00003/2016

DE: 21/01/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (139266/2) ELIANE APARECIDA LEITE GARCIA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (185566) GER. DE CONCESSAO

A Partir de: 28/12/2015 Até 03/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/SAAF/SEFAZ
LOTE 02 E LOTE 03

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 27 de março de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que em decorrência do resultado FRACASSADO do LOTE 02 e do LOTE 03 do Pregão em epígrafe e considerando a disposição do art. 48, §3º da lei nº 8.666/93 realizará a nova sessão de abertura para os referidos lotes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA DAR SUPORTE OPERACIONAL ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, LOCALIZADA NA GRANDE CUIABÁ E NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA OS LOTES 02 E 03: as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS via Sistema Eletrônico - SIAG à partir de 25/01/2016 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09H30MIN DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016. (Horário de Brasília)

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

RETIRADA DO EDITAL: O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL, na internet, nos seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br, link: Portal de Aquisições e www.sefaz.mt.gov.br, link Licitação pública. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/SAAF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, neste ato representado por sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 008/2015/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é a "Aquisição de materiais de consumo, para dar suporte operacional às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, localizada na grande Cuiabá e no interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações do Edital e anexos", conforme abaixo:

Lote	Empresa	Valor Total
01	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.178.547/0001-96, com sede na Av. Jornalista Alves de Oliveira, nº 463, Sala A, Bairro Cidade Alta - Cuiabá/MT, CEP: 78030.445	R\$ 2.955,40 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/SAAF/SEFAZ

Portaria nº: 013/2015/SAAF-SEFAZ

Pregoeira: SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA

Tendo em vista o que consta deste procedimento, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015/SAAF/SEFAZ, HOMOLOGO o LOTE 01 do presente certame, cujo objeto é a "Aquisição de materiais de consumo, para dar suporte operacional às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, localizada na grande Cuiabá e no interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações do Edital e anexos", para todos os efeitos legais, tendo sido vencedoras as seguintes empresas:

- Para o LOTE 01: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.178.547/0001-96, com sede na Av. Jornalista Alves de Oliveira, nº 463, Sala A, Bairro Cidade Alta - Cuiabá/MT, CEP: 78030.445, apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.955,40 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 026/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularização do imóvel urbano, adquirido na Comarca de Cáceres-MT, em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Douglas Lingiardi Strachicini, Promotor de Justiça da Comarca de Cáceres-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública do imóvel objeto da aquisição, conforme Contrato nº 007/2016, bem como a averbação da edificação;

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel - objeto da contratação nº 007/2016, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento e venha ser necessário para legalizar a situação relativa à titularidade de sua propriedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 007916-001/2015. Espécie: Convênio nº 002/2016 **CONVENIENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO-FUNAMP. **CONVENIADO:** FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando, por meio do FUNAMP-MT, através da realização de cursos de especialização Latu Senso ofertados pela FESMP-MT, nas áreas de 1) Direito Processual Civil (Teoria e Prática do novo CPC) 2) Direito Penal e Processual Penal, 3) Direito Constitucional, 4) Direito Administrativo, 5) Direito Eleitoral, 6) Direito e Gestão Ambiental, 7) Direitos Difusos e Coletivos, 8) Cursos de atualização em CPP, crimes do colarinho branco, delação premiada, produção de provas mediante acordos internacionais entre órgão investigadores, com duração de 20(vinte) módulos e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas aulas. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Joelson de Campos Maciel.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 007768-001/2015. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 26/2015. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, INSTITUTO AÇÃO VERDE, CNPJ/MF nº 09.115.652.0001/46 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, CNPJ/MF nº 33.004.540/0001-00. **Objeto:** Estabelecer mútua cooperação para o projeto de IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO,

PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES URBANAS DE CUIABÁ, com o desenvolvimento de pesquisas, realização de diagnósticos e monitoramento populacional de fauna indicadora da integridade biótica de nascentes e cabeceiras da área urbana do município de Cuiabá - Mato Grosso, para subsidiar ações do Ministério Público. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016. **Assinam:** Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres - Procuradora-Geral Adjunta, Maurício Campiolo - Presidente do Instituto Ação Verde e Maria Lúcia Cavalli Neder- Reitora FUFMT.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital nº: 117/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA **UNITÁRIO** **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Comissão de Licitação torna público que o Primeiro Adendo ao Edital da Concorrência nº 117/2015 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Concorrência nº 117/2015 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

A Comissão de Licitação torna público, ainda, o adiamento da sessão pública da Concorrência nº 117/2015, **para o dia 24.02.2016.**

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

TERCEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital nº: 116/2015-MP/PGJ **Modalidade:** **PREGÃO PRESENCIAL** **Tipo:** **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV) E ALARME NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Terceiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 116/2015 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Pregão Presencial nº 116/2015 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

Fica a Sessão Pública adiada para o dia: 03 de FEVEREIRO de 2016, no mesmo local e horário.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 097/2015. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO. **Tipo:** **MENOR PREÇO**. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data de Abertura:** 02 DE DEZEMBRO DE 2015. **Data do Julgamento:** 20 DE JANEIRO DE 2016. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLÁUDIA/MT	CONSTRUTORA ROCHA LTDA. CNPJ nº 06.105.049/0001-95	R\$ 1.030.017,58 (um milhão e trinta mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2014-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005145-001/2015, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 097/2015**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLÁUDIA/MT**, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLÁUDIA/MT	CONSTRUTORA ROCHA LTDA. CNPJ nº 06.105.049/0001-95	R\$ 1.030.017,58 (um milhão, trinta mil, dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 101/2015 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data do Julgamento das Propostas de Preços: 20 DE JANEIRO DE 2016 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIPUANÁ/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIPUANÁ/MT	FRACASSADO	--

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **007730-001/2015**, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 101/2015**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIPUANÁ/MT**, julgado **FRACASSADO** pela Comissão de Licitação.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 100/2015. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data do Julgamento da Habilitação: 13 DE JANEIRO DE 2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARENÁPOLIS/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, após o julgamento do recurso interposto, conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Habilitada
EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP CNPJ 00.564.373/0001-95	NÃO
CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA CNPJ 02.487.130/0001-26	SIM
HABIL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 26.541.631/0001-01	SIM

Desde já fica designado o dia **26/01/2016, às 14 horas**, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, para abertura e julgamento das propostas de preços.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 010/2016-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 08 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 14 horas. Entrega dos Envelopes: ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT, ADEQUAÇÃO DA CASA ALUGADA QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLÁUDIA/MT e REFORMA PARA DEVOLUÇÃO DA CASA ALUGADA QUE ABRIGA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015/DEFENSORIA PÚBLICA - Processo nº 229576/2015**, o qual tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de certificados digitais para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA
único	R\$ 159.400,00	R\$ 50.000,00	R\$ 109.400,00	SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vem a público homologar o procedimento licitatório nº 229576/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015/DPMT, o qual tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de certificados digitais para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA
único	R\$ 159.400,00	R\$ 50.000,00	R\$ 109.400,00	SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 229576/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015/DPMT, o qual tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de certificados digitais para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA
único	R\$ 159.400,00	R\$ 50.000,00	R\$ 109.400,00	SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016/DP/MT

Processo nº: 272566/2015

Doador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Donatária: Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso.

Objeto: Doação gratuita, livre e desembaraçada de 01 (uma) motocicleta Dafra Speed 150, considerada inserível pelo doador, avaliada pela Comissão de Bens da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 17, inc. II, alínea 'a", c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 736/2015/DP/MT.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PORTARIA Nº. 037/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Garças/MT, Dra. Lindalva de Fátima Ramos.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 26801/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão do Núcleo de Barra do Garças/MT, o período abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 27/01 a 03/02/2016	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

Silvio Jéferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 038/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do Ofício nº. 005/2016, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Nova Xavantina/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 26799/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado do Defensor Público e Assistente Jurídico em atuação na microrregião de Nova Xavantina/MT, no período de 30 de janeiro de 2016 a 27 de março de 2016, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CAMPINÁPOLIS E NOVA XAVANTINA/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 30/01 a 31/01/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi

De 20/02 a 21/02/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 27/02 a 28/02/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 05/03 a 06/03/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 19/03 a 20/03/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 26/03 a 27/03/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 039/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. Camillo Fares Abinader Neto e Dra. Odila de Fátima dos Santos, realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Criminal os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 11/03 a 14/03/2016	Dr. Camillo Fares Abinader Neto Santos
De 17/06 a 20/06/2016	Dra. Odila de Fátima dos Santos

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 040/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do Ofício n.º. 06/2016-PAN, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Vila Rica/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º. 26114/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado do Defensor Público e Assistente Jurídico em atuação na microrregião de Vila Rica e Porto Alegre do Norte/MT, no período de 22 de janeiro de 2016 a 19 de junho de 2016, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 22/01 a 24/01/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 29/01 a 31/01/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 04/03 a 06/03/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 18/03 a 20/03/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 01/04 a 03/04/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 29/04 a 02/05/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 13/05 a 15/05/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 03/06 a 05/06/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem
De 17/06 a 19/06/2016	Dra. Janaina Yumi Osaki	Renato Morais Belem

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 041/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos do Núcleo de Pontes e Lacerda/MT, Dr. Ricardo Bosquesi e Dr. Fernando Ciscato Bastos, através do Ofício n. 15/2016/-NDPPeL, referente a divisão de atribuições.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 25256/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR, a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Pontes e Lacerda, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
--------------------------	---------

Dr. Ricardo Bosquesi	2ª Vara Cível - Infância e Juventude: atuação e audiências em caráter exclusivo; visitas a unidade de internação; 3ª Vara Criminal - Processos com código de numeração par, incluindo Execução Penal, bem como defesas perante o Tribunal do Júri; 3ª Vara Criminal - Audiências Alternadas (entre outro Defensor Público).
Dr. Fernando Ciscato Bastos	1ª Vara Cível - Atuação em caráter exclusivo em processos e audiências; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - atuação em caráter exclusivo nos processo cíveis e criminais; 3ª Vara Criminal - Processos com código de numeração ímpar, incluindo Execução Penal, bem como audiências alternadas (entre outro Defensor Público); Vistas ao CDP (cumprimento da meta individual mensal).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 042/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 20992/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público, Dr. João Augusto de Sanctis Garcia, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 19/08/2010 a 18/08/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2015/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato n.º 003/2015/DP/MT a repactuação do

preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 02 - Interior /MT

Valor mensal: R\$ 2.465,47 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo n.º 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato n.º 003/2015.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

004/2015/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato n.º 004/2015/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 06 - Interior /MT

Valor mensal: R\$ 2.476,07 (dois mil quatrocentos e setenta e seis sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo n.º 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato n.º 004/2015.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

005/2015/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato n.º 005/2015/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Capital/MT

Valor mensal: R\$ 2.456,19 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais dezenove centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo n.º 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato n.º 005/2015.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2015 SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Em face de recurso apresentado e para subsidiar a decisão em relação aos itens abaixo discriminados, e, tendo em vista o disposto no item 4.1 do Termo de Referência, o Sr. Pregoeiro requer às empresas abaixo que apresentem, no dia 29/01/2016 às 08h30m, no Auditório Dep. Licínio Monteiro, as amostras dos produtos ofertados para avaliação das suas especificações conforme requerido no edital:

ITEM	EMPRESAS
33	Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda, Ação Comércio de Serviços de Móveis e Informática Ltda
34	Suprema Comércio e Representação-Eireli, Ação Comércio de Serviços de Móveis e Informática Ltda, Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda,

35

Suprema Comércio e Representação-Eireli, Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda, Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda, Eliane Clementino Carnáuba-ME

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 015/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência do Grupo Executivo de Licitação torna público, a quem possa interessar que o Pregão Nº 015/2015 que faria realizar no dia 26/11/2015 às 8:30 horas, no Auditório Deputado Licínio Monteiro, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e materiais de higiene foi cancelado, tendo em vista não haver mais interesse desta Casa de Leis na referida contratação.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE Pregoeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Decreto nº 3.727 de 15/01/2016. Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014; Considerando o reajuste de 11,36% do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2016, segundo os critérios adotados pelo MEC; Considerando o art. 5º da Lei Federal 11.738/2008 que dispõe atualização, anualmente, em janeiro; Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no Município para o valor de R\$ 2.135,64 para jornada de 40 horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial. Altera anexos I, II e III da Lei Comp. 162/2014 tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2016. Íntegra: www.barradogarcas.mt.gov.br e jornal local. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPNº. 002/2016.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às 13h:00min do dia 03 de fevereiro de 2016 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO, para contratação de empresa especializada em Transporte Escolar em Veículo Próprio e Transporte de Carga. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 21/01/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 117/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 117/2015 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos: 4D Designer Gráfica e Editora Ltda - ME, CNPJ 13.278.238/0001-25, foi a vencedora dos lotes 08, 19 e 21 totalizando R\$ 9.830,00; Edneia Maria de Oliveira Andrade - Gráfica Elisa - ME, CNPJ 07.773.619/0001-88, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 totalizando R\$ 22.770,00; Jacigran Indústria Gráfica e comércio Ltda EPP, CNPJ 654.961.911-49, vencedora do lote 11 com o valor de R\$ 1.200,00. Campo Verde, 21 de janeiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2015.

Pregão nº. 078/2015.
Processo nº. 445/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT
CONTRATADO: MACCARI E MACCARI LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.900.782/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 79 e 91, conforme abaixo:

LOTE 79	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Descrição		
ARROZ - Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos).	R\$ 9,57	R\$ 11,48
LOTE 91	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Descrição		
ÓLEO DE SOJA - Sem colesterol, rico em vitamina e tipo 01, embalagens de 900 ml cada, caixa c/ 20 unidades.	R\$ 58,05	R\$ 67,85

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária. Campo Verde - MT, 21 de Janeiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia-MT, Sr. Airton De Lara, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de Contratação de Show Artístico em comemoração ao Carnaval 2016, com as Duplas "Fred e Falcão" e "Jony e Marcos", no dia 06 de Fevereiro de 2016, no Município de Cláudia/MT, junto a Contratada: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.841.921/0001-29, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação. Cláudia/MT, 21 de Janeiro de 2016. AIRTON DE LARA Prefeito Municipal em Exercício

RC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 24 de Fevereiro de 2016, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Concorrência Pública nº 001/2016, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Pavimentação Asfáltica no Setor 04 no Município de Cláudia/MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 21 de Janeiro de 2016. Airton De Lara Prefeito Municipal em Exercício. Edinéia Valtrick Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESO LICITÁRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 076/2015 PROCESSO Nº. 098/2015/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital, cuja abertura deu-se em 21 de Janeiro de 2016, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP e ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO MEI OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da 1ª Copa Interbairros de Futsal no Município de Colíder-MT COLIDER/MT, 21 de Janeiro de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR COM HABILIDADES ESPECÍFICAS EM JOGOS EDUCATIVOS, INSTRUTOR COM HABILIDADES ESPECÍFICAS EM DANÇA E INSTRUTOR COM HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), no dia 03 de fevereiro de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga. O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08h00min às 11h00min e das 13h:00min às 16h:00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possa

comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo tel.: (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou ainda pelo e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Guiratinga/MT, 21 de janeiro de 2016.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
PREGOEIRO OFICIAL - PORTARIA N.º 119/2015
JULIANA MACÊDO KANEKO
PREGOEIRA SUBSTITUTA - PORTARIA N.º 119/2015

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **11/02/2016, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Alcool, Gasolina e Óleo Diesel Comum), para abastecimentos da frota municipal de Ipiranga do Norte - MT**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2016.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO N.º 031/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato n.º 031/2014; **ASSINATURA:** 14/12/2015. **ADEMIR GASPAS DE LIMA.** Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SRP
A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 03 de Fevereiro de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 21 de Janeiro de 2016
GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de FEVEREIRO de 2016 ÀS 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bll.org.br o "**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1140-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**". A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 25/01/2016 as 17:00 hrs do dia 10/02/2016 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 06/2016, que esta disponível no site www.matupa.

mt.gov.br/Transparencia e www.bll.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 DE FEVEREIRO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 812829/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628.1021234-64/2014 FIRMADOS A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 07/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 045/2.015, processo administrativo nº 104/2.015, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, LAVANDERIA E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO; vencedora do certame LUIZ & OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ nº. 04.475.740/0001-48, com o valor de R\$ 784.741,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais). Nova Xavantina - MT, 21 de janeiro de 2016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO OFICIAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 049/2.015, processo administrativo nº 108/2.015, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; vencedores do certame DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, valor global de R\$ 89.405,44 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 26.579.029/0001-63, valor global de R\$ 74.317,70 (setenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos). Nova Xavantina - MT, 21 de janeiro de 2016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO OFICIAL

Aspleamt/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 001/2.016, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA BRASIL CENTRAL, 359 - SETOR XAVANTINA

- NOVA XAVANTINA - MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E QUAISQUER ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Nova Xavantina - MT, 21 de janeiro de 2016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PRESIDENTE DA CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 02 de Fevereiro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 02 de Fevereiro de 2016. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2016 (10 MESES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 21 de Janeiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 010/2015, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção, pintura e ferramentas em geral. Foi declarado VENCEDORA dos Itens 258 e 259 a Empresa DACOR - RONDOVIAS IND. E COM. TINTAS LTDA EPP, portadora do CNPJ nº 20.202.761/0001-33, com o valor estimado em R\$ 9.820,00 (Nove mil oitocentos e vinte reais), mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura.

Porto Estrela/MT, 20 de Janeiro de 2016.

Roosevelt da Guia Ortega - Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, a Concorrência Pública n. 20/2015, cujo objeto é a " Contratação de Agência de Publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis", foi prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 01, 02, 03, 04 e 05 para o dia 09/03/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, por motivo de alteração na qualificação econômica financeira do edital, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-

DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de janeiro de 2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Tipo: Maior Desconto - Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM - **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de RETÍFICA, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO em geral, para aplicação em alguns veículos leves e pesados da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu - MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 05/02/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 21 de Janeiro de 2016.**

VANUZIA JORGE DA SILVA - PREGOEIRA SUBSTITUTA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 01/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa do ramo para fornecimento de 01 (UM) veículo novo OKM, para atender a secretaria de saúde do Município. Cuja abertura se deu as 09:00hs local do dia 19/01/2016 e sagrou-se vencedora do certame a empresa. MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.039.153/0001-10, com valor global de R\$ 32.000,00. Tabaporã-Mt, 19 de Janeiro de 2016. Antonio B Mota. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGAO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO. A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 03 de Fevereiro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, contratar empresa para prestar serviços na área de saúde no Município de Tabaporã-MT. Conforme especificação e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 12:00 hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Tabaporã/MT. 21 de Janeiro de 2016. Antonio Batista Mota Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS**

DE COZINHA GLP E VASILHAMES, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Janeiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 21 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti-Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Edital De Resultado Rdc Presencial Nº. 01/2015. A Pregoeira Da Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte, Estado De Mato Grosso, Nomeada Pela Portaria Nº. 209/2015 Torna Publico O Resultado Do Processo De Licitação, Regido Pelas Leis Nº (12.462/2011, Decreto Federal Nº 7.581/2011, Aplicando-Se Por Analogia No Que Couber A Lei 8.666/93 E Suas Alterações E Demais Legislações Pertinentes), Sendo Processo 78/2015 Na Modalidade Rdc Presencial 01/2015, Teve Como Objeto: Contratação Integrada De Empresa Para Elaboração Dos Projetos Básicos E Executivos E Execução Das Obras E Demais Operações Necessárias E Suficientes Para A Construção De Pontes De Concreto Armado No Município De Terra Nova Do Norte/Mt, Tendo Como Vencedora A Empresa: Construtora Juruena Ltda. Terra Nova Do Norte - Mt, 21 De Janeiro De 2016. Elizangela O. De Azevedo Dos Santos Pregoeira/Oficia

RC ##ASS ##CAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2015 - PROCESSO Nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o disposto na Ata de Leilão do dia 20 de janeiro de 2015, relativa ao Edital de Alienação de Bem Inservível de Nº 01/2015, de 31/12/2015, referente ao Processo Licitatório nº 044/2015, torna público que se sagrou arrematante do Automóvel marca FIAT, modelo Doblô Adventure, c/ 132CV, Chassi 9BD119409E1118665, Placa QBL-6599, o Sr. Patrick Gobbi da Silva, portador do RG nº 1105922 SSP/RO e do CPF nº 015.009.492-21, residente na cidade de Sinop-MT; com o lance arrematador de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Publique-se - Afixe-se. União do Sul - MT, 20 de janeiro de 2016.

KEILA ALVES DA ABREU - Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE ORDEM REINICIO DE OBRA

O Prefeito Municipal de Vila Rica/MT, LUCIANO MARCOS ALENCAR, no uso de suas atribuições, expede Ordem de Reinício de Serviço à empresa A. BIRK e CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 05.123.504/0001-12, com sede à Avenida Brasil, Setor Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, CEP.: 78.645-000, a reiniciar a obra de construção da Praça no Canteiro Central a ser construída na Avenida Brasil, Praça da Prefeitura, Bairro Bela Vista deste Município, conforme processo Licitatório nº 037/2015 e Tomada de preço nº 005/2015, nas formas prevista da Lei 8.666/93 e Contrato nº 029/2015 celebrado na data de 22 de Junho de 2015.

Vila Rica/MT, 21 de Janeiro de 2016

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

(22/01/16)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 PROCEDIMENTO Nº 690/2016 A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 003/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/02/2016, às 8:00 horas no endereço,

Av.4 de julho, Juruena - MT, a reunião para abertura da TP 01/2016, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Juruena, conforme planilhas, memorial descritivo e projetos em anexo ao edital. Valor do edital R\$ 100,00 Juruena-MT, 20 de janeiro de 2016. Hamilton Leme dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RC

TERCEIROS

E R LOPES CERAMICA - ME CNPJ: 01.250.391/0001-65 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de beneficiamento de Argila, Localizada no município de Indavaí / MT coordenadas Geográficas 15°29'25.50"S, 58°34'39.00" O não EARIMA.

A empresa **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ 12.912.915/0001-52, torna público que requereu à SEMA/MT a **Renovação do Licenciamento Ambiental, Licença de Operação - LO**, para a **linha de transmissão de energia elétrica**, empresa que tem como atividade principal geração de energia através da queima de biomassa (resíduos de madeira), localizado rua Amauri Furquim s/nº, bairro leuca, no Município de Aripuanã - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

MOIZÉS CANDIDO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o no 085.086.232-91, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação Pesquisa para Extração de Quartzo no município de Nova Brasilândia/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2016

CONTRATO: 0007/2016

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e o SIMENORTE - Sindicato dos Madeireiros do Extremo Norte de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Manutenção Operacional e Administrativa do SIMENORTE_ 2016".

DO VALOR: R\$ 109.544,00 (cento e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2016 à 31/01/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2016

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
Frank Rogieri de Souza Almeida - Presidente do SIMENORTE

INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS MINERAIS URGNIANI LTDA EPP - CNPJ: 02.383.926/0001-39, torna público que requereu

à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, do referido empreendimento localizado na Rod. BR 163- Km 956- Setor Industrial - Município de Nova Santa Helena/MT.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

Valter Furtado Filho, Presidente da Comissão Eleitoral para realização das eleições da SINDEPO/ 2016/2019, no uso de suas atribuições etc.

Considerando o teor da ata nº 03 de 20 de janeiro de 2016 com as decisões da Comissão Eleitoral e normas constantes do Estatuto do SINDEPO/MT, resolve fixar as normas complementares seguintes:

01. A eleição será na data de **01 de fevereiro de 2016**, das 08:00 horas às 18:00 horas;

02. **A votação será eletrônica** com acesso ao site da Amdepol/Sindepo/MT - <http://www.amdepol.org> sempre primando pela inviolabilidade do sigilo do voto;

03. Todos os associados com direito a voto deverão atualizar seus telefones e e-mails junto ao SINDEPO/MT, para recebimento da senha que dá acesso ao sistema de votação eletrônica;

04. Para o exercício do voto o associado deverá:

1) Acessar o site <http://www.amdepol.org>;

2) Clicar no link Eleição SINDEPO/MT (canto

superior direito);

3) Inserir o número do CPF e a senha recebida por e-mail ou SMS;

4) Informar o número da chapa;

5) Clicar no botão "CONFIRMAR";

6) Cumpridas as etapas acima está terminada a votação e o eleitor não conseguirá acessar o sistema novamente;

7) No dia da eleição o técnico que elaborou o programa e os membros da comissão eleitoral estarão na sede do SINDEPO/MT para dirimir possíveis dúvidas.

7) Contatos: (65) 3641-3175 e 3641-3179 e-mail: amdepol@amdepol.org

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.


Dr. VALTER FURTADO FILHO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

A Associação dos Chacareiros Nossa Senhora Aparecida (ACANSA), conforme Artigo 15, Parágrafo I do Estatuto, convoca os associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de Fevereiro de 2016, na sede provisória da Associação, com início às 09:00 e término previsto para às 11:00hs, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de Contas do Ano de 2015;
- b) Alteração de Alguns membros da Diretoria;
- c) Aprovação do Texto do Regimento Interno e outros assuntos relacionados à administração e etc.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINARIA**

O Presidente da Associação dos Pequenos Produtores rurais flor de minas (APRAFEM)

Senhor Jose Gonsalves Lourenço , no uso de suas atribuições Estatutárias convoca os Associados quites com suas obrigações Estatutárias a participar da Assembleia Geral Extraordinária no dia 17/02/2016 as 10:00 em primeira convocação com 1/5 dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias e em 2ª convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias para deliberarem sobre as seguintes pautas: (1ª) prestação de contas de julho a dezembro de 2015 , (2ª) Assuntos de Interesse da Categoria, na sede da ACD - Associação Coxipoense de Deficientes na Rua 35, Quadra 175, 1445 Pedra 90 - Cuiabá MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB, juntamente com a Presidente de sua filiada. À União Cacerense de Associação de Moradores - UCAM, localizada na Rua dos Professores, s/nº - Bairro Marajoara, município de Caceres-MT, através de sua DIRETORIA EXECUTIVA, devidamente representada pelo seu Presidente, o Sr. ENÉZIO MARIANO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados quites com as suas obrigações sociais, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade, em primeira chamada às 18:00 horas, e em segunda chamada às 18hs30min, do dia 01/02/2016, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Alteração do Estatuto Social da entidade, cumprindo o disposto no artigo 23º, parágrafo único, do Estatuto Social da União Cacerense e Associação de Moradores - UCAM. Caceres-MT, 21 de janeiro de 2016. Publique-se e Cumpra-se Walter Maria de Arruda - Presidente da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB e Enézio Mariano da Costa Presidente da UCAM.

A empresa **Mundial Transportes e Logística Ltda - ME**, localizada na Rodovia BR 364, nº1970 - QD AREA LT A SALA 07, bairro Jd das Paineiras, inscrita no **CNPJ 11.449.331/0001-20**. Torna público que requereu junto a SEMA de Mato Grosso esta rquerendo a **Licença de Operação**.

RESTAURANTE E CHOPERIA MAMU'R EIREILI - ME, CNPJ 23.860.918/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA/CUIABÁ** a alteração da Razão Social e Reemissão da Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e de Instalação nº. 023/2014 e 022/2014 , para atividade de Lanchonete, Casa de Chá, Sucos e Similares, localizada na Avenida Prof.ª Edna Maria de Albuquerque Affi, Lotes 1,2 e 23, Qd. 63 - Santa Cruz II, no município de Cuiabá-MT.

RESTAURANTE E CHOPERIA MAMU'R EIREILI - ME, CNPJ 23.860.918/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade de Restaurante e Similares, localizada na Avenida Prof.ª Edna Maria de Albuquerque Affi, Lotes 1,2 e 23, Qd. 63 - Santa Cruz II, no município de Cuiabá -MT.

Asplemat/DO

IRALDO EBERTZ - Fazenda Seis Amigos, inscrito no CPF: 345.812.359-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), o pedido das licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Irrigação em um Sistema de Aspersão Fixa Automatizada com área de 103,00 ha, localizado na Fazenda Seis Amigos, matrícula 3.182. 3.183 e 3.190, Estrada Capixaba km 15, zona rural, município de Tapurah - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

CECCONI E BUSSOLARO LTDA - EPP, estabelecida na Avenida das Embaúbas, 1031, Sala 01, Setor Residencial Sul na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 22.615.891/0001-23, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de JARDIM ITÁLIA, localizado na Avenida Garantã, Saída para Cotrel divisa com Bairro Treze de Maio, Lote 60, na cidade de Garantã do Norte - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

MTSUL - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade FABRICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, localizado RODOVIA MT 010, KM 23, ZONA RURAL, CUIABÁ-MT.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A (CNPJ: 04.294.897/0008-30), torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT** o Licenciamento Ambiental - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, estabelecida na Avenida Angélica, nº 35, Quadra 26, Lote 01ª, Parque Alto Taquari do município de Alto Taquari - MT.

CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME - CNPJ: 08.810.117/0001-42, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Instalação** para "**Loteamento Jardim dos Ypês**" em zona urbana do município de **Barra do Bugres/MT**.

TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ 74.150.889/0002-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADERS/VG**, a **Licença de Localização** para comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Av. da Feb, 1815, bairro **Manga**, em **Várzea Grande/MT**

AMARANILDO ANDRADE NERY, CPF 665.271.395-00, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para comércio de atacado e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, para a **Atacadão Moto Peças**, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com a Rua Mazargão, Lote 01, bairro CPA, em **Cuiabá/MT**

HOSPITAL MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO; CNPJ: 03.926.987/0001-68; torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), as Licenças; Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para atividade de Hospital, localizado no município de Cuiabá - MT, não determina EIA/RIMA. Engenheiro Ambiental Gabriel Mützenberg Andrade - (65) 9968-5283

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Avenida C, s/n., Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa **LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.142/0001-91, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua Minas Gerais, nº 55, Setor B, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "**LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA**", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um **lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de trezentos e vinte mil metros quadrados (**320.000m²**), locado sob os **lotes de chácaras ns. 28-A, 44, 45 e 46**, do **Setor B**, Loteamento Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas **UTM E=369.095,637m** e **N=8.610.045,749m**, cravado junto à **Estrada R-10** e comum com marco da chácara B-47; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-47, com azimute de 90°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.2-M.1**, cravado comum com marco das chácaras B-47 e B-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-29, com azimute de 90°00'02" e distância

de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.5**, cravado comum com marco das chácaras B-29 e B-28; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-28, com azimute de 180°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.6**, cravado comum com marco das chácaras B-28 e B-27; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-27, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'02" e 100m (cem metros), até o marco **M.2-M.3-M.4**; 180°00'03" e 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.2-M.3**, cravado comum com marco das chácaras B-27 e B-26; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-26, com azimute de 180°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.3**, cravado comum com marco das chácaras B-26, B-25 e B-43; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-43, com azimute de 270°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.4**, cravado comum com marco da chácara B-43 e junto à Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°00'03" e 200m (duzentos metros), até o marco **M.1-M.4**; 00°00'03" e 200m (duzentos metros), até o marco **M.1-M.4**; 00°00'03" e 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição deste perímetro, **matriculado sob o n. 6.137**, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 19 de janeiro de 2014. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SUPERMERCADO BELTRONENSE LTDA, com endereço na Av. Brasil 186 centro Vila Rica - MT CEP: 78.645-000 devidamente inscrito no CNPJ: 03.235.249/0001-74 e inscrição estadual 13.323.875-0 neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Olivio Kunhnen, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 092.473.279-20, declara para todos os fins que foram extraviados 01 pasta com os contrato social da empresa, 06 livros fiscais dos anos de 2006 à 2011 sendo os seguintes: registro entradas, registro de saídas, registro de apuração do ICMS, registro de inventário de utilização de documentos fiscais sob nº 001 e termos de ocorrências sob nº 001, (todos os blocos de notas fiscais serie M-1 enumerados de 01 a 1000 sendo notas usadas e em branco das AIDF nº 43359, 163234 e 220561, conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.19849 numero Protocolo Delegacia Virtual 002945/2016.

OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 81.516.429/0004-80 e Inscrição Estadual nº 13201872-1, estabelecida a AVENIDA FLORIANOPOLIS, 870-SE, ESQUINA com AV. MATO GROSSO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livro nº 01 de Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências.

A S KEIBER ME, CNPJ sob nº 00.488.605/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.160.989-0, estabelecida no Projeto Iguatu, s/n.º, Zona Rural em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os blocos de Notas Fiscais série 1 da numeração

001 à 750 e todos os Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário.

VICTORIO ROMANINI NETO, PRODUTOR RURAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 725.089.498-68 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.243.239-0, COM ESTABELECIMENTO NA ESTRADA BARRA A NOVA FERNANDÓPOLIS, KM 60, S/N, ZONA RURAL, NA CIDADE DE BARRA DO BUGRES - MT COMUNICA ATRAVES DESTA INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DE 06 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, MODELO 1 E 1A, SÉRIE 1, COM NUMERAÇÃO DE 01 À 150 REFERENTE A AIDF Nº 2734 E 163614, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2016.22348, REGISTRADO EM 20/01/2016 ÀS 16:43.

M. R. FURLAN - ME, CNPJ 08.759.851/0001-24 e Inscr. Estadual nº 13.336.763-0, end. Ave Amadeu Teles Tamandaré, 1514 - bairro: Cidade Tamandaré - M. D'Oeste - MT, comunica o extravio dos documentos fiscais: 05 blocos de Notas Fiscais Consumidor - Série D-1 - tipo 50x3 - nº 251 à 500 - ref AIDF nº 182767 - dia 19/03/2009; 05 blocos Notas Fiscais Consumidor - Série D-2 - tipo 50x3 - nº 001 à 250 - AIDF nº 238053 - dia 24/03/2010; 01 bloco de Nota Fiscal Mod-1 - nº 01 à 25 - tipo 25x4 - AIDF 182771 - dia 19/03/2009 ; 01 bloco de Nota Fiscal Mod-1 - nº 26 à 50 - AIDF 271807 dia 16/11/2010; 01 bloco de Nota Fiscal Mod-1 - nº 51 à 75 - AIDF 562910 dia 03/03/2011. Notas Fiscais de Compras 01/2011 à 12/2013 e demais documentos fiscais, conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.16411.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

Processo: 50120-19.2015.8.11.0041 Código: 1058114
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTES REQUERENTES: A. FERREIRA DE SOUZA & CIA LTDA. EPP; A. FERREIRA DE SOUZA EPP; ELIANDRO F. LOPES - ME e E. F. LOPES DEL NERY ME.
ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401 E KARLOS LOCK OAB/MT 16.828.
ADMINISTRADOR JUDICIAL: DARIUS CANAVARROS PALMA OAB/MT 7.178-B.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS
RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas A. Ferreira de Souza & CIA LTDA EPP - A. Ferreira de Souza EPP - Eliandro F. Lopes - ME e E. F. Lopes Del Nery ME todas devidamente qualificadas e representadas nos autos, constituindo o GRUPO ARTTIS GRILL.O Grupo atua desde 25 de agosto de 2005 no ramo especializado em construções de churrasqueiras de tijolos artesanais, fornos e fogões a lenha, prestando serviços para

indústrias, residências, edifícios, condomínios, fazendas e chácaras cuja primeira empresa constituída foi a E. F. Lopes Del Nery ME, e posteriormente, com o crescimento acelerado, foram constituídas as outras três integrantes do grupo.Porém junto com o rápido crescimento, alguns reflexos levaram as empresas ao estado atual de crise econômica financeira, como a concorrência desleal, a redução abrupta das margens de lucros nas vendas de mercadorias em razão dos elevados custos tributários e operacionais, levando-as à captação de recursos junto as instituições financeiras, submetendo-se então à política institucional dos Bancos, com exorbitantes taxas de juros.Não bastasse isso, em 05 de dezembro de 2013 o gestor do grupo, vítima de um latrocínio ocorrido dentro de uma das empresas veio a falecer, desestruturando totalmente as empresas, uma vez que ele era um empreendedor centralizador, ou seja, era ele quem gerenciava tudo, sabendo de forma detalhada como cada uma das empresas se desenvolvia. Além destes fatores, em setembro de 2015 o grupo fez um levantamento total das dívidas, analisando todas as empresas integrantes, planos de gastos, e fora identificado que mesmo com a redução de todo o lucro, nos dias de hoje não é suficiente para pagar empréstimos, financiamentos, não havendo outra solução a não ser a negociação com todos os seus credores. Destarte, o grupo aduz que atendeu ao artigo 48 da Lei nº. 11.101/2005 e preencheu os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, conforme declaração de fls. 62/70.Requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções contra as empresas requerentes e seus sócios; seja determinado aos Cartórios de Protesto ao SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC e SISBACEN que suspendam dos seus bancos de dados os apontamentos existente em nome das devedoras e dos sócios de seus cadastros, ordenando que deixem de incluir novos apontamentos;Seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação Judicial" em todos os atos contratos e documentos por elas firmados, bem como aos bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa e SPC) para que conte também tal status;A intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas A. Ferreira de Souza & CIA LTDA EPP - A. Ferreira de Souza EPP - Eliandro F. Lopes - ME e E. F. Lopes Del Nery ME todas devidamente qualificadas e representadas nos

autos, constituindo o GRUPO ARTTIS GRILL. O Grupo atua desde 25 de agosto de 2005 no ramo especializado em construções de churrasqueiras de tijolos artesanais, fornos e fogões a lenha, prestando serviços para indústrias, residências, edifícios, condomínios, fazendas e chácaras cuja primeira empresa constituída foi a E. F. Lopes Del Nery ME, e posteriormente, com o crescimento acelerado, foram constituídas as outras três integrantes do grupo. Porém junto com o rápido crescimento, alguns reflexos levaram as empresas ao estado atual de crise econômica financeira, como a concorrência desleal, a redução abrupta das margens de lucros nas vendas de mercadorias em razão dos elevados custos tributários e operacionais, levando-as à captação de recursos junto as instituições financeiras, submetendo-se então à política institucional dos Bancos, com exorbitantes taxas de juros. Não bastasse isso, em 05 de dezembro de 2013 o gestor do grupo, vítima de um latrocínio ocorrido dentro de uma das empresas veio a falecer, desestruturando totalmente as empresas, uma vez que ele era um empreendedor centralizador, ou seja, era ele quem gerenciava tudo, sabendo de forma detalhada como cada uma das empresas se desenvolvia. Além destes fatores, em setembro de 2015 o grupo fez um levantamento total das dívidas, analisando todas as empresas integrantes, planos de gastos, e fora identificado que mesmo com a redução de todo o lucro, nos dias de hoje não é suficiente para pagar empréstimos, financiamentos, não havendo outra solução a não ser a negociação com todos os seus credores. Destarte, o grupo aduz que atendeu ao artigo 48 da Lei nº. 11.101/2005 e preencheu os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, conforme declaração de fls. 62/70. Requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades; e a suspensão de eventuais ações e execuções contra as empresas requerentes e seus sócios; seja determinado aos Cartórios de Protesto ao SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC e SISBACEN que suspendam dos seus bancos de dados os apontamentos existente em nome das devedoras e dos sócios de seus cadastros, ordenando que deixem de incluir novos apontamentos; Seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação Judicial" em todos os atos contratos e documentos por elas firmados, bem como aos bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa e SPC) para que conte também tal status; A intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005. É o breve relato do necessário. Decido: Registre-se que neste momento preambular, cumpre ao magistrado o mister de analisar se as empresas preenchem os requisitos formais exigidos no art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 e em caso positivo, deve deferir o processamento do pleito recuperacional, sendo certo que no modo e prazos impostos pela legislação especial serão analisados os créditos de todos credores que devem ser submetidos aos efeitos da recuperação judicial (origem, legitimidade, validade, valor, classificação). (Lembrando, primeiro extrajudicial e posteriormente judicial se for o caso). Nesse compasso, o art. 51 da LRF exige que a petição inicial do pedido de recuperação judicial seja instruída com: I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 57/61; II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 71/149; III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 151/152; IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 153/161; V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 162/169; VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 170/213; VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 214/234; VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial, o

que foi atendido pelas recuperandas às fls. 235/243; IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados, o que está atendido pelas recuperandas às fls. 244/251; Assim, estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a "crise econômico-financeira" das devedoras, devidamente relatada às fls. 58/60, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas A. Ferreira de Souza & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.756.517/0001-94; A. Ferreira de Souza EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.261.244/0001-81; Eliandro F. Lopes - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.520.303/0001-99, e E. F. Lopes Del Nery ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.204.387/0001-11, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53, apresentem no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Registro caber aos credores da empresa exercerem a fiscalização sobre este processo recuperacional e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-financeira, até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à assembléia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pelas empresas e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRJF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecidos no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o denominado concurso de observação. I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Advogado Dr. Darius Canavarros Palma OAB/MT 7178-B com escritório profissional situado na Rua dos Barus, nº 01, Alphaville 1, Cuiabá/MT, fone (65) 3623-5050/9972-5131. Intime-se o ilustre administrador judicial para apresentar proposta de honorários com balizamento nos termos do art. 24 da Lei nº. 11.101/2005 e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Com a proposta de honorários nos autos, dê-se vistas às recuperandas para manifestarem sobre o valor apresentado, também no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. II - Conforme previsão do art. 52, II, da lei nº. 11.101/2005, dispense as autoras da apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". III - Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra as devedoras-requerentes por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes dos artigos 6º, caput e 49, § 1º, ambos da Lei nº. 11.101/2005. Outrossim, caberá as oras recuperandas a comunicação da suspensão aos respectivos juízos competentes (§ 3º do art. 52 da LRJF). Determino, obrigatoriamente, que as devedoras apresentem mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balançetes), sob as sanções da lei. IV - Registro que há ainda pedido inicial de requerimento de retirada dos protestos realizados junto aos Cartórios de Protestos das Comarcas das sedes, filiais e locais das obras das empresas e ainda a exclusão do nome da empresa e de seus sócios coobrigados junto ao SERASA, SPC, SCPC, CCF, CADIN e SISBACEN, o que indefiro, pois não há previsão legal para tanto e o momento inaugural da recuperação é inoportuno. Em que pese já ter deferido em outras recuperações judiciais, estudando melhor a matéria, em decisões recentes o Colendo Superior Tribunal de Justiça inclina pelo indeferimento de tal pleito nessa fase processual, pois a baixa dos protestos e a retirada ou suspensão dos cadastros de inadimplentes tanto das recuperandas como de seus sócios estão condicionados à homologação do plano e sob condição resolutive de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação, razões pela qual me curvo ao entendimento do Egrégio STJ e revejo meu posicionamento decisório, vejamos os votos abaixo: "O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos (Enunciado n. 54 da I Jornada de Direito Comercial C/JF/STJ)." (REsp 1311211/DF, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Turma, julgado em 05/06/2015, DJe 17/06/2015). "(...) Anote-se que a circunstância de a devedora ter formulado pedido de recuperação judicial, que se encontra em processamento, onde confessou ser devedora dos débitos que foram anotados nos cadastros de proteção ao crédito, não lhe outorga o direito de postular o cancelamento de tais anotações, salvo quando, efetivamente, cumprir o plano proposto (se aprovado pelos credores) e pagar os referidos débitos. Aliás, nada impede que a agravante, ao apresentar o plano de recuperação judicial, nele inclua a proposta de

exclusão de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito, relativamente aos débitos de sua responsabilidade submetidos à recuperação judicial e, sendo aprovado o plano pelos credores, poderá então postular a retirada das aludidas anotações...5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do C.JF/STJ." (REsp 1432295/DF, Rel. Ministro Marco Aurelio Bellizze, julgado em 24/06/2015, DJe 04/08/2015). Nessa senda, é a lição de Fábio Ulhoa Coelho: "Processamento da recuperação judicial não impede protesto de títulos. O deferimento do processamento da recuperação judicial não tem o efeito de impedir ou sustar o protesto de títulos de dívida do impetrante. Entre os efeitos deste ato judicial não listou a lei o de obstar o protesto, porque este não diz respeito somente à sociedade empresária recuperanda, na condição de devedora principal do título, mas alcança coobrigados, sendo até mesmo, por força de norma da legislação cambiária, indispensável à conservação de direitos. (Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 228)" Além dessas respeitáveis orientações jurisprudenciais e doutrinária, verifica-se que as recuperandas não atenderam ao enunciado nº. 78 da II Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal, deixando de trazer junto com a inicial, em planilha separada, a relação completa de todos os créditos não sujeitos à recuperação judicial, inclusive os fiscais, cujo enunciado transcrevo: "78. O pedido de recuperação judicial deve ser instruído com a relação completa de todos os credores do devedor, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive fiscais, para um completo e adequado conhecimento da situação econômico-financeira do devedor." Diante da ausência da aludida planilha separada contendo a relação completa de todos os créditos não sujeitos à recuperação judicial, torna mais difícil para este Juízo aferir, com segurança, a situação econômico-financeira e quais dívidas são submissas ou não ao plano de recuperação judicial para os fins do § 3º do art. 49, da Lei nº. 11.101/2005, e em virtude dessa dúvida mostra-se razoável o indeferimento de tal pleito. V - Conforme inciso V do art. 52, ordeno a intimação do ilustre representante do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimento, informando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. VI - Ainda, publique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo as devedoras apresentarem a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. VII - Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. VIII - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situa-se a sede da recuperanda para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Intimem-se. Cumpra-se, com urgência. Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito.

RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA A FERREIRA DE SOUZA: AÇOFERGO TUBOS E PERF. S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.984,00 ADEVAN ROBSON DA SILVA; TRABALHISTA; R\$ 3.737,00 CLAUDIANE CASSIANA PEREIRA; TRABALHISTA; R\$ 2.083,03 ELAINE LOURENÇA DA SILVA; TRABALHISTA; R\$ 2.184,70 ESMAEL DA SILVA MAGALHÃES; TRABALHISTA; R\$ 5.958,82 FRANCIELLY CAMPOS ARRUDA BATISTA; TRABALHISTA; R\$ 3.450,20 GERSON DIAS DE MOURA; TRABALHISTA; R\$ 3.551,57 IARY ESPINDULA MONTEIRO; TRABALHISTA; R\$ 4.411,87 JOSE CARLOS COSTA MARQUES; TRABALHISTA; R\$ 4.512,72 MARCIO SOUZA E SILVA; TRABALHISTA; R\$ 3.411,00 ROSIMAR CAMARGO VELASCO; TRABALHISTA; R\$ 2.786,60 THAYLISON DE SOUSA PEREIRA; TRABALHISTA; R\$ 2.525,34 ENÉIAS THOMÉ DA SILVA ME; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.000,00 QUALIFICARE CONSULTORIA; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.713,26 AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.054,00 AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.793,26 AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 453,00 AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.793,26 APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 9.733,33 ARCELOR MITTAL BRASIL S.A.; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.749,85 ARCELOR MITTAL BRASIL S.A.; QUIROGRAFARIO; R\$ 989,52 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 11.644,05 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$

14.662,50 CASA DAS TINTAS; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.782,75 CASA DAS TINTAS; QUIROGRAFARIO; R\$ 634,70 CASA DAS TINTAS; QUIROGRAFARIO; R\$ 2.965,59 EQUIPAMENTOS ROD. RODRIGUES LTDA.; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.000,00 GERDAU AÇOS LONGOS S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 9.321,20 GERDAU AÇOS LONGOS S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.381,58 GERDAU AÇOS LONGOS S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.565,81 GERDAU AÇOS LONGOS S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.580,02 GERDAU AÇOS LONGOS S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 581,31 INDUSTRIA E COM. TECNOAVANCE LTDA.; QUIROGRAFARIO; R\$ 4.500,00 LOREN SID LTDA.; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.185,59 LOSINOX LTDA.; QUIROGRAFARIO; R\$ 9.137,78 POSTO NOVE COMERCIO DE PETROLEO; QUIROGRAFARIO; R\$ 36.225,40 R. A. MARTINS LOBO ME; QUIROGRAFARIO; R\$ 10.000,00 REBOUÇAS COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.246,14 REBOUÇAS COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.328,63 REBOUÇAS COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 400,16 S L M STELLATO EIRELE; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.000,00 TABLADO MADEIREIRA; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.030,50 TABLADO MADEIREIRA; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.769,50.

RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA A. FERREIRA DE SOUZA & CIA LTDA: BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 14.839,20 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 14.839,20 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 21.103,20 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.559,98 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.335,63 LOSINOX LTDA.; QUIROGRAFARIO; R\$ 13.627,73 EDEVANIO APARECIDO NEVES; TRABALHISTA; R\$ 3.262,71 EDSON PEREIRA ELIAS; TRABALHISTA; R\$ 5.052,31 AÇOFERGO TUBOS E PERF. S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 19.263,78 BANCO BRADESCO; QUIROGRAFARIO; R\$ 13.250,42 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 8.498,64 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 11.129,33 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 495,87 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 139.229,19 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 30.763,89 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 108.888,92 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.901,45 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 118.416,02 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 143.333,44 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 49.442,94 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 4.094,55 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 7.038,00 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.680,16 GERALDO CANTARELLI ME; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.400,00 HORBACH E CIA LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.918,00 JOSE SIFUENTES MACHADO - ME; QUIROGRAFARIO; R\$ 103.456,32 METALIQUE ENG. E TEC. LTDA EPP; QUIROGRAFARIO; R\$ 55.000,00. **RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA E F LOPES DEL NERY ALEXANDRE JOAQUIM DE OLIVEIRA;** QUIROGRAFARIO; R\$ 87.546,43 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 4.797,80 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 5.397,52 TRAMONTINA PLANALTO S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.354,50 VIVO TELEFONIA; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.952,61 ANTONIO CASSIA LEMES DO NASCIMENTO; TRABALHISTA; R\$ 2.849,46 CICERA DOS SANTOS SILVA; TRABALHISTA; R\$ 2.786,60 PRISCYLLA LEITE COSTA; TRABALHISTA; R\$ 2.243,06 ART & SABOR COM. DE UTENS. DOM. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.788,00 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 50.000,00 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 58.090,33 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 82.716,11 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 28.486,32 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 160.638,32 BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 9.190,30 BANCO ITAUCARD; QUIROGRAFARIO; R\$ 64.838,40 BV FINANCEIRA; QUIROGRAFARIO; R\$ 67.900,00 DURAMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.610,00 EXPRESS FUNDIDOS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 11.880,00 GABRIEL BRUM DE OSTI; QUIROGRAFARIO; R\$ 75.000,00 ODINE IND. DE CHURRASQUEIRAS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 4.440,00 ODINE IND. DE CHURRASQUEIRAS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 5.570,00 TRAMONTINA PLANALTO S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.791,89 TRAMONTINA S/A CUTELARIA; QUIROGRAFARIO; R\$ 17.071,54 DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIG. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.850,00. **RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA ELIANDRO F LOPES ME** BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO, R\$ 115.500,03; MARCO ANTONIO DA SILVA; TRABALHISTA; R\$ 4.821,51.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM

ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial Dr. Darius Canavarros Palma OAB/MT 7178-B, com escritório profissional situado na Rua dos Barus, nº 01, Alphaville 1, Cuiabá/MT, fone (65) 3623-5050/9972-5131., onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

ANTONIO FERNANDO PIMENTEL DE MAGALHÃES
GESTOR JUDICIÁRIO SUBSTITUTO
MATRÍCULA Nº 24.449

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES**

AUTOS N.º 4151 - 48.2015.811.0051 - CÓDIGO 100420

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FORTE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., SCARTON & CIA LTDA

ADVOGADO DA PARTE AUTORA: ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS, OAB/MT 7.921;

ADMINISTRADOR JUDICIAL: NAOR DE MELO FRANCO

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial DEFERIDA às empresas **FORTE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.058.825/0001-60 e **SCARTON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.314.154/0001-62 e seus sócios **LEONARDO SCARTON**, CPF/MF: 017.220.641-37 e **MARCIA ENEIDE SCARTON**, inscrita no CPF/MF nº 650.328.530-20, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, **ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial**, Sr. NAOR DE MELO FRANCO, localizado na Rua Desembargador José de Mesquita, n. 255/901 - Araés, Cep: 78.005-560, Cuiabá - MT, telefone (65) 9982-3950 / (65) 3023-0787, e-mail: www.nfranco.com.br ou naor_franco@hotmail.com, bem como, consignando-se ainda, que os credores terão o **prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial**, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

RESUMO DA INICIAL: FORTE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.058.825/0001-60 e SCARTON & CIA LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.314.154/0001-62 e seus sócios LEONARDO SCARTON, CPF/MF: 017.220.641-37 e MARCIA ENEIDE SCARTON, inscrita no CPF/MF nº 650.328.530-20, através de seu procurador, com fundamento na Lei n.º 11.101 de 09-02-2005, especialmente nos seus artigos 47, 48 e 51, propor o presente **Pedido De Recuperação Judicial** pelos fatos e fundamentos jurídicos, doravante, declinados. **Da Recuperação Judicial.** O instituto da recuperação judicial da empresa visa recuperar economicamente o devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção da empresa, considerando a sua função social. (...) O que se verifica é que a Lei n. 11.101/2005, em seu artigo 47, em consonância com o artigo 170 da CF/88, evidencia e procura pôr em prática os princípios da função social e o da preservação da empresa, fundados na valorização do trabalho humano, na livre concorrência e na livre iniciativa, e que tem por fim assegurar existência digna a todos, de conformidade com os ditames da justiça social. **BREVE HISTÓRICO DAS EMPRESAS FORTE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. E SCARTON & CIA LTDA.** As empresas Forte Agrícola e Scarton foram criadas praticamente juntas em setembro de 2011, onde foram abertas com uma caixa apertado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) onde foram

utilizados para benfeitorias na sede da empresa e a locação de um terreno para funcionar a então Requerente Scarton & Cia. Pois bem, os anos de 2012 e 2013 foram muito rentáveis, oportunidade em que as Requerentes se consolidaram no mercado agrícola de Campo Verde adquirindo estoques, fazendo vários investimentos nas empresas, adquirindo maquinários e veículos, gerando assim vários empregos e ajudando a fomentar a economia da região. Note-se que é um segmento primordial ao agronegócio, onde os produtores rurais buscam as Requerentes para aquisição de máquinas agrícolas e peças, bem como assistência técnica de seus maquinários, onde as Requerentes restaram conhecidas no mercado por seu segmento.

EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO DEVEDOR E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

No ano de 2014, as Requerentes começaram a sentir dificuldades. As vendas e negócios com os equipamentos começaram a diminuir, os produtores rurais também muito endividados também não procuraram as Requerentes para fechar negócios, mesmo assim, as Requerentes precisavam refazer seu estoque para não sofrer com a crise mais ainda, adquirindo mais mercadorias. Corroborando com a grave crise do mercado, as Requerentes se endividaram com instituições financeiras, onde os contratos com vencimentos a curtíssimo prazo, aliado a altas taxas de juros, que representam grande parte de seu capital de giro, além de dívidas tributárias agravadas pela situação. O que ajudou a agravar a crise mais ainda, foram que as vendas de produtos e maquinários agrícolas em todo o país diminuíram, sendo que as Requerentes já no começo de 2014 começaram a sentir a forte queda em suas vendas, vez que seu giro de negócios começou a diminuir rapidamente. **DECISÃO:** FUNDAMENTO E DECIDO. De início, RECEBO a petição e os documentos juntados na ref. 14 como aditamento à inicial. Prosseguindo, imperioso apreciar o pedido de processamento da recuperação judicial das empresas FORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SCARTON & CIA LTDA em litisconsorte ativo. De elementar conhecimento que a Lei nº 11.101/2005 não trata da possibilidade do pedido de recuperação judicial apresentado por mais de um devedor, ao contrário, sempre que menciona a palavra devedor o faz no singular. Por outro lado, não se desconhece que há decisões admitindo casos de litisconsórcio ativo em recuperação judicial, notadamente quando fazem parte do mesmo grupo econômico de direito ou de fato. Sobre a matéria, o professor FÁBIO ULHOA COELHO assevera que: "A lei não cuida da hipótese, mas tem admitido o litisconsórcio ativo na recuperação, desde que as sociedades empresárias requerentes integrem o mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, e atendam, obviamente, todas aos requisitos legais de acesso à medida judicial" (Comentários à Lei de falências e de recuperação de empresa, 7ª ed., 2010, Saraiva, p. 139). Com efeito, a Lei 6.404/1976 (Lei das S.A.) disciplinou pela primeira vez em nosso ordenamento jurídico os grupos societários de forma sistemática, adotando o modelo dual, no qual os grupos podem ser de direito ou de fato. Os primeiros constituem-se mediante convenção grupal firmada pelas sociedades que o formam e, em virtude do contrato, é legitimada a unidade econômica de todas elas. Já os grupos de fato decorrem do mero exercício do poder de controle, direta ou indiretamente, pela controladora nas sociedades controladas. Nesta linha de intelecção, para analisar a existência do grupo de empresas, é preciso atentar-se para o grau de dependência permitido juridicamente em um grupo de fato e como a presunção legal da autonomia afeta os planos de negócios que consideram o grupo como um todo. No caso dos autos, as requerentes embasam sua pretensão na existência de um mesmo grupo econômico de fato, ao aduzirem tratar de empresas cuja constituição societária gravita sobre um mesmo núcleo de pessoas, afirmando a ocorrência de atividade integrada de cada uma das empresas na atividade empresarial conjunta, bem como que o patrimônio de uma pessoa jurídica garante as dívidas da outra. Neste ponto, levando-se em conta que as informações encartadas aos autos, especialmente aquelas trazidas na perícia prévia, revelando ambas as empresas estão sob direção de sócios comuns, ambas exercem sua atividade por equipe conjunta e ocupam o mesmo espaço físico, a evidenciar um sistema de produção próprio de grupo econômico, tem-se que merece guardada o requerimento de processamento conjunto. Sendo assim, DEFIRO o pedido de processamento conjunto da recuperação judicial. Todavia, antes de deliberar acerca de seu processamento, indispensável seja procedida à análise individualizada de alguns pontos levantados pelas empresas devedoras: a) Dos Efeitos Da Recuperação Quanto aos Garantes e aos Sócios. A despeito dos requerimentos formulados pela parte requerente nos quais pretende a extensão de alguns efeitos da presente recuperação judicial aos sócios e avalistas, impossível que se abranjam também aos terceiros garantes e aos sócios não incluídos no polo ativo da presente ação quaisquer dos benefícios legalmente atrelados à recuperação de empresas. Como se sabe, vislumbra-se, na relevância social da atividade empresarial - necessariamente de natureza econômica, apta que é à criação e à circulação de riqueza -, razão bastante para sua manutenção. Mesmo diante do advento de grave crise econômica, financeira ou patrimonial, a importância social da empresa admite que sejam tomadas custosas providências para a preservação da atividade. Tal o objetivo expresso da

recuperação judicial, conforme art. 47 da lei correspondente: “Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. “O atendimento a esse objetivo exige considerável contraprestação, assumida, em um primeiro momento, pelos próprios credores”. Dúvida não há de que a viabilidade de qualquer plano de recuperação judicial exige, mais frequentemente do que não, o reescalonamento dos créditos e a prorrogação do seu pagamento. Entretanto, forçoso reconhecer que a manutenção da própria atividade econômica exercida pelos credores fica a depender da incorporação, no custo, desse prejuízo exigido à recuperação do devedor. Em outras palavras, transfere-se à própria sociedade o custo inicialmente assumido pelos credores na recuperação da empresa em crise. A questão é mais bem explanada por FÁBIO ULHOA: “A reorganização de atividades econômicas é custosa. Alguém há de pagar pela recuperação, seja na forma de investimentos no negócio em crise, seja na de perdas parciais ou totais de crédito. Em última análise, como os principais agentes econômicos acabam repassando aos seus respectivos preços as taxas de riscos associados à recuperação judicial ou extrajudicial do devedor, o ônus da reorganização das empresas no Brasil recai na sociedade brasileira como um todo. O crédito bancário e os produtos e serviços oferecidos e consumidos ficam mais caros porque parte dos juros e preços se destina a socializar os efeitos da recuperação das empresas (...)”. Falo dos custos da recuperação da empresa, que são socializados por um encadeamento complexo de relações econômicas e sociais. Explico. Imagine que os bancos vejam, em diversos processos judiciais de recuperação dos respectivos devedores, seus créditos transformados em capital, pelo plano de reorganização aprovado pela maioria dos credores e homologado pelo juiz. Isso implica que, em vez do dinheiro emprestado, os bancos receberão ações ou quotas da sociedade empresária devedora, tornando-se - a contragosto ou não - sócios de um negócio de futuro incerto. Quer dizer, se as medidas de recuperação frutificarem, os bancos terão de volta o seu dinheiro; mas em caso contrário, perderão tudo que haviam emprestado. Essa mudança importará impacto nas taxas de juros praticadas pelos bancos. A transformação do crédito em capital passa a ser um risco associado à recuperação judicial do devedor e para se assegurar contra ele, os bancos calcularão um spread específico para embutir em seus juros. Com isso, o custo do dinheiro aumentará e, conseqüentemente, todos os empresários fornecedores de bens ou serviços que dependam de financiamento bancário acabarão por repassar o aumento a seus preços. Juros bancários altos, todos sabem, também podem retardar o processo de desenvolvimento econômico do país.” E conclui: “Quer dizer, o custo da recuperação das empresas (não do processo judicial de recuperação, especificamente) é suportado, a rigor, pela sociedade brasileira.” (cit., p. 47/48) A proteção, repito, é da atividade. Bem entendido o conceito de empresa - restrito que é, na legislação brasileira, ao perfil funcional de Asquini - só se chega à conclusão de que se tem, em tal termo, a atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966 do NCC). Outra não é a opinião de FÁBIO ULHOA COELHO: “Conceitua-se empresa como sendo atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento ao mercado de bens ou serviços, gerados estes mediante a organização dos fatores de produção (força de trabalho, matéria-prima, capital e tecnologia). Esse modo de conceituar empresa, em torno de uma peculiar atividade, embora não seja totalmente isento de imprecisões, é corrente hoje em dia entre os doutrinadores.” (cit., p. 33/34). A adequada compreensão do conceito de empresa importa ao presente caso para excluir aquilo que a lei de recuperação não protege, senão indiretamente: o empresário. Mais uma vez, vale-se do entendimento de FÁBIO ULHOA: “Outro exemplo: no princípio da preservação da empresa, construído pelo moderno Direito Comercial, o valor básico prestigiado é o da conservação da atividade (e não do empresário, do estabelecimento ou de uma sociedade), em virtude da imensa gama de interesses que transcendem os dos donos do negócio e gravitam em torno da continuidade deste; assim os interesses de empregados quanto aos seus postos de trabalho, de consumidores em relação aos bens ou serviços de que necessitam, do Fisco voltado à arrecadação e outros.” Com efeito, não se admite a transferência de todo aquele custo aos credores e, em última instância, à própria sociedade apenas para a salvaguarda dos interesses do empresário individual ou da sociedade empresária. Muito menos se busca, no favor legal, a defesa dos interesses do sócio da sociedade empresária. Reitera-se, por ser importante, que é a proteção da atividade, porque de várias formas interessante à coletividade, o objetivo primordial da Lei 11.101/05. Apenas de forma indireta é que se acaba acautelando os interesses do empresário ou da sociedade empresária. Essas breves considerações servem apenas para afastar a pretensão dos Devedores em promover, à custa dos credores e da sociedade, a proteção de seus garantidos e dos sócios estranhos ao favor legal da recuperação. Dado o objetivo maior da lei, não se vê nenhum benefício à atividade empresária a suspensão ou o cancelamento dos

protestos contra os garantidos. Da mesma forma, não se vê influência nenhuma na atividade econômica o fato de esses terceiros terem avalizado as operações da sociedade. Ora, se não se tem o empresário, muito menos o sócio, como alvo da proteção legal, e se a condição econômica ou jurídica deles em nada afeta aquela atividade econômica, essa sim protegida, razão não há para transferir aos credores e à sociedade também os custos para a salvaguarda dos interesses pessoais de terceiros. Em atenção ao objetivo primário da proteção à atividade empresarial - e não àqueles de qualquer forma relacionados a ela - é que o art. 49, § 1º, da Lei 11.101/05 expressamente exclui, da recuperação judicial, os direitos e privilégios dos credores contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Está na lei: “Art. 49. (...) § 1º. Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.” Certamente pela importância, a ressalva quanto à limitação do alcance do plano de recuperação em relação às garantias é reiterada no art. 59 da mesma norma: “Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei.” Também serve como espelho da vontade legislativa a possibilidade de promover-se a supressão ou a substituição da garantia real, ainda que sem a concordância do credor titular (necessária apenas quando se pretende a alienação posterior do bem garantidor, conforme art. 50, § 1º, da lei). Veja que, nessa hipótese, admite-se que o plano preveja a supressão da garantia real, desde que, evidentemente, assim se mostre vantajoso à recuperação da empresa. Conforme as circunstâncias, a supressão da garantia ou a substituição do bem garantidor por outro pode autorizar a alienação ou a dação em pagamento, ou mesmo permitir a contratação de novos empréstimos. Em qualquer dos casos, a premissa é a de que o afastamento da garantia serve à proteção da atividade, não da sociedade ou do empresário. A conjugação dos artigos mencionados (art. 49, § 1º, e art. 50, § 1º, da Lei 11.101/05) só admite a conclusão segundo a qual o plano de recuperação não pode afetar as garantias fidejussórias prestadas ao devedor em recuperação, já que nenhuma influência têm na atividade protegida, admitindo-se apenas a modificação das garantias reais, desde que assim sirva como instrumento à preservação da empresa. Também é o entendimento de Fábio Ulhoa: “A recuperação judicial do garantido (avalizado ou afiançado) não importa nenhuma consequência relativamente ao direito do credor exercitável contra o garante (avalista ou fiador).” E conclui: “Por isso, a recuperação judicial daquele não importa a suspensão da execução contra este.” (cit., p. 181). Para corroborar seu entendimento, o ilustre doutrinador colacionou o seguinte julgado: “Assim decidiu o TJSP, no julgamento do Agravo de Instrumento 7295672-4, relatado pelo Des. Heraldo de Oliveira: ‘Muito embora o plano de recuperação judicial implique em novação dos créditos, obrigando o devedor e todos os credores a ele sujeitos, como preceitua o artigo 59 da Lei 11.101/2005, são preservadas as garantias do crédito, e nessa ordem, o plano de recuperação judicial não afeta o direito do credor em executar os devedores solidários do título de crédito exequendo’.” (obra citada) O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em mais de uma vez, pronunciou-se sobre a questão. No Agravo de Instrumento 70533/2011, de relatoria do EXMO. SR. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, assim se ementou o acórdão: “A aprovação do plano de recuperação judicial da devedora principal não implica na suspensão da execução contra os coobrigados. Inteligência da norma descrita no artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/2005.” No mesmo sentido foi o entendimento da 5ª Câmara Cível do TJMT, aliás proferido em recurso interposto contra decisão prolatada pelo Subscritor. Relatado pelo EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, assim se decidiu: “Mesmo sendo concedido o benefício da recuperação judicial à empresa, os credores ainda têm conservados seus direitos contra os avais e garantidos das obrigações, considerando ser ela autônoma e independente.” (Agravo de Instrumento 64911/2011; 5ª Câmara Cível) Nem se diga que, por conta daquela natureza contratual do plano de recuperação, as partes envolvidas poderiam decidir pela exclusão também das garantias prestadas pelos sócios ou mesmo por terceiros. É que o aspecto negocial do plano de recuperação é, em grande parte, limitado. Mesmo o credor que se oponha ao plano pode a ele ser obrigado, caso se tenha quórum suficiente. Também por essa razão, tem-se, no art. 49, § 1º, da Lei 11.101/05, senão cogente, norma de impossível disposição obrigatória, assim entendida aquela feita contra a vontade do credor. Assim, apenas o credor titular da garantia pode renunciá-la, ainda que de maneira tácita, bastando, para tanto, que se abstenha de exercer o direito dela decorrente. Mas, repete-se, não pode ser obrigado a dela abrir mão, ainda que com a aprovação do plano de recuperação. Mas não é só por questões de direito material que se afasta a proteção pretendida pelos Devedores. Também por restrições processuais se nega a extensão dos benefícios aos garantidos e aos sócios que não sejam, eles próprios, empresários indicados no polo ativo desta ação. Falta aos devedores, na condição de pessoa física ou jurídica com existência própria, a legitimidade para buscar a defesa dos interesses de terceiros, sob pena de violação ao preceito apostado no art. 6º do CPC. Sob essa perspectiva puramente processual, não poderiam os

Devedores, em nome próprio, pleitear benefícios a terceiros pessoas. Em recente julgado, a 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça decidiu de forma semelhante: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei 11.101/2005. (...) Diferentemente, é a situação dos devedores solidários ou coobrigados, haja vista que para eles a disciplina é exatamente inversa, prevendo o § 1º do art. 49, expressamente, a preservação de suas obrigações na eventualidade de ser deferida a recuperação judicial do devedor principal: 'Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso'. Portanto, não há falar em suspensão da execução direcionada a codevedores ou a devedores solidários pelo só fato de o devedor principal ser sociedade cuja recuperação foi deferida, pouco importando se o executado é também sócio da recuperanda ou não, uma vez não se tratar de sócio solidário. Sob outro enfoque, no tocante à segunda fase (b), a aprovação do plano opera - diferentemente da primeira fase - novação dos créditos, e a decisão homologatória constitui, ela própria, novo título executivo judicial. (...) Se a novação civil faz, como regra, extinguir as garantias da dívida, inclusive as reais prestadas por terceiros estranhos ao pacto (art. 364 do CC), a novação decorrente do plano de recuperação traz, como regra, ao reverso, a manutenção das garantias (art. 59, caput, da Lei 11.101/2005), as quais só serão suprimidas ou substituídas 'mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia', por ocasião da alienação do bem gravado (art. 50, § 1º). Além disso, a novação específica da recuperação desfaz-se na hipótese de falência, quando então os 'credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas' (art. 61, § 2º). Daí se conclui que o plano de recuperação judicial opera uma novação sui generis e sempre sujeita a condição resolutiva - que é o eventual descumprimento do que ficou acertado no plano -, circunstância que a diferencia, sobremaneira, daquela outra, comum, prevista na lei civil. Dessa forma, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral. Importa ressaltar que não haveria lógica no sistema se a conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005) dissesse respeito apenas ao interregno temporal que medeia o deferimento da recuperação e a aprovação do plano, cessando tais direitos após a concessão definitiva com a decisão judicial." (REsp 1.333.349-SP) Assim, conclui-se pela impertinência do pedido de suspensão de registros junto aos órgãos de registros de proteção ao crédito e de apontamentos de inadimplências junto ao Cartório de Protestos de Títulos de Campo Verde - MT também em face dos garantidos e dos sócios que não integram o litisconsórcio ativo. No mais, reitera-se a impertinência do aproveitamento da presente medida aos eventuais coobrigados. b) Do Cancelamento e/ou Suspensão dos Efeitos dos Protestos e de eventuais o Registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito. Dúvida não há da pertinência da suspensão da publicidade de eventual protesto de crédito e de apontamento nos órgãos de proteção creditícia de crédito sujeito a presente recuperação judicial. Embora a medida de cancelamento ou sustação do protesto não seja acolhida unanimemente pela doutrina e pela jurisprudência, é de ser admitida ao menos a suspensão da publicidade da anotação durante o stay period e, com mais razão, depois da homologação do plano. Do contrário, estar-se-ia a negar aos devedores justamente a possibilidade de reestruturação de sua atividade, objetivo maior, aliás, do presente feito. Nesse sentido, a opinião da 5ª Câmara Cível do TJMT, nos autos do Agravo de Instrumento 116069/2014, de relatoria do EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA: "É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito em nome das empresas e de seus sócios, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, pois, o prazo de blindagem tem por finalidade específica permitir a reestruturação da empresa bem como proporcionar o cumprimento do plano de recuperação e dessa forma, a negação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação." Entretanto, na exata medida pleiteada pelos devedores, só contra os créditos sujeitos ao futuro plano de recuperação é que se deve impor a restrição da publicidade do protesto. A consequência é que caberá aos devedores, diante de eventual apontamento, comprovar a inclusão do crédito correspondente na presente recuperação, para só então ser limitada sua publicidade. c) Dos Bens essenciais. No caso em tela, a parte pretende seja concedida liminarmente medida que impeça a retirada de sua posse dos bens essenciais a sua atividade empresarial. De elementar conhecimento que a legislação põe a salvo da apreensão os bens que sejam indispensáveis ao desenvolvimento da atividade empresarial, já que de nada adiantaria deferir a recuperação judicial e, por

outro lado, permitir que sejam retirados da posse da pessoa jurídica aqueles imprescindíveis ao exercício do mister empresarial (art. 49, §3º, parte final, da LRF). Todavia, no caso dos presentes autos deve-se ponderar que as empresas limitaram-se a requerer a manutenção dos bens em posse das próprias, sem sequer indicar quais deles seriam indispensáveis a sua atividade empresarial. Registre-se, por pertinente, que a inicial não indica de forma pormenorizada os bens das empresas, mas apenas aqueles pertencentes aos sócios. De igual modo, mister se faz ressaltar que, o terreno descrito pela parte requerente como primordial não deve assim ser considerado, porquanto na ocasião da inspeção judicial foi constatado que as pessoas jurídicas funcionam em imóvel locado, assim como que possuem um terreno cuja pretensão dos sócios é a futura construção de sua sede. Inadequado seria esquecer, também, que a lei exclui dos efeitos da recuperação judicial os credores cuja obrigação constituíram-se após o dia da distribuição do pedido, os créditos com garantia de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, o negociante de imóvel quando existente cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade no contrato, assim como os créditos fiscais (art. 6º, §1º, §2º e §7º e art. 49, §3º e 4º, ambos da LRF). Em outras palavras, os credores excluídos dos efeitos da recuperação judicial podem prosseguir o exercício de seus direitos reais e contratuais, nos termos da lei própria. Neste ponto, a priori, impertinente o pedido de manutenção dos bens objetos dos contratos de alienação fiduciária, arrendamento mercantil e FINAME em posse das requerentes. Neste ínterim, tem-se que por ora o pedido comporta indeferimento, ressalvada a possibilidade de posterior reiteração, mediante prova de indispensabilidade dos bens que pretende manter em sua posse. d) Do Processamento. Pois bem, ao cotejar o acervo probatório existente nos autos, constata-se que a farta documentação acostada aos autos com a pretensão inicial atendem plenamente as exigências dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, de modo a se proporcionar à parte devedora a alternativa recuperação judicial, para viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira exposta, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego e dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, destarte, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, que são objetivos do instituto. Sendo assim, presentes em Juízo de cognição sumária nesta fase os requisitos legais do art. 51 da Lei n. 11.101/05, doravante denominada NLF (Nova Lei de Falências), DEFIRO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas postulantes, a saber, FORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SCARTON & CIA LTDA, nos termos do art. 52 da Nova Lei de Falências. d.1. NOMEIO como Administrador Judicial o Sr. NAOR DE MELO FRANCO, localizado na Rua Desembargador José de Mesquita, n. 255/901 - Araés, cep. 78.005-560, Cuiabá - MT, telefone (65) 9982-3950 / (65) 3023-0787, email: www.nfranco.com.br ou naor_franco@hotmail.com, com as incumbências previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/05 (NFL). 1.1. ARBITRO, como remuneração da administração judicial, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante todo o trâmite da presente ação de recuperação judicial, com vencimento no quinto dia útil de cada mês. 1.2. Para o arbitramento da verba honorária, levou-se em consideração o montante da dívida, afirmada na inicial em R\$ 2.571.494,38 (art. 24, § 1º, da LRF) e a existência de litisconsortes ativos. 1.3. INTIME-SE, pois, o Administrador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, firme o termo de compromisso, sob pena de substituição (art. 34 da LRF). 1.4. Deve o administrador judicial informar ao Juízo a situação da empresa, em 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, inciso II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei 11.101/05. 1.5. Se houver necessidade de contratação de auxiliares (contador, advogados, etc), deverá apresentar o respectivo contrato. 1.6. Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda; d.2. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei n. 11.101/08, determino a "dispensa de apresentação das certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a parte devedora, observando-se o art. 69 da NFL, ou seja, de que nos próximos atos, contratos e documentos futuros firmados pelas empresas requerentes seja o nome empresarial seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive a JUCEMAT, para as devidas anotações do pedido de recuperação nos registros. d.3. Determino com fulcro no art. 52, inciso III, da Nova Lei de Falências, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor", na forma do art. 6º da NLF, permanecendo "os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei", providenciando a devedora as comunicações pertinentes (NLF, art. 52, § 3º); 3.1. Na recuperação Judicial, a suspensão supracitada em hipótese alguma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contando o deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial (NLF, art. 52, § 4º). 3.2. Os autos das ações afetadas pela presente ordem de suspensão deverão permanecer no juízo

onde se processam, cabendo aos Devedores a informação do sobrestamento aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). 3.3. Excetua-se da aludida suspensão as ações referentes às hipóteses do art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e do art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da LRF. Mas, na forma do art. 49, § 3º, da LRF, fica proibida a venda ou a retirada do estabelecimento dos Devedores de quaisquer bens de capital que forem reconhecidos pelo Juízo da recuperação como essenciais à atividade empresarial. Logo, INDEFIRO o pedido contido no segundo item "d" da exordial. 3.4. INDEFIRO os requerimentos contido no item "b" e no primeiro item "d" da exordial, nos termos da fundamentação posta no item "c" da presente decisão. 3.5. ACOLHO EM PARTE o requerimento contido no item "c" da inicial, apenas para o fim de determinar INTIMEM-SE as instituições financeiras constantes nas listas de credores a não debitarem os valores referentes aos contratos submetidos à recuperação judicial nas contas das requerentes durante o período de blindagem. d.4. Determino, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei n. 11.101/05, à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a serem autuadas em apenso, sob pena de destituição de seus administradores. d.5. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento (art. 52, V), providenciando elas os respectivos endereços, no prazo de 10 (dez) dias, bem como o encaminhamento das cartas. d.6. O prazo para os credores apresentarem as habilitações de seus créditos ou suas divergências aos créditos relacionados pela devedora é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (NLF, art. 7º, § 1º). 6.1. Expeça-se o edital a que se refere o art. 51, § 1º da Lei n. 11.101/05, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar também o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º e art. 55, da NLF, providenciando a devedora a sua publicação, no prazo de 10 (dez) dias, observando-se o art. 191 da NLF. 6.2 A devedora deve providenciar a publicação dos editais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação. d.7. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 2º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser protocoladas diretamente no seu escritório profissional, situado no endereço supracitado. 7.1. Relativamente a créditos trabalhistas, observo que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.2. Habilitações retardatárias estarão sujeitas ao pagamento das custas processuais. d.8. Faculto aos credores, a qualquer tempo, requerer a convocação da Assembleia Geral para a constituição do Comitê de Credores, observando o disposto no art. 36, § 2º, da NLF. d.9. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma determinada no art. 53 da NLF, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. 9.1. Com a apresentação do plano, expeça-se, imediatamente, o edital contendo o aviso aludido no art. 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. Para tanto, a devedora já apresentará a minuta de edital acompanhando o plano; 9.2. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital da devedora e que tenham postulado a habilitação de seu crédito. d.10. INTIME-SE a parte recuperanda para que apresente a minuta do edital (art. 52, §1º, da LRF), inclusive por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. d.11. INTIME-SE, igualmente, a parte requerente para que encaderner, registre e disponibilize os livros contábeis obrigatórios ao Administrador Judicial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se com urgência, expedindo o necessário. Campo Verde-MT, 17 de dezembro de 2015. MARIA LÚCIA PRATTI, Juíza de Direito. **Lista de Credores: FORTE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.:** Garantia Real, Banco Bradesco, R\$ 300.000,00; Quirografário, Caixa Econômica Federal, R\$ 20.000,00; Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 10.000,00; Quirografário, Caixa Econômica Federal, R\$ 98.264,88; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 33.492,67; Garantia Real, Banco do Brasil, R\$ 81.551,95; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 16.244,78; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 49.350,51; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 105.712,94; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 93.188,60; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 102.637,24; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 42.411,50; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 50.293,61; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 81.518,00; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 50.204,90; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 50.013,46; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 50.013,46; Quirografário, GTS do Brasil, R\$ 45.380,00; Quirografário, GTS do Brasil, R\$ 9.000,00; Quirografário, Casa dos Pneus, R\$ 5.524,00; Quirografário, Casa dos Pneus, R\$ 11.193,00; Quirografário, Fachini S.A, R\$ 23.900,00; Quirografário, Kuhn Montana, R\$ 99.410,00; Quirografário, Implementos Agrícolas Jan, R\$ 271.433,00; Trabalhista, Alexandre Scarton, R\$ 2.647,56; Trabalhista, Alexandre Scarton, R\$ 2.647,56; Trabalhista, Iva Cordeiro dos Santos Nogale, R\$ 483,00; Trabalhista, Leandro Cavichiole, R\$ 2.739,46. **SCARTON & CIA LTDA.:** Garantia Real, Banco do Brasil, R\$ 75.827,77; Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 5.000,00; Quirografário,

Banco do Brasil, R\$ 4.000,00; Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 5.000,00; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 27.702,61; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 18.840,50; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 73.000,00; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 45.000,00; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 88.000,00; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 32.039,12; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 108.076,37; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 27.780,00; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 50.695,08; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 30.290,30; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 28.429,29; Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 167.979,82; Quirografário, Marchesan Implementos Agrícolas Tatu, R\$ 27.900,00; Quirografário, Marchesan Implementos Agrícolas Tatu, R\$ 9.500,00; Quirografário, Marchesan Implementos Agrícolas Tatu, R\$ 3.050,00; Quirografário, Marchesan Implementos Agrícolas Tatu, R\$ 7.200,00; Quirografário, Marchesan Implementos Agrícolas Tatu, R\$ 15.375,00; Quirografário, Marchesan Implementos Agrícolas Tatu, R\$ 14.500,00; Trabalhista, Edson Aderli Scarton, R\$ 1.500,00.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL ATRAVÉS DO E-MAIL www.nfranco.com.br OU naor_franco@hotmail.com, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial Sr. NAOR DE MELO FRANCO, localizado na Rua Desembargador José de Mesquita, n. 255/901 - Araés, Cep: 78.005-560, Cuiabá - MT, telefone (65) 9982-3950 / (65) 3023-0787, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Campo Verde - MT, 18 de janeiro de 2016.

ELCIE CRISTINA MARTINS

Gestor (a) Judiciário (a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 33762-81.2012.811.0041 - ESPÉCIE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: GUILHERME DE ALMEIDA - PARTE RÉ: FORESVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CITANDO(A,S): Requerido(a): Foresvel Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 05845473000456, brasileiro(a), Endereço: Rua: Manoel de Nóbrega, 1892, Bairro: Jardim Paulista, Cidade: São Paulo-SP - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/09/2012 - VALOR DA CAUSA: R\$ 9.113,90 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Despejo, cumulado com cobrança de aluguéis e acessórios da locação, no qual a parte requerente pleiteia: a) Citação do Requerido no endereço constante no preâmbulo desta inicial, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão; b) Seja ao final julgada procedente a presente ação, com a decretação do despejo e a condenação do requerido no pagamento dos aluguéis em atraso no valor de R\$ 9.113,90 (Nove mil, cento e treze reais e noventa centavos), conforme planilha de cálculo em anexo, acrescidos de juros e correção monetária, custas judiciais e honorários advocatícios. c) Seja condenado ao pagamento dos aluguéis vincendos até a efetiva desocupação do imóvel; DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 40/44, uma vez que restou comprovado nos autos que as rés se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim, cite-se a requerida via edital, conforme pleiteado, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232, ambos do Código de Processo Civil). Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2015. Cuiabá - MT, 7 de janeiro de 2016. Analice Rosalen Santos - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Processo: 12244-50.2015.811.0002

- CÓDIGO 401743 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTES REQUERENTES: F. P. AZEVEDO-ME E CAIO A. PEREIRA AZEVEDO ME - ADVOGADOS: Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401 e Karlos Lock, OAB/MT 16.828 - FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES. DECISÃO: A recuperanda manifestou-se nos autos às fls. 863/865, informando que as Administradoras das máquinas de cartão de crédito Redecard, Cielo e Getnet, não cumpriram a determinação judicial concedida anteriormente para mudança de domicílio da conta para onde se destina o dinheiro oriundo das vendas feitas por intermédio de cartões de crédito. De fato, como demonstrado pelas recuperandas por intermédio da juntada do documento de fl. 867, não procede a alegação feita pela CIELO S.A. (fls. 857/858), de que o Sicoob "não é um Banco domicílio", razão pela qual não justifica o descumprimento da ordem judicial que visa tão somente a alteração da conta vinculada aos créditos decorrentes das transações de cartão de crédito e débito, com o intuito de dar efetividade à decisão que determinou a liberação de travas bancárias referentes a contratos que não foram registrados junto ao Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos. Também segundo informam as recuperandas, as Administradoras de cartão de crédito Redecard e Getnet não cumpriram a determinação judicial, e como se verifica dos autos também não se manifestaram nos autos com o fim de justificar sua desídia. I) Com efeito, não sendo razoável o motivo invocado pela Cielo S.A. para o descumprimento da ordem judicial, e considerando a inércia das demais Administradoras Redecard e Getnet, tenho por bem acolher o pedido formulado pelas recuperandas às fls. 863/865, razão pela qual DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS REFERIDAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO nos endereços citados à fl. 865, para que procedam à mudança de domicílio bancário dos valores decorrentes das transações de cartão de crédito e débito feitas nos estabelecimentos das recuperandas, da conta do banco Itaú Unibanco S/A, agência nº 6546, conta bancária 04866-9, de titularidade de Caio a. Pereira Azevedo ME, CNPJ 10.602.814/0001-50, para a conta do Banco Sicob, agência 4301, sob pena de multa diária, que fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). II) Observe ainda a Sra. Gestora Judiciária quando das publicações os nomes dos patronos indicados à fl. 865. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. **LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA DEVEDORA. RELAÇÃO COM A SEGUINTE ORDEM: NOME DO DEVEDOR, NOME DO CREDOR, VALOR E CLASSIFICAÇÃO:** 1, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, AMPLA CONTABILIDADE, R\$ 50.000,00, Quirografário; 2, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, BANCO ITAU, R\$ 18.126,82, Quirografário; 3, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, BANCO ITAU, R\$ 10.000,00, Quirografário; 4, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, BANCO ITAU, R\$ 693.243,86, Quirografário; 5, F. P. AZEVEDO - ME, BANCO ITAU, R\$ 9.500,00, Quirografário; 6, F. P. AZEVEDO - ME, BANCO DO BRASIL, R\$ 116.840,92, Quirografário; 7, F. P. AZEVEDO - ME, BANCO DO BRASIL, R\$ 11.923,57, Quirografário; 8, F. P. AZEVEDO - ME, BANCO HSBC, R\$ 19.846,78, Quirografário; 9, F. P. AZEVEDO - ME, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 244.661,27, Quirografário; 10, F. P. AZEVEDO - ME, PORTO SEGURO, R\$ 6.500,00, Quirografário; 11, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, ADRIANA PEREIRA, R\$ 399,77, Trabalhista; 12, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, DANIELY CAROLINA DA SILVA, R\$ 850,00, Trabalhista; 13, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, HEMILE DA SILVA ASSUNÇÃO, R\$ 377,77, Trabalhista; 14, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, KARLLA PRISCILA ALVES SANTOS, R\$ 306,94, Trabalhista; 15, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, MARIZETE SANTA DA SILVA, R\$ 1.256,44, Trabalhista; 16, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, MIKAELE LEITE DAS NEVES, R\$ 1.794,43, Trabalhista; 17, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, OSMAR DE JESUS CASTRO, R\$ 165,27, Trabalhista; 18, CAIO. A. PEREIRA AZEVEDO - ME, SILVANA JOSE DA SILVA, R\$ 371,23, Trabalhista; 19, F. P. AZEVEDO - ME, ALZENIR FRANCISCA CALDEIRA, R\$ 564,64, Trabalhista; 20, F. P. AZEVEDO - ME, LUIZA AUXILIADORA FERREIRA, R\$ 461,83, Trabalhista; 21, F. P. AZEVEDO - ME, RENATA FRAZÃO DE ALMEIDA, R\$ 461,83,

Trabalhista; 22, F. P. AZEVEDO - ME, SIMONE DA PENHA PEREIRA AZEVEDO, R\$ 1.741,29, Trabalhista; 23, F. P. AZEVEDO - ME, SIMONE LOVATO DA SILVA SANTOS, R\$ 461,83, Trabalhista. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo a Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 9764-A, com endereço profissional sito à Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254, Sala 505, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, fones: (65) 3027-2886, (65) 8401-3886, e-mail: ricardo@ricardoandrade.adv.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá, 17 de dezembro de 2015. Belª Irany Oliveira Rodrigues - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 16277-39.2010.811.0041, código 439168. ESPÉCIE: Reintegração/Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. PARTE RÉ: EDNA FERREIRA GOMES DE MIRANDA. CITANDA: Representante Legal da Edna Ferreira Gomes de Miranda, CNPJ: 08000008000160, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/05/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, ingressou com Ação de Reintegração de Posse contra o réu, visando a posse do veículo VW Kombi furgão, placa NJC7684. DESPACHO: Vistos etc. O bem foi apreendido às fls 41 - 04/2011, sem citação do devedor até esta data, apesar das diligências perpetradas. Ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via infojud, o que já ocorreu neste feito (fls. 46), sem êxito, defiro o pleito de fls. 56/57. Desta feita, defiro o pedido de fls. 57, expedindo regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 4 dezembro de 2015. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DOM AQUINO - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES
Processo: 1232-40.2015.811.0034 Código: 39308 ESPÉCIE:

Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **PARTES REQUERENTES:** Flores Comércio de Combustíveis Ltda. **ADVOGADOS:** Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401 e Karlos Lock, OAB/MT 16.828 **FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS**, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, **em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial**, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o **prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial**, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES**

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de recuperação judicial deduzida por FLORES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 00.786.434/0001-69, localizadas na Rua Marechal Rondon, n. 835, Centro, Dom Aquino-MT, CEP: 78.830-000. Em observação à lei de regência, explana sobre as razões da crise econômico-financeira enfrentada pela requerente, bem como ressalta a viabilidade de preservação da empresa destacando tratar-se de empresa com mais de duas décadas de existência, assim como que “com a paralisação de suas atividades não somente os trabalhadores em exercício perderão sua fonte de sustento como também diversos postos de trabalho deixarão de ser criados, riquezas deixarão de ser geradas, impostos deixarão de ser recolhidos”. Destaca a necessidade de preservação da empresa em razão da importância social como fonte de renda a diversos trabalhadores, geração de riquezas, postos de trabalho e impostos, justificando sua viabilidade no alto valor comercial obtido com o reconhecimento de sua marca, o mercado conquistado, os créditos, ativos operacionais da empresa em detrimento do passivo apresentado, além de dívidas que estão sendo exigidas e que não foram adimplidas por força da alta inadimplência de seus clientes e juros bancários exorbitantes. Enfim, defende que a empresa, atualmente, possui um “desencaixe financeiro” possível de se acertar através da negociação assemblear com seus credores, a fim de afastar a crise econômico-financeira que lhe acomete, a qual não fora evitada nem mesmo com a solidez alcançada pela requerente durante mais de uma década em atividade. Por estas razões, visam o deferimento da recuperação judicial, alegando, enfim, preencherem os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial e juntando os documentos de nº 01 a 21, a requerente pleiteia o deferimento do processamento da recuperação judicial, para que seja nomeado administrador judicial e a haja determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; a suspensão de ações e execuções intentadas contra a empresa requerente e seus sócios; seja determinada ao Cartório de Protesto de Cuiabá/MT, ao SERASA, ao SPC, CCF, CADIN, SCPC e SISBACEN, a retirada de todos os apontamentos existentes em seus cadastros em nome da devedora e de seus sócios, bem ainda para que deixem de incluir novas inscrições referentes aos créditos na relação de credores apresentada; seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT para que efetue a anotação em seus atos constitutivos a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”; seja oficiado aos bancos de dados de proteção ao crédito (SERASA E SPC) que foi concedido o benefício da recuperação judicial às requerentes, para constar esse apontamento em seus cadastros; a intimação do representante do Ministério Público, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005. **RESUMO DA DECISÃO:** Trata-se de Ação de Recuperação Judicial deduzida por FLORES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 00.786.434/0001-69, localizada na Rua

Marechal Rondon, n.º 835, centro 835, Centro, Dom Aquino-MT, CEP 78.830-000, representada pelos sócios MARÇAL SIMUNDI FLORES E MARÇAL FLORES SILVA, ambos devidamente qualificados, com fundamento na Lei n. 11.101/2005, atuada com os documentos anexados aos autos. Em despacho inicial foi determinado a realização de perícia preliminar na empresa requerente bem como da documentação apresentada a fim de subsidiar o deferimento da presente recuperação judicial. Realizada a perícia prévia, constatou-se que a empresa requerente preencheu os requisitos legais da lei de recuperação judicial e falência, com algumas ressalvas. Pois bem, antes de receber a inicial passo a análise das ressalvas pontuadas pelo perito. I-Fluxo de Caixa: Sugere o perito que a empresa emende a inicial para apresentar o fluxo de caixa gerencial e suas projeções, como maneira de demonstrar como irá enfrentar o plano de recuperação e sair de da crise financeira que assola a empresa. Solicitou, ainda, considerações sobre as mutações patrimoniais efetuadas retroativamente que possam ter gerado o aumento do endividamento. Às fls. 138/145 a parte requerente peticionou nos autos colacionando as Medidas Administrativas e Financeiras e Medidas de Mercado que irá utilizar para reduzir o passivo e aumentar a entrada de ativos da empresa, bem como alienação de alguns imóveis. Desta forma, entendo que a omissão quanto a este ponto do pedido de recuperação judicial, nesse momento processual, encontra-se sanada. II-Livros legais e registros de balanço: Foi destacado pelo perito que não foi possível acesso aos livros diários e de balanço referente aos períodos dos balanços acostados aos autos, ao argumento de que estes dados encontram-se salvos eletronicamente em face da adesão da empresa na opção tributária pelo lucro presumido do Imposto de Renda, e lhe é facultado aderir aos controles simplificados, previsto no artigo 27 da lei complementar 123/2006, §2º do artigo 51 da LRF e artigo 970 do Código Civil. Porém, diz ser requisito não impeditivo da concessão do pedido de recuperação judicial. Em sua petição a empresa requerente afirma que não se submete as leis contábeis para apreciação do pedido de recuperação judicial sem colacionar aos autos os livros obrigatórios ou justificar a ausência de fornecimento ao perito. Diz ainda, que optou por se valer dos regramentos previsto na lei 6404/76 que estabelece a sociedade por ações. Pois bem, o sistema legal brasileiro impõe o uso de determinados livros empresariais para que as empresas mantenham a contabilidade e a escrituração legal, sendo que sua ausência pode trazer consequências sancionadoras, inclusive no âmbito penal. Analisando a legislação civil em seu artigo 1.180 assim determina: Art.1.180- Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. No mesmo sentido são os ensinamentos de Fábio Ulhoa: “Somente a escrituração do livro diário é obrigatória a todos os empresários, independentemente da natureza da atividade econômica que exploram, do tipo de sociedade adotado ou outras condições”. (COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 13ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2002. p. 48). A obrigatoriedade da escrituração de livros abrange todos os tipos societários, inclusive a sociedade limitada. Esses livros são o diário e o razão. Além disso, o livro diário deve ser registrado e autenticado na Junta Comercial do seu estado ou nas respectivas repartições de Registro do Comércio. Ademais, é necessário e fundamental o acesso aos livros obrigatórios para que o administrador judicial cumpra seu papel de fiscalizador no processo de recuperação judicial, não podendo. Assim, assiste razão ao perito quanto à necessidade de apresentação, escrituração e disponibilização dos livros contábil obrigatórios para processamento da presente recuperação judicial. Porém, por não ser requisito impeditivo da concessão da recuperação judicial recebo a petição inicial, condicionado a encadernação, registro e disponibilização dos livros contábeis obrigatório no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ao administrador judicial nomeado por este juízo, sob pena de convalidação em falência. Agora passo a análise dos demais requisitos. A farta documentação acostada aos autos com a pretensão inicial atende plenamente as exigências dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, de modo a se proporcionar ao devedor a alternativa recuperação judicial, para viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira exposta, a fim de permitir a manutenção da

fonte produtora, do emprego e dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, destarte, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, que são objetivos do instituto. Sendo assim, presentes em Juízo de cognição sumária nesta fase os requisitos legais do art. 51 da Lei n. 11.101/05, doravante denominada NLF (Nova Lei de Falências), DEFIRO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa postulante, a saber, FLORES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nos termos do art. 52 da Nova Lei de Falências. 1. Nomeio como Administrador Judicial o DR. NAOR DE MELO FRANCO, com escritório na Rua Desembargador José de Mesquita, n.º 255, Araés, CEP 78005-560, Cuiabá-MT, www.nfranco.com.br, telefone (65) 3023-0787, com as incumbências previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/05 (NFL), intimando-se para, em 48 (quarenta e oito) horas, prestar o compromisso legal. 1.1. Deve o administrador judicial informar ao Juízo a situação da empresa, em 15 (quinze) dias, para os fins do art. 22, inciso II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei 11.101/05. 1.2. Se houver necessidade de contratação de auxiliares (contador, advogados, etc), deverá apresentar o respectivo contrato. 1.3. ARBITRO, como remuneração da administração judicial, o valor mensal de R\$ 2.000,00, durante todo o trâmite da presente ação de recuperação judicial, com vencimento no quinto dia útil de cada mês. 1.4 Para o arbitramento da verba honorária levou-se em consideração o razoável montante da dívida, afirmada na inicial em R\$ 2.161.069,77 (dois milhões cento e sessenta e um mil sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) (art. 24, § 1º, da LRF); os trabalhos a serem realizados, a complexidade do trabalho; a remuneração normalmente praticada no mercado, aqui sendo tomado como parâmetro o valor avalizado no acórdão prolatado no Agravo de Instrumento 163015/2014, da 6ª Câmara Cível, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho. 2. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei n. 11.101/08, determino a "dispensa de apresentação das certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da NFL, ou seja, de que nos próximos atos, contratos e documentos futuros firmados pela empresa requerente seja o nome empresarial seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive a JUCEMAT, para as devidas anotações do pedido de recuperação nos registros. 3. Determino com fulcro no art. 52, inciso III, da Nova Lei de Falências, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor", na forma do art. 6º da NLF, permanecendo "os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei", providenciando a devedora as comunicações pertinentes (NLF, art. 52, § 3º); 3.1. Cabe aos Devedores informar, detalhadamente, os créditos que, abrangidos pela presente recuperação judicial, forem eventualmente apontados a protesto ou anotados em cadastro de maus pagadores, a fim de que seja então determinada pontualmente a suspensão da publicidade. 3.2. Na recuperação Judicial, a suspensão supracitada em hipótese alguma exederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contando o deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial (NLF, art. 52, § 4º). 4. Determino, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei n. 11.101/05, à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a serem autuadas em apenso, sob pena de destituição de seus administradores. 5. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento (art. 52, V), providenciando elas os respectivos endereços, no prazo de 10 (dez) dias, bem como o encaminhamento das cartas. 6. O prazo para os credores apresentarem as habilitações de seus créditos ou suas divergências aos créditos relacionados pela devedora é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (NLF, art. 7º, § 1º). 6.1. Expeça-se o edital a que se refere o art. 51, § 1º da Lei n. 11.101/05, onde, para conhecimento

de todos os interessados, deverá constar também o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º e art. 55, da NLF, providenciando a devedora a sua publicação, no prazo de 10 (dez) dias, observando-se o art. 191 da NLF. 6.2 À custa dos Devedores, o edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (art. 191 da LRF), no jornal deste Município e em de grande circulação em Cuiabá, bem como, em Jaciara. 7. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 2º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser protocoladas diretamente no seu escritório profissional, situado no endereço supracitado. 7.1. Relativamente a créditos trabalhistas, observo que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.2. Habilitações retardatárias estarão sujeitas ao pagamento das custas processuais. 8. Faculto aos credores, a qualquer tempo, requerer a convocação da Assembleia Geral para a constituição do Comitê de Credores, observando o disposto no art. 36, § 2º, da NLF. 9. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma determinada no art. 53 da NLF, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. 9.1. Com a apresentação do plano, expeça-se, imediatamente, o edital contendo o aviso aludido no art. 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. Para tanto, a devedora já apresentará a minuta de edital acompanhando o plano; 9.2 Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital da devedora e que tenham postulado a habilitação de seu crédito. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se com urgência, expedindo o necessário. Dom Aquino-MT, 15 de dezembro de 2015. Luciana Braga Simão Tomazetti Juíza de direito

RELAÇÃO DE CREDITORES DA DEVEDORA: BANCO DO BRASIL; QUIROGRAFARIO; R\$ 270.000,00; CARLOS DANIEL POZZOBON FLORES (BOLA); QUIROGRAFARIO; R\$ 69.586,24; COMERCIAL MARIANO; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.000,00; CONTEC CONTABILIDADE; QUIROGRAFARIO; R\$ 85.000,00; DE MOLICIO; QUIROGRAFARIO; R\$ 40.000,00; DISTRIBUIDORA ZEMA; QUIROGRAFARIO; R\$ 378.000,00; GIOVANI SASSAGIMA; QUIROGRAFARIO; R\$ 150.000,00; LANCHONETE MUTUM; QUIROGRAFARIO; R\$ 40.000,00; PREMIUM LUBRIFICANTES; QUIROGRAFARIO; R\$ 2.500,00; SICREDI; QUIROGRAFARIO; R\$ 360.806,84; SICREDI; QUIROGRAFARIO; R\$ 610.000,00; VALTER ALMEIDA SOUZA; QUIROGRAFARIO; R\$ 51.253,37; VERDE LUB; QUIROGRAFARIO; R\$ 10.000,00; WATT DISTRIBUIDORA; QUIROGRAFARIO; R\$ 70.000,00; KATIANE DE SOUZA DE ASSIS; TRABALHISTA; R\$ 1.931,74; MAYLLA CAROLINE CELLUS PEREIRA; TRABALHISTA; R\$ 2.225,38; OZAIL TADEU PEREIRA DA SILVA; TRABALHISTA; R\$ 1.931,74; VALTER DE ALMEIDA SOUZA; TRABALHISTA; R\$ 1.931,74; VANDYMARA FARIA BARCELOS; TRABALHISTA; R\$ 902,72

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. Naor de Melo Franco, com escritório na Rua Desembargador José de Mesquita, n.º 255, Araés, CEP 78005-560, Cuiabá-MT, www.nfranco.com.br, telefone (65) 3023-0787, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2016. **Rose Mary Ribeiro Gestora Judiciária Prov. 56/07**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".